



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 48 - 1º de dezembro de 2022

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA REITORIA

EDITAL Nº 781, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Concursos Públicos para provimento de vagas em cargos efetivos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve retificar o resultado final dos Concursos Públicos de Provas e Títulos do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, homologados pelo Edital UFRJ nº 199, de 14 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 50, Seção 3, página 88, de 15 de março de 2022, que deve ser considerado na forma a seguir, em ordem de classificação, e com a indicação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018, ou às vagas reservadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, de acordo com a Lei Federal nº 12.990/2014.

Edital UFRJ nº 603/2020 - CAP/UFRJ				
Opção de Vaga DI - 001 - Setor Curricular: Biologia				
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Inscrito para reserva de vaga Decreto nº 9.508/2018	Inscrito para reserva de vaga Lei nº 12.990/2014
1	Marcelo Côrtes e Silva	700010	S	N
2	Felipe de Araújo e Silva	700032	N	N
3	Camila Venturini Suizani	700044	N	N
4	Jorge Felipe Marçal Gomes	700003	N	S
5	Pedro Moreno Feio de Lemos	700011	N	N



Edital UFRJ nº 603/2020 - CAP/UFRJ				
Opção de Vaga DI - 002 - Setor Curricular: Orientação Educacional				
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Inscrito para reserva de vaga Decreto nº 9.508/2018	Inscrito para reserva de vaga Lei nº 12.990/2014
1	Izabel Cristina de Souza	700480	N	N
2	Thaynara Nascimento Costa	700049	N	N
3	Rafaela Fernandes Truguilho	700050	N	N

Denise Pires de Carvalho
Reitora

EDITAL Nº 797, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Concurso Público para Provedimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital UFRJ nº 190, de 11 de março de 2022, para as opções de vaga que menciona

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital UFRJ nº 190, de 11 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 53, de 18 de março de 2022. A presente homologação está em conformidade com o Anexo II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e refere-se exclusivamente às opções de vaga mencionadas neste Edital, na forma que segue, considerando:

LPort - Língua Portuguesa

CEsp - Conhecimentos Específicos

NLeg - Legislação

NFinal - Nota Final no Concurso

1. D-011 - Técnico de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento - Rio de Janeiro - RJ

Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Nomeação	Nome	CPF	Inscrição	Cota PCD	Cota Negro	LPort	NLeg	CEsp	NFinal	Nascimento
1	1	1	DOUGLAS LIMA BASTOS	115*****99	1227498	N	S	15	7	22	44	09/01/1986
2	--	2	VICTOR VIEIRA NUNES	128*****05	1238435	N	N	12	5	20	37	28/12/1996

2. D-012 - Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte a Segurança e Redes - Rio de Janeiro - RJ

Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Nomeação	Nome	CPF	Inscrição	Cota PCD	Cota Negro	LPort	NLeg	CEsp	NFinal	Nascimento
1	-	1	FABIO SANTANA DA CUNHA	131*****54	1200976	N	N	14	7	22	43	11/11/1984
2	-	2	FRANKLIN BORGES FREITAS	086*****71	1204553	N	N	15	8	20	43	07/08/1979

3. D-013 - Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte ao Usuário - Rio de Janeiro - RJ

Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Nomeação	Nome	CPF	Inscrição	Cota PCD	Cota Negro	LPort	NLeg	CEsp	NFinal	Nascimento
1	--	1	ANDRÉ SOARES SALVIANO	081*****92	1213735	N	N	11	10	30	51	16/03/1979
2	--	2	RAPHAEL CARNEIRO GONÇALVES	092*****47	1214145	N	N	16	8	22	46	14/03/1981
9	1	3	LEANDRO DA SILVA NETO	133*****38	1206452	N	S	10	6	20	36	22/08/1989
3	--	4	THIAGO FIGUEIREDO LOPES DE CASTRO	174*****03	1235586	N	N	14	5	26	45	13/05/1999
4	--	5	MARCELO LUÍS MOREIRA	144*****58	1224150	N	N	12	5	26	43	17/08/1991

Denise Pires de Carvalho
Reitora

EDITAL Nº 798, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Concurso Público para Provedimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital UFRJ nº 190, de 11 de março de 2022, para as opções de vaga que menciona

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital UFRJ nº 190, de 11 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 53, de 18 de março de 2022. A presente homologação está em conformidade com o Anexo II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e refere-se exclusivamente às opções de vaga mencionadas neste Edital, na forma que segue, considerando:

LPort - Língua Portuguesa

CEsp - Conhecimentos Específicos

NLeg - Legislação

NFinal - Nota Final no Concurso



1. D-014 – Técnico em Contabilidade – Rio de Janeiro – RJ												
Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Nomeação	Nome	CPF	Inscrição	Cota PCD	Cota Negro	LPort	NLeg	CEsp	NFinal	Nascimento
1	--	1	ALLAN KENNY ARAUJO NASCIMENTO DOS SANTOS	138*****67	1219530	N	S	16	10	30	56	14/07/1994
2	--	2	ANNA CAROLINE FREITAS DOS SANTOS VAZ	106*****70	1218777	N	N	15	9	30	54	29/02/1988
9	1	3	DANIEL BARBOSA FIGUEIREDO	142*****57	1229331	N	S	11	10	24	45	12/03/1993
3	--	4	MICHELE CONCEIÇÃO MARTINS	110*****40	1204754	N	S	14	9	26	49	05/10/1985
4	--	5	BRUNO DE OLIVEIRA ROCCA	084*****10	1600104	N	N	16	10	22	48	14/04/1979
5	--	6	BRUNA DA COSTA PAULA	167*****21	1232215	N	N	14	9	24	47	15/05/1996
6	--	7	HARLEY SILVA DE SÁ	096*****88	1222150	N	N	13	7	26	46	18/04/1981
12	2	8	INGRID GONÇALVES DO NASCIMENTO	135*****26	1218629	N	S	13	8	22	43	19/08/1990
7	--	9	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DE LIRA	092*****19	1214161	N	N	13	9	24	46	10/07/1981
8	--	10	JULIANA TIAGO FRAGA LINHARES	057*****06	1220871	N	N	15	9	22	46	08/07/1998
10	--	11	ELIZETE GONÇALVES LEAL	070*****47	1221228	N	N	15	10	20	45	29/05/1985
11	--	12	MICHELE GONÇALVES DA SILVA	052*****81	1230599	N	N	11	9	24	44	08/06/1980
16	3	13	FELIPE MARQUES DA SILVA	125*****01	1228825	N	S	13	10	20	43	19/09/1988
13	--	14	DALTRO MACEDO LIMA	069*****25	1235367	N	N	12	9	22	43	05/06/1977
14	--	15	RAPHAEL DA SILVA ALVES	157*****45	1222747	N	N	12	9	22	43	28/02/1996
15	--	16	VICTOR HUGO SOARES MESQUITA	090*****58	1220539	N	N	13	10	20	43	26/02/1981
17	--	17	FABIANO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	110*****81	1230608	N	N	10	8	24	42	06/01/1987
20	4	18	PATRICK COUTINHO RAMOS	162*****01	1600001	N	S	11	10	20	41	08/08/1996
18	--	19	ZULEIDE GUEDES DE SOUZA	770*****04	1600068	N	N	13	6	22	41	27/12/1963
19	--	20	LARISSA SOARES CASAES	149*****51	1224705	N	N	12	9	20	41	24/12/1994
21	--	21	HUMBERTO CESAR PIZZINO DE LUCA	162*****82	1218035	N	N	13	7	20	40	11/11/1996
22	--	22	ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	780*****53	1208777	N	N	12	8	20	40	02/07/1981
23	--	23	PRISCILA BARBOSA DE MORAES	088*****86	1216500	N	N	11	6	22	39	23/12/1979
2. D-015 – Técnico em Contabilidade – Duque de Caxias – RJ												
Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Nomeação	Nome	CPF	Inscrição	Cota PCD	Cota Negro	LPort	NLeg	CEsp	NFinal	Nascimento
1	--	1	MATHEUS LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	168*****69	1233631	N	N	15	10	30	55	04/02/1998
2	--	2	TOBIAS COSTA DE OLIVEIRA	155*****27	1234568	N	N	12	10	28	50	21/11/1999
3	--	3	DENILSON LORENZON DA FONSECA	100*****14	1230867	N	N	16	10	24	50	07/08/1983
4	--	4	IGOR MOREIRA LEAL	084*****73	1228206	N	N	13	8	22	43	10/05/1980
3.D-016 – Técnico em Contabilidade – Macaé – RJ												
Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Nomeação	Nome	CPF	Inscrição	Cota PCD	Cota Negro	LPort	NLeg	CEsp	NFinal	Nascimento
1	1	1	TAISA CAETANO SOUSA MELO DE ALMEIDA	051*****07	1236645	N	S	13	7	30	50	29/12/1980
2	2	2	ANDRESSA SANTOS FIGUEIREDO	109*****10	1219454	N	S	13	9	22	44	16/05/1995

**EDITAL Nº 803, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022***Retificação ao Edital nº 763, de 9 de novembro de 2022.*

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificação relativa ao Edital nº 763, de 9 de novembro de 2022, publicado no DOU nº 213 de 10 de novembro de 2022, Seção 03, páginas 79 à 82, que trata o Processo Seletivo de Isenção de Concurso de Acesso em Cursos de Graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2023.

Art. 1º Altera a Unidade do Curso de Ciência da Computação do ANEXO I – QUADRO DE VAGAS do Edital nº 763, discriminadas conforme quadro abaixo.

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS ISENÇÃO
CCMN	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Computação	4

Art. 2º Ficam mantidas as demais normas, rotinas e procedimentos do Edital nº 763, de 9 de novembro de 2022, necessários à realização do Processo Seletivo de Isenção de Concurso de Acesso para ingresso nos cursos de Graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

Denise Pires de Carvalho

Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 804, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022*Retificação ao Edital nº 762, de 9 de novembro de 2022.*

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificação relativa ao Edital nº 762, de 9 de novembro de 2022, publicado no DOU nº 213 de 10 de novembro de 2022, Seção 03, páginas 83 à 86, que trata o Processo Seletivo de Transferência Externa Facultativa em Cursos de Graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2023.

Art. 1º Altera a Unidade do Curso de Ciência da Computação do ANEXO I – QUADRO DE VAGAS do Edital nº 762, discriminadas conforme quadro abaixo.

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS TRANSFERÊNCIA
CCMN	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Computação	7

Art. 2º Ficam mantidas as demais normas, rotinas e procedimentos do Edital nº 762, de 9 de novembro de 2022, necessários à realização do Processo Seletivo de Transferência Externa Facultativa para ingresso nos cursos de Graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

Denise Pires de Carvalho

Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro

DESPACHOS**EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- MARCIA HELENA COSTA FAMPA, Matrícula SIAPE nº 1243764, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 15/01/2023 a 31/12/2023, para realizar visita técnica, junto à University of Michigan, em Ann Arbor, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.237346/2022-77).

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- ASSED NAKED HADDAD, Matrícula SIAPE nº 2181114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 05/12/2022 a 09/12/2022, para participar de conferências, reuniões técnicas e missão internacional, em Juliaca, Peru – com ônus limitado. (Processo 23079.252832/2022-15).

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- PEDRO LUIZ DINIZ VON SEEHAUSEN, Matrícula SIAPE nº 3075624, ocupante do cargo de Programador Visual, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 16/02/2023 a 10/03/2023, para participar de missão arqueológica, em Luxor, Egito – com ônus limitado. (Processo 23079.251044/2022-10).

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- CARLOS EDUARDO PEDREIRA, Matrícula SIAPE nº 1530593, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 02/01/2023 a 27/02/2023, para participação em reuniões de trabalho de citometria de fluxo, junto à Universidade de Salamanca, em Salamanca, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.249453/2022-48).
- CRISTIANE CARNEIRO THOMPSON, Matrícula SIAPE nº 1043064, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) lotada no Instituto de Biologia, no período de 06/01/2023 a 03/02/2023, para para realização de visita e reunião científica junto à Hokkaido University, em Hakodate, Japão – com ônus limitado. (Processo 23079.251926/2022-77).
- EMILIANO HORACIO MEDEI, Matrícula SIAPE nº 1731601, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CENABIO, no período de 05/12/2022 a 13/12/2022, para para participar de reunião científica, junto à Universidad Nacional de La Plata, em La Plata, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.252950/2022-23).
- JOSE ORLANDO GOMES, Matrícula SIAPE nº 1285314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 06/12/2022 a 12/12/2022, para atuar como professor visitante junto à Universidad del Valle, em Cali, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.251599/2022-53).

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- MARYSILVIA FERREIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1270434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 24/11/2022 a 27/11/2022, para participar do Encontro de Inovação da América Latina e Caribe, em Cidade do México, México – com ônus limitado. (Processo 23079.252324/2022-37)

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,



Resolve tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) MARIA ELOISA MARTIN, matrícula SIAPE nº 1662247, publicada no Diário Oficial da União nº 196, do dia 14/10/2022, seção 2, página 39. (Processo 23079.246234/2022-15)

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- FERNANDO JOSE DE SANTORO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1175527, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, no período de 27/11/2022 a 12/12/2022, para participar de conferência e missão, junto à Université Catholique de Louvain e à Sorbonne Université, em Louvain e Paris - Bélgica e França - com ônus CAPES-Print. (Processo 23079.251466/2022-87)

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- LUCIANA DA SILVA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2174818, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 28/12/2022 a 17/01/2023, para realizar visita de estudos e palestra, junto à Technische Universität Berlin, em Berlim, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.252361/2022-45)
- LAISA MARIA FREIRE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2494694, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 14/12/2022 a 20/12/2022, para participar do Programa Indagación Científica para la Educación en Ciencias ICEC, junto ao Ministério da Educação do Chile e à Universidad UESC, em Concepción, Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.244983/2022-08)
- JOANA CORREIA DE OLIVEIRA DE PORTUGAL PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3124859, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 28/01/2023 a 07/03/2023, para realizar visita de campo, junto à IGES e à Waseda University, em Tóquio, Japão, - com ônus limitado. (Processo 23079.252238/2022-24)
- ROSANA MORGADO PAIVA, matrícula SIAPE nº 0361502, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 01/02/2023 a 08/03/2023, para realizar missão interinstitucional, junto à Cardiff University, em Cardiff, País de Gales - com ônus limitado. (Processo 23079.252861/2022-87)

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- JOANA ANGELICA BARBOSA GARCIA, matrícula SIAPE nº 1125045, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 13/01/2023 a 31/01/2023, para realizar missão internacional, junto à Cardiff University, em Cardiff, País de Gales - com ônus limitado. (Processo 23079.252854/2022-85)

EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- FRANCISCO THIAGO SACRAMENTO ARAGAO, matrícula SIAPE nº 1936182, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) CT, no período de 06/01/2023 a 14/01/2023, para participar da TRB Annual Meeting, junto ao TRB Board 2023, em Washington, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.229601/2022-16)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 153115

Nº Processo: 23079.063437/2014-50.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO nº 5850.0103371.17.9 (4600538223).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias corridos.

Data de Assinatura: 21/11/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 153115

Nº Processo: 23079.063437/2014-50.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0103371.17.9 (4600538223).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias corridos.

Data de Assinatura: 21/11/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA - UASG 153115

Nº Processo: 23079.238212/2022-73.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: ASSOCIAÇÃO BEM-TE-VI DIVERSIDADE, CNPJ: 20.420.785/0001-69, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado "Programa NetLab de Desinformação e Propaganda Digital".

Valor Total: R\$ 789.830,58.

Vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 21/11/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 153115

Nº Processo: 23079.007720/2020-40.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 3 ao Termo de Cooperação.

Participes: ISPG - CENTRO TECNOLÓGICO S.A. (ISPG), CNPJ: 15.441.928/0001-89, PETROGAL BRASIL S.A. (PETROGAL), CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Dilatar o prazo do Termo de Cooperação por mais 06 (seis) meses e realizar alterações no Anexo I - Plano de Trabalho de Projeto - PTR A e B.

Data de Assinatura: 23/11/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Coordenação de Contratos e Acordos de Parceria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 153115

Nº Processo: 23079.222927/2021-23.

Instrumento Jurídico: Aditivo ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0118559.21.9 (4600653656).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Data de Assinatura: 17/08/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Coordenação de Contratos e Acordos de Parceria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 153115

Nº Processo: 23079.014369/2019-18.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO nº 5900.0110906.19.9 (4600597855).



Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 24/11/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.220071/2022-32

Espécie: Convênio Específico nº 41/2022

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Manutenção de equipamentos multiusuários dos Laboratórios de Cromatografia e Controle da Qualidade de Medicamentos da UFRJ/Campus Macaé”.

Valor: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2022.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Vice-Reitor Carlos Frederico Leão Rocha.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.237646/2022-56

Espécie: Convênio Específico nº 39/2022

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória)”.

Valor: R\$ 327.806,00 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e seis reais)

Vigência: Da data da assinatura até 28 de fevereiro de 2026.

Data de assinatura: 28 de novembro de 2022.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Vice-Reitor Carlos Frederico Leão Rocha.

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, YUNG BRUNO DE MELLO GONZAGA, Brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 16-setembro-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 23-novembro-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022

Yung Bruno de Mello Gonzaga
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo, IGOR MUSAUER KESSOUS, Brasileiro, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 04-novembro-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas - Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 24-novembro-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2022

Igor Musauer Kessous
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Renovação

Pelo presente termo, TELMA MENDES DA SILVA, Brasileira, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 9.608/1998, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O Colaborador Voluntário, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Colegiado máximo da Unidade ou Órgão Suplementar, em sessão de 18-novembro-2022, exercerá suas atividades junto ao(a) Geografia - Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com início em 25-novembro-2022, pelo prazo de 36 meses.
2. As atividades realizadas pelo Colaborador Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
3. O Colaborador Voluntário poderá participar das reuniões do departamento ou Programa onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
4. O Colaborador Voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
5. O Colaborador Voluntário compromete-se a manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação e utilizá-las na forma compatível com sua destinação e características, e exclusivamente para os fins indicados no Plano de Trabalho.
6. O Colaborador Voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito a ampla defesa.
7. O Colaborador Voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisará realizar no exercício de suas atividades, na forma de Lei, as quais deverão estar expressas e previamente autorizadas pelo Chefe do Departamento, ou pelo Coordenador do Programa ou do Curso, ou pelo Diretor do Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022

Telma Mendes da Silva
Colaborador Voluntário

Denise Pires de Carvalho
Reitora

**PORTARIA Nº 11.086, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): AMELIA ABIGAIL ROSAURO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 0361558, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) lotada na DIRAC, no período de 24/11/2022 a 27/11/2022, para participar de missão e estabelecimento de parcerias no âmbito da FLIP 2022 - Festa Literária Internacional de Paraty, em Paraty/RJ - com ônus UFRJ. (Processo nº 23079.252690/2022-96)

PORTARIA Nº 11.098, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a) LICIVS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 4357833, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EBA, no período de 01/01/2023 a 31/07/2025, para realizar doutorado em Artes Visuais, junto à UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.249221/2022-90)

PORTARIA Nº 11.113, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ROSANA BARRETO ROCHA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 2085158, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.249014/22-35.

PORTARIA Nº 11.114, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar LEANDRO ARAUJO LOBO, Matrícula SIAPE nº 2738693, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.249014/22-35.

PORTARIA Nº 11.115, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, LEANDRO ARAUJO LOBO, Matrícula SIAPE nº 2738693, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.249014/22-35.

PORTARIA Nº 11.116, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar DIOGO DE AZEVEDO JURELEVICIUS, Matrícula SIAPE nº 1015484, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas Habilitação em Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.249014/22-35.

PORTARIA Nº 11.118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, NADIA PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 0363595, Nutricionista/habilitação, da Função Gratificada de Assessor, do(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4, FG-1, processo nº 23079.252882/22-01.

PORTARIA Nº 11.119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar NADIA PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 0363595, Nutricionista/habilitação, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Comunicação e Apoio Institucional, do(a) Coordenação de Comunicação e Apoio Institucional, FG-1, processo nº 23079.252882/22-01.

PORTARIA Nº 11.120, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, GUSTAVO CRAVO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1771075, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Superintendência, do(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4, FG-4, processo nº 23079.252882/22-01.

PORTARIA Nº 11.121, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar GUSTAVO CRAVO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1771075, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Assessor, do(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4, FG-4, processo nº 23079.252882/22-01.

PORTARIA Nº 11.123, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, LUCIANA LOPES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3181981, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Pregoeiro 1, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.248772/22-36.

PORTARIA Nº 11.124, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MAIKON VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1247303, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação 1, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.248772/22-36.

PORTARIA Nº 11.126, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, DANIELE MENDONCA DELGADO, Matrícula SIAPE nº 2021108, Administrador, da Função Gratificada de Pregoeiro 2, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.248772/22-36.

PORTARIA Nº 11.127, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, LUCIANA LOPES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3181981, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Pregoeiro 2, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.248772/22-36.

PORTARIA Nº 11.128, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, MARCIA LUCIA AFFONSO, Matrícula SIAPE nº 1124803, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Materiais e Serviços, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.248772/22-36.



PORTARIA Nº 11.129, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARCIA LUCIA AFFONSO, Matrícula Siape nº 1124803, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação 2, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.248772/22-36.

PORTARIA Nº 11.130, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, LUCIANA LOPES DA SILVA, Matrícula Siape nº 3181981, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Pregoeiro 3, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.248772/22-36.

PORTARIA Nº 11.131, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar DANIEL GARRIDO OGNIBENE, Matrícula Siape nº 3181835, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação 3, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.248772/22-36.

PORTARIA Nº 11.133, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA, Matrícula Siape nº 3308169, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação 4, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.248772/22-36.

PORTARIA Nº 11.134, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, DANIEL GARRIDO OGNIBENE, Matrícula Siape nº 3181835, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cotação de Preços, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.248772/22-36.

PORTARIA Nº 11.135, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar DANIELE MENDONCA DELGADO, Matrícula Siape nº 2021108, Administrador, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Licitações 2, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.248772/22-36.

PORTARIA Nº 11.137, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar FILIPE ANTONIO DOS SANTOS VIEGAS RIBEIRO, Matrícula Siape nº 3307968, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Gerenciamento das Contratações, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.248772/22-36.

PORTARIA Nº 11.185, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): RONALDO PIRES CANABARRO, Matrícula SIAPE nº 1038084, ocupante do cargo de Técnico

em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Núcleo de Rádio e TV, no período de 01/04/2023 a 29/02/2024, para realizar doutorado, junto à FGV- com ônus limitado. (Processo 23079.019801/2019-68)

PORTARIA Nº 11.236, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, CARLA DE PAIVA BEZERRA, Matrícula Siape nº 1551095,, do Cargo de Direção de Assessor Executivo do FCC, do(a) Fórum de Ciência e Cultura - FCC, CD-3, processo nº 23079.253287/22-84.

PORTARIA Nº 11.237, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, TATIANA MARINS ROQUE, Matrícula Siape nº 2177580, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Assessor Executivo do FCC, do(a) Fórum de Ciência e Cultura - FCC, CD-3, processo nº 23079.253287/22-84.

PORTARIA Nº 11.251, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MARINA FERREIRA FREGA, Matrícula Siape nº 1331707, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Artes Visuais Habilitação em Escultura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.249524/22-11.

PORTARIA Nº 11.252, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar GABRIELA DI BATTISTA MUREB, Matrícula Siape nº 2114949, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Artes Visuais Habilitação em Escultura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.249524/22-11.

PORTARIA Nº 11.253, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, GABRIELA DI BATTISTA MUREB, Matrícula Siape nº 2114949, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Artes Visuais Habilitação em Escultura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.249524/22-11.

PORTARIA Nº 11.254, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar MICHELLE CUNHA SALES, Matrícula Siape nº 2693715, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Artes Visuais Habilitação em Escultura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.249524/22-11.

PORTARIA Nº 11.268, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1813672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR6 - Pró-Reitoria de Gestão e Governança, no período de 03/12/2022 a 06/12/2022, para participação no XVI Congresso da Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCont), em Foz do Iguaçu-PR - com ônus PROAP/PPGCC. (Processo 23079.252066/2022-99)

**PORTARIA Nº 11.277, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, LUIZ ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, Matrícula Siape nº 0363521, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Decano, do(a) Centro de Letras e Artes, CD-3, processo nº 23079.242550/22-18.

PORTARIA Nº 11.278, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NOBREGA, Matrícula Siape nº 1172478, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Substituto Eventual de Decano, do(a) Centro de Letras e Artes, CD-3, processo nº 23079.242550/22-18.

PORTARIA Nº 11.275, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, CRISTINA GRAFANASSI TRANJAN, Matrícula Siape nº 1189868, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Decano, do(a) Centro de Letras e Artes, CD-3, processo nº 23079.242550/22-18.

PORTARIA Nº 11.276, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, AFRANIO GONCALVES BARBOSA, Matrícula Siape nº 1124887, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Decano, do(a) Centro de Letras e Artes, CD-3, processo nº 23079.242550/22-18.

PORTARIA Nº 11.280, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MAURICIO EHRlich, Matrícula Siape nº 0372463, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Civil, do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.233110/22-61.

PORTARIA Nº 11.281, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, EDUARDO DE MORAES REGO FAIRBAIRN, Matrícula Siape nº 0368772, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Civil,

do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.233110/22-61.

PORTARIA Nº 11.282, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar EDUARDO DE MORAES REGO FAIRBAIRN, Matrícula Siape nº 0368772, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Civil, do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.233110/22-61.

PORTARIA Nº 11.279, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MAURICIO EHRlich, Matrícula Siape nº 0372463, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Civil, do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, apartir de 08/11/2022, processo nº 23079.233110/22-61.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**DESPACHO****EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- DENISE PIRES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 6366005, Reitor(a) desta Universidade, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, no período de 14/12/2022 a 16/12/2022, para participar da LXXXII Reunión del Consejo de Rectores de AUGM, junto à Sesión del Consejo de Rectores AUGM, em Junín, Argentina - com ônus UFRJ. (Processo 23079.251538/2022-96)

CONSELHO DE CURADORES**SESSÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022****EXTRAORDINÁRIA****ORDEM DO DIA****1 - Proc. 23079.059357/2016-61 – UFRJ**

Contrato entre o CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA (CEPEL) e a UFRJ tendo por objeto a cessão de uso oneroso a outorga de espaço físico integrante do patrimônio da UFRJ, localizado na Av. Horácio de Macedo, 354, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21.941- 911, exclusivamente para manter instalado o CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA – CEPEL.

O Conselho de Curadores aprovou, por unanimidade, a cessão de uso oneroso a outorga do referido espaço físico e a respectiva assinatura do Contrato

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**EDITAL Nº 805, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Retificações ao Edital nº 764, de 9 de novembro de 2022.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo retificações relativas ao Edital nº 764, de 9 de novembro de 2022, publicado no Boletim nº 46 de 17 de novembro de 2022, que trata o Processo Seletivo de Mudança de Curso E/Ou Mudança de Campus/Polo em Cursos de Graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2023.

Art. 1º Altera a Unidade do Curso de Ciência da Computação do ANEXO I – QUADRO DE VAGAS do Edital nº 764, discriminadas conforme quadro abaixo.

CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNOS	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
CCMN	Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Instituto de Computação	4

Art. 2º Altera-se os Turnos dos Cursos de Letras - Libras (Bacharelado) e Letras – Libras (Licenciatura) do ANEXO I - QUADRO DE VAGAS do Edital nº 764, discriminadas conforme quadro abaixo.



CENTRO	CURSO	FORMAÇÃO	TURNO	UNIDADE	VAGAS MUDANÇA
CLA	Letras - Libras	Bacharelado	Noite	Faculdade de Letras	3
CLA	Letras - Libras	Licenciatura	Noite	Faculdade de Letras	3

Art. 3º Altera-se o Art. 9º do Edital nº 764, no documento b. onde se lê: Histórico Escolar Não Oficial do curso de origem na UFRJ emitido a partir de 10 de novembro de 2023. Passa-se a ler: Histórico Escolar Não Oficial do curso de origem na UFRJ emitido a partir de 10 de novembro de 2022.

Art. 4º Altera-se o Art. 13 § 8º do Edital nº 764, onde se lê: alínea II, passa-se a ler: alínea III.

Art. 5º Ficam mantidas as demais normas, rotinas e procedimentos do Edital nº 764, de 09 de novembro de 2022, necessários à realização do Processo Seletivo de Mudança de Curso E/Ou Mudança de Campus/Polo em Cursos de Graduação presenciais da UFRJ para o período letivo de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

Marcelo de Pádula

Substituto Eventual da Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 128 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre defesas de trabalhos de conclusão na pós-graduação stricto sensu

O Conselho de Ensino para Graduados da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 7º, §5º, IV do Regimento do CEPG, resolve:

Art. 1º. O Art. 54 da resolução CEPG 01/2006, terá sua redação alterada como segue:

Art. 54. A banca examinadora será composta por membros titulares e, caso previsto no regulamento do programa de pós-graduação, membros suplentes.

(...) § 6º Opcionalmente, candidato(a) e membros da banca poderão participar da defesa remotamente por videoconferência, desde que:

- I. Haja concordância, por escrito, do candidato;
- II. Haja autorização da comissão deliberativa do programa;
- III. O “link” de acesso público seja previamente divulgado;
- IV. Os membros da banca enviem um e-mail, preferencialmente de conta institucional, confirmando a concordância com o resultado registrado em ata após a defesa.
- V. O presidente da banca assine a ata de defesa pelos membros da banca que participaram remotamente

§ 7º Os pedidos de aprovação de banca examinadora deverão incluir os nomes de todos os membros, titulares e, caso previsto, suplentes, anexando-se o currículo de cada membro externo ao programa de pós-graduação, e nestes pedidos também deverão ser indicados quais membros participarão da defesa por videoconferência, obedecendo o disposto no Art. 54, § 6º, desta resolução.

Art. 2º O(a) candidato(a) e os membros da banca devem se assegurar que dispõe das condições técnicas para a participação na defesa sem as quais a defesa com participação remota não deve ser autorizada

§ 1º No caso de problemas técnicos impedirem a participação do(a) candidato(a) ou de mais de um membro da banca, a defesa deve ser reagendada.

§ 2º Caso o reagendamento da Defesa não possa ser feito de modo que o prazo máximo para sua realização seja cumprido, esta informação e a justificativa para o atraso devem ser incluídos na documentação de solicitação do diploma para permitir a homologação da defesa pelo CEPG.

Art. 3º A Folha de Aprovação dos Trabalhos de Conclusão deve conter o título do trabalho, o nome do candidato, o(s) nome(s) do(s) orientador(es), os nomes dos membros da Banca Examinadora, mês e ano da defesa, sem assinaturas.

Art. 4º O Art. 1º da resolução CEPG 03/1997 é alterado com a inclusão do parágrafo 3º, como segue:

§ 3º O presidente da banca deverá assinar a ata da defesa em nome dos membros da banca que participarem por videoconferência. Neste caso, a ata deve mencionar sua participação por videoconferência ao lado do nome do membro da banca.

Art. 5º O Art. 2º parágrafo 3º da resolução CEPG 02/2002 terá sua redação alterada como segue: § 3º A Folha de Aprovação deve conter o título do trabalho, o nome do candidato, o(s) nome(s) do(s) orientador(es), os nomes dos membros da Banca Examinadora, mês e ano da defesa, conforme mostrado no Anexo 3, sem assinatura.

Art. 6º Esta resolução revoga as resoluções CEPG 02/2015, 03/2019, 01/2020, e 02/2020.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 10.672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 8 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.241548/2022-13,

Resolve conceder pensão vitalícia a ADALBERTO GOUVEA LEITE DA LUZ, companheiro da ex-servidora MÔNICA PEREIRA BAHIANA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 0372591, Classe 7, Nível 704, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, a partir de 15/10/2015, data do(a) óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, da Lei 8112/1990.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitor(a) de Pessoal, Substituto(a)

PORTARIA Nº 10.677, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.021270/2018-83,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor HELIO ASSIS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 6374766, ocupante do cargo de Médico/área, Classificação: E, Capacitação: 04, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 10.679, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.214524/2022-91,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ELISEUDA ALVES REGO, matrícula SIAPE nº 0377084, ocupante do cargo de Enfermeiro/área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 10.691, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.246475/2022-56,

Resolve conceder pensão vitalícia a MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA, cônjuge do ex-servidor SEVERINO MAURÍCIO DA SILVA, Pedreiro, Matrícula SIAPE nº 0362716, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 17/09/2022, data do(a) óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei nº 8.112/1990.

Karla da Rocha Rodrigues Simas
Pró-Reitor(a) de Pessoal, Substituto(a)



PORTARIA Nº 11.078, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso de sua competência delegada pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 10.110 de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236 de 16 de dezembro de 2021,

Resolve exonerar do Quadro de Pessoal desta Universidade, em 24/11/1999, nos termos do artigo 20, § 2º, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e da Resolução do Conselho Universitário da UFRJ nº 04 de 10 de outubro de 2002, a servidora LUCIANA CONCEIÇÃO GUIMARÃES ROCHA, siape: 1295100, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, conforme consta no processo nº 23079.010778/2002-81.

PORTARIA Nº 11.087, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.229661/2022-21,

Resolve retificar a Portaria nº 10.875 de 16 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21/11/2022 e BUFRJ nº 47 de 24/11/2022 de concessão de pensão de GLORIA MARIA MATHIAS LIMA, filha inválida da ex-servidora CONCEICAO DE MARIA MATHIAS LIMA, Matrícula SIAPE nº 0368358, para onde lê-se a partir de 27/06/2022, leia-se a partir de 25/06/2022.

PORTARIA Nº 11.093, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.252223/2022-66,

Resolve conceder pensão vitalícia a ANA MARIA OLIVEIRA VIANNA, cônjuge do(a) ex-servidor(a) HEITOR DE ALMEIDA QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 0369584, cargo Desenhista Projetista, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 12/10/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 11.140, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, em 16-novembro-22, o cargo de Pedreiro, ocupado pelo (a) servidor (a) HELIO MARTINS VIANA, Matrícula SIAPE nº 0365080, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Processo nº 23079.253418/2022-23.

PORTARIA Nº 11.142, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, em 04-outubro-22, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) HEBE SIGNORINI GONCALVES, Matrícula SIAPE nº 6747834, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Processo nº 23079.253306/2022-72.

PORTARIA Nº 11.143, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.217507/2022-14,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor ADILSON ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1124431, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, Classificação: B, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11.146, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.232242/2022-76,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora BEATRIZ VAZ DE MELO MENDES, matrícula SIAPE nº 2195875, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 11.151, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.208887/2022-98,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora KATIA DA SILVA TEIXEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 0374941, ocupante do cargo de Médico/área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11.153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.221423/2022-77,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor SERGIO POTSCHE DE CARVALHO E SILVA, matrícula SIAPE nº 0365887, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11.160, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.219375/2022-57,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor UDISON FRANKLIN BARRETO, matrícula SIAPE nº 1125059, ocupante do cargo de Contínuo, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 11, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11.164, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.204120/2019-94,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora SUZANA ALVES MARINHO, matrícula SIAPE nº 0362789, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 11.166, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.253119/2022-99,

Resolve conceder pensão vitalícia a SANDRA REGINA DA FONSECA, ex-esposa pensionada do(a) ex-servidor(a) LUIZ CARLOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0361083, cargo Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso II e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 30/10/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

**PORTARIA Nº 11.173, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.247686/2022-14,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o (a) servidor (a) ROSILENE ALVES DA COSTA, SIAPE nº 0364233, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem na Pró-Reitoria de Pessoal, a partir de 22-novembro-2022, anteriormente localizado(a) no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira.

PORTARIA Nº 11.201, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.014752/2017-04,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS ALBERTO GARCEZ, matrícula SIAPE nº 0364529, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 11.206, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.237300/2021-77,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora PAULA WIENSKOSKI, matrícula SIAPE nº 0362098, ocupante do cargo de Desenhista Industrial, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 11.210, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Assistente em Administração - Geral, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 482 de 29 de junho de 2022- DOU 122 de 30 de junho de 2022.

Código de vaga - D-001 - Assistente em Administração Geral - Rio de Janeiro

Nome	Processo	Código de vaga
FELIPE MANGANELLO VIEIRA DE MELO	23079.248340/2022-25	278177
PRISCILA DA SILVA LOPES	23079.248345/2022-58	282059
LEONARDO DO CARMO PARANHOS	23079.248348/2022-91	283032
MAIANE DE ARAUJO SOUSA	23079.248349/2022-36	283460
JULIANA DE PAULA FERREIRA CAMISÃO	23079.248350/2022-61	287034
CARLOS RODRIGUES DA SILVA	23079.248353/2022-02	287337
MARCUS VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA	23079.248354/2022-49	279960
TAMIREZ PAIVA FERNANDES	23079.248356/2022-38	240128
GUILHERME MEIRELES DA SILVA	23079.248358/2022-27	868716
MARIA DE LOURDES DUZ	23079.248360/2022-04	286637
MATHEUS SANTOS NASCENTES DA SILVA	23079.248669/2022-96	288786
IGOR FERREIRA MATA	23079.250470/2022-28	868224
MATHEUS CRUZ YAKOUMAKIS	23079.250472/2022-17	283595

Art. 2º A lotação do candidato ocorrerá no ato da posse.

Art. 3º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11.215, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato GISELE DOS SANTOS GARCIA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 871 de 05 de novembro de 2021 - DOU 210 de 09 de novembro de 2021, para o cargo de Administrador - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 278847, conforme processo 23079.248430/2022-16.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11.216, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato RAFAEL DA SILVA GRASSO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 871 de 05 de novembro de 2021 - DOU 210 de 09 de novembro de 2021, para o cargo de Administrador - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 278447, conforme processo 23079.248435/2022-49.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11.217, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato VINÍCIUS THIAGO DA SILVA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 871 de 05 de novembro de 2021 - DOU 210 de 09 de novembro de 2021, para o cargo de Administrador - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 219451, conforme processo 23079.248438/2022-82.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11.218, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato EVERTON WILLIAN COSTA NUNES, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 871 de 05 de novembro de 2021 - DOU 210 de 09 de novembro de 2021, para o cargo de Administrador - Hospitalar, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 290260, conforme processo 23079.248428/2022-47.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11.222, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato AGATHA DENSY DOS SANTOS FRANCISCO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 871 de 05 de novembro de 2021 - DOU 210 de 09 de novembro de 2021, para o cargo de Químico - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 280340, conforme processo 23079.252049/2022-51.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11.224, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,



Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato DANIELA ROSA FERREIRA DE ANSELMO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 871 de 05 de novembro de 2021 - DOU 210 de 09 de novembro de 2021, para o cargo de Químico - Químico de Proteínas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 281563, conforme processo 23079.252050/2022-86.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11.227, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato FILIPE GOMES CARDOSO MACHADO DA COSTA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 419 de 02 de junho de 2022 - DOU 106 de 06 de junho de 2022, para o cargo de Técnico em Herbário - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 287269, conforme processo 23079.248443/2022-95.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11.228, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato EDSON DE MELO ROSA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 477 de 28 de junho de 2022 - DOU 122 de

30 de junho de 2022, para o cargo de Técnico em Radiologia - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 24 horas semanais de trabalho na vaga 644426, conforme processo 23079.246222/2022-82.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11.229, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato GRASIELE SUELEN GERALDO DA SILVA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 477 de 28 de junho de 2022 - DOU 122 de 30 de junho de 2022, para o cargo de Técnico em Radiologia - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 24 horas semanais de trabalho na vaga 283607, conforme processo 23079.248431/2022-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11.230, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ANTONIA KARINA MESQUITA LIMA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 419 de 02 de junho de 2022 - DOU 106 de 06 de junho de 2022, para o cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 289256, conforme processo 23079.242453/2022-17.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11.234, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos abaixo relacionados no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Técnico em Enfermagem, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria 489 de 30 de junho de 2022 - DOU 123 de 1º de julho de 2022.

Código de vaga - B-208 - Técnico em Enfermagem – Geral		
Nome do candidato	Processo	Código de vaga
JESSICA FIDELIS TRINDADE DOS SANTOS	23079.242273/2022-35	0224833
RAFAELA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA	23079.242275/2022-24	0224909
SANDRA MARA ALVES FERNANDES	23079.242280/2022-37	0224967
RICARDO PASSOS MADEIRA	23079.242283/2022-71	0224996
GABRIELA DO VALE MATTOS	23079.242285/2022-60	0225000
LAIANA CRISTINA PEREIRA RANGEL	23079.242287/2022-59	0225005
SIMONE FRANCISCA DUTRA DOS SANTOS	23079.242289/2022-48	0225085
MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS	23079.242292/2022-61	0225087
PRISCILA VILAS BOAS FERREIRA AIRES	23079.242303/2022-11	0225357
THAYS REGINA DA CUNHA	23079.242306/2022-47	0225388
VANESSA DE JESUS BENTO	23079.242307/2022-91	0225612
RENAN AZEREDO	23079.242312/2022-02	0225793
TATIANE ALMEIDA DA SILVA	23079.242315/2022-38	0225908
PAMELA COSTA PINTO DOS SANTOS	23079.242319/2022-16	0226019
INGRID MENEZES SANTOS DE ARRUDA	23079.242320/2022-41	0226047
ANA PAULA MONTALVÃO SENNA	23079.242322/2022-30	0226155
ALESSANDRO NUNES SILVA DE OLIVEIRA	23079.242326/2022-18	0226218
DIOGO GONCALVES DE FREITAS COELHO	23079.242329/2022-51	0228040
BRUNO GOMES FORTUNATO VALLADARES	23079.242330/2022-86	0228053
SOLANGE BARRETO SERRA TELES	23079.242331/2022-21	0228056
JULIANA LIMA DE SOUZA	23079.242334/2022-64	0228061
GEISA NASCIMENTO DE ARAUJO	23079.242337/2022-06	0228094
BIANCA RODRIGUES CORREA	23079.242338/2022-42	0228097



DIEGO DA COSTA PINHEIRO SOUSA	23079.242339/2022-97	0228312
ELIZABETH CRISTINA SANTOS LOPES	23079.242341/2022-66	0228863
LUIZIANE DE OLIVEIRA GERALDO DA SILVA CORREIA	23079.242344/2022-08	0228970
RUDNEI MATOS DA SILVA DOMINGOS	23079.242345/2022-44	0229031
PATRICIA HELENO CRISOSTOMO	23079.242347/2022-33	0229249
ALEX DA SILVA ROCHA	23079.242349/2022-22	0230365
DEBORAH CAROLINA MARQUES DA SILVA	23079.242350/2022-57	0230401
JANAINA RODRIGUES SOARES DE ARAUJO	23079.242352/2022-46	0230468
ELISANGELA DO AMOR DIVINO DA SILVA ALVES	23079.242354/2022-35	0230471
ESDRA BRITO PINTO DE SOUSA DA SILVA	23079.242358/2022-13	0230519
ADRIANA DA SILVA SANTOS	23079.242360/2022-92	0230526
MATHEUS DE SOUZA LINO	23079.242361/2022-37	0230843
TALITA ROSA DOS SANTOS SAVIANO	23079.242363/2022-26	0231879
MARIANA FERREIRA RAMOS MOREIRA	23079.242373/2022-61	0234050
MARIANA DOS SANTOS CAPOTE ALVES	23079.242378/2022-94	0234077
ROMULO PAULINO DA SILVA	23079.242380/2022-63	0290417
FRANCINE COSENDEY MAGALHAES DA TRINDADE	23079.242381/2022-16	0290430
CAMILLA FIGUEIREDO DE SOUZA	23079.242385/2022-96	0290810
MARLINE DE SOUSA SILVA	23079.242388/2022-20	0290844
SAMARA DE ANDRADE FERREIRA	23079.242390/2022-07	0291921
MELISSA DE OLIVEIRA CUNHA	23079.242391/2022-43	0291884
SIMONE TARDELI CARDOSO	23079.242393/2022-32	0291872
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA	23079.242395/2022-21	0291448
RAFAELA MARTINS DE ALMEIDA PEIXOTO	23079.242395/2022-21	0291465
CRISTIANO SALES DA SILVA	23079.242401/2022-41	0291466
GISELLE BARBOSA BASTOS	23079.242404/2022-84	0291489
MARI ROSE ALVES	23079.242405/2022-29	0291495
NATHALIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	23079.242406/2022-73	0291499
BARBARA ALINE DOS SANTOS	23079.242407/2022-18	0291515
TALISSON RAMOS LEAL	23079.242408/2022-62	0644052
GUILHERME DA SILVA SOUSA	23079.242409/2022-15	0644101
CLARISSA ALMEIDA PACHECO	23079.242410/2022-31	0644185
ISABELA DE OLIVEIRA LINS FERREIRA	23079.242402/2022-95	0291468
ARIELE SOUZA DE ANDRADE TANIKAWA	23079.242411/2022-86	0291368
LEONORA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	23079.242413/2022-75	0291543
THAIS DOS SANTOS SOBRINHO	23079.242415/2022-64	0291549
MATEUS MIRANDA PESSANHA	23079.242534/2022-17	0291550
MILENA GIGANTE HILARIO	23079.242418/2022-06	0291551
GEISA DIAS DE QUEIROZ	23079.242419/2022-42	0291560
MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA MATTOS	23079.242421/2022-11	0291564
MICHELLE LOPES RIBEIRO DE BARROS	23079.242423/2022-19	0291567
ILDETE FERREIRA MARCOLINO FILHA	23079.242425/2022-08	0291581
SIMONE DA SILVA CAVALCANTE BULHOES	23079.242426/2022-44	0291588
TIAGO FERREIRA DA SILVA	23079.242427/2022-99	0291598
REGILANE DE SOUZA OTERO	23079.242428/2022-33	0291604
YASMIN DE MIRANDA SANT ANA VALLE	23079.242429/2022-88	0291627
CASSIO VINICIUS GONCALVES FONSECA	23079.242432/2022-00	0291629
ROZÉLIA MARQUES GENOEL	23079.242433/2022-46	0291661
ELISANGELA SOUZA DA SILVA	23079.242435/2022-35	0291683
ALEXSANDRA DE ARAUJO GOSTON	23079.242436/2022-80	0280283
ADALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	23079.242437/2022-24	0281771
JOSEDNA OLIVEIRA DA CRUZ	23079.242439/2022-13	0287474
MICHELE SANTOS DE ARAUJO FERREIRA	23079.242443/2022-81	0282612
MARCELLE MARIA GONCALVES FRANCA DA SILVA	23079.242445/2022-71	0774034
ELAINE RIBEIRO DE ANDRADE	23079.242448/2022-12	0774041



Código de vaga - B-209 - Técnico em Enfermagem - Pediátrica		
Nome do candidato	Processo	Código de vaga
ELISANGELA PEIXOTO GOMES DA SILVA PEREIRA	23079.242456/2022-51	0290806
JACQUELINE MARIA DA SILVA	23079.242458/2022-40	0290858
MARIANA MURTA DE ARAUJO MAGALHAES	23079.242459/2022-94	0290923
TEREZA CRISTINA CAPECCHI	23079.242461/2022-63	0290950
VIVIANE CHAGAS DOS SANTOS	23079.242462/2022-16	0290592
JULIO ALUSIAR DE OLIVEIRA	23079.242449/2022-59	0774056
CAMILLA LUCENA DOS SANTOS BESERRA	23079.242451/2022-28	0290471
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LOBATO MARTINS	23079.242452/2022-72	0290484

Art. 2º A lotação do candidato ocorrerá no ato da posse.

Art. 3º A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 11.243, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.239736/2022-81,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o (a) servidor (a) ZIZINO ANTONIO DOS SANTOS, SIAPE nº 0366981, ocupante do cargo de Vigilante, na Divisão de Segurança da Prefeitura Universitária, a partir de 10/11/2022, anteriormente localizado(a) na Decania do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza.

PORTARIA Nº 11.244, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.248738/2022-61,

Resolve localizar no âmbito desta IFE o (a) servidor (a) ALEXANDRE CRUZ DE MOURA, SIAPE nº 2109913, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Escola de Educação Física e Desportos, a partir de 17/11/2022, anteriormente localizado(a) na Inova UFRJ.

PORTARIA Nº 11.245, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.250386/2022-12,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o (a) servidor (a) GISELLE BARBOSA GODINHO, SIAPE nº 1891212, ocupante do cargo de Tecnólogo/Inovação, na Escola de Belas Artes, a partir de 16/11/2022, anteriormente localizado(a) na Inova UFRJ.

PORTARIA Nº 11.296, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.247434/2022-87,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o (a) servidor (a) JOSE FELICIANO BEDIM ANGELO, SIAPE nº 0366744, ocupante do cargo de Pedreiro no Centro Multidisciplinar da UFRJ, a partir de 27/10/2022, anteriormente localizado(a) na Sub Prefeitura Campus Macaé.

PORTARIA Nº 11.297, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.245482/2022-31,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o (a) servidor (a) CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, SIAPE nº 0363611, ocupante do cargo de Motorista na Faculdade de Medicina, a partir de 21/10/2022, anteriormente localizado(a) na Prefeitura Universitária.

PORTARIA Nº 11.299, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do

regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.239733/2022-48,

Resolve retificar a portaria nº 10416, de 01 de novembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 45 do dia 10-11-2022 como descrito abaixo:

Onde lê-se:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o (a) servidor (a) QUILDETH FERREIRA DOS SANTOS LEITE, SIAPE nº 1124823, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração no Prefeitura Universitária, a partir de 01-11-2022, anteriormente localizado(a) na Decania do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza.

Leia-se:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o (a) servidor (a) QUILDETH FERREIRA DOS SANTOS LEITE, SIAPE nº 1124823, ocupante do cargo de Vigilante na Prefeitura Universitária, a partir de 01-11-2022, anteriormente localizado(a) na Decania do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL ADMINISTRATIVA - PR4

PORTARIA Nº 10.887, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a): REBECA DA FONSECA MENDES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1388881, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Ivisão de Perícias em Saúde do Trabalhador, de 40 horas para 20 horas semanais, a partir do dia 01/12/2022. (Processo nº 23079.240780/2022-34)

PORTARIA Nº 11.209, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a): RAFAELA BARONI AURILIO, Matrícula SIAPE nº 2443875, ocupante do cargo de Médico/Área, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, de 40 horas para 30 horas, a partir do dia 01/12/2022. (Processo 23079.248696/2022-69)

PORTARIA Nº 11.239, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a): ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 03488476, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Divisão Médica - DM/HUCFF, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/01/2023. (Processo 23079.237845/2022-64)

PORTARIA Nº 11.240, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a): VICTOR DA SILVA MARGALLO, matrícula SIAPE nº 3560834, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Divisão Médica - DM/HU, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/01/2023. (Processo 23079.243292/2022-89)



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

PORTARIA Nº 11.008, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): GISELE SILVA BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 2693610, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 27/06/2022 e efeitos acadêmicos a partir de X 27/06/2022. (Processo 23079.227278/2022-38)

PORTARIA Nº 11.018, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a): CLAUDIO AKIO MASUDA, Matrícula SIAPE nº 153057, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 27/06/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 27/06/2022. (Processo nº 23079.227278/2022-38).

PORTARIA Nº 11.034, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a): RAFAEL AREAS VARGAS, Matrícula SIAPE nº 2658636, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a), no Polo Macaé de 40 horas DE, para 20 horas, a partir do dia 01/11/2022.. (Processo nº 23079.226439/2021-95)

PORTARIA Nº 11.179, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve retificar a portaria nº 3359, de 26/04/2022, publicada no BUF RJ nº 18, do dia 05/05/2022. Referente à progressão funcional do(a) servidor(a) BRUNO DIDIER OLIVIER CAPRON, Matrícula SIAPE nº 2326392, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 21/03/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 21/03/2022", leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 07/10/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 07/10/2021", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.233312/2021-22)

PORTARIA Nº 11.183, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012,

Resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a): ANDRE DE BARROS BORGES, Matrícula SIAPE nº 1454611, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 07/06/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 07/06/2021. (Processo 23079.037854/2019-51)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

RESULTADO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA UFRJ Nº 01/2022

(Processo SEI nº 23079.249644/2022-18)

Às 15h30, do dia 16 de novembro de 2022, a Cerimonialista indicou que nenhuma manifestação de interesse havia sido solicitada e, portanto, passaria para a palavra final do Presidente da Sessão. Em sua fala final, o presidente da sessão pública reforçou a exposição pública do projeto com a sociedade e comunidade acadêmica e mencionou a importância do projeto para a cidade do Rio de Janeiro e UFRJ. Reforçou que a UFRJ irá abrir o seu campus para a sociedade com um projeto inovador, promovendo urbanização e circulação de pedestres para a cidade. Às 15h37 o presidente da sessão pública agradeceu e encerrou oficialmente a sessão da Audiência Pública. Os documentos da referida Audiência Pública encontram-se disponíveis na página <https://gestao.ufrj.br>.

AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunica aos interessados que realizará leilão presencial para a concessão de uso, a título oneroso, de área situada no campus Praia Vermelha da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada no município do Rio de Janeiro, visando à implantação, operação e exploração de Equipamento Cultural Multiuso e dos bens da concessão. Os documentos relativos à licitação deverão ser entregues em sessão pública para recebimento, das 14h00 às 17h00 (horário de Brasília), do dia 19 de dezembro de 2022, na Rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-850. A sessão pública de abertura do Envelope 2 dos licitantes ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2022, às 09h00 (horário de Brasília) no Centro de Convenções do Ventura Corporate Towers - Avenida República do Chile, 330 - Centro, Rio de Janeiro/RJ. O Edital, seus anexos, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre a concessão poderão ser obtidos (i) em mídia eletrônica, na Rua Aloísio Teixeira, 278 - Prédio 5 - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-850 (ii) no sítio eletrônico <https://gestao.ufrj.br> e (iii) no processo administrativo nº 23079.250219/2022-63, disponível para consulta em <https://sei.ufrj.br/pesquisa>.

PORTARIA Nº 11.149, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 4.925 de 12 de julho de 2017, publicada no D.O.U. nº 112 de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a concessão de uso, a título oneroso, de área situada no campus praia vermelha da universidade federal do rio de janeiro, localizada no município do rio de janeiro, visando à implantação, operação e exploração de Equipamento Cultural Multiuso e dos bens da concessão, no âmbito do Processo nº 23079.250219/2022-63.

Art. 2º Designar, como membros desta Comissão Especial de Licitação, os servidores: RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1888785; ALEXANDRE AUGUSTO PRADO DA SILVA, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1898568; IVAN FERREIRA CARMO, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 0361209; JOÃO GUILHERME ALVARENGA E SILVA, Assistente em Administração, SIAPE nº 3040558 e JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS, Engenheiro/área, Matrícula SIAPE nº 1769385.

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA, que será substituído em seus eventuais afastamentos ou impedimentos pelo servidor JOÃO GUILHERME ALVARENGA E SILVA.

§ 2º Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à Licitação referida no artigo 1º desta Portaria.

§ 3º A Comissão Especial de Licitação realizará seus trabalhos com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 3º Todos os membros da Comissão Especial de Licitação poderão atuar como leiloeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11.165, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUF RJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores KLEBER BORGES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 0362603 como fiscal e ELIZALDO CARLOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0364643 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 82/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa De Sá Construções e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das áreas hospitalares do Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro na Praia Vermelha, quais sejam, Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC e Instituto de Psiquiatria - IPUB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Psiquiatria - IPUB.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade



máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.171, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO SOARES RAMOS, Matrícula SIAPE nº 1154399 como fiscal e AROLDO DE JESUS, Matrícula SIAPE nº 0365605 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 82/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa De Sá Construções e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das áreas hospitalares do Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro na Praia Vermelha, quais sejam, Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC e Instituto de Psiquiatria - IPUB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.175, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTO FERREIRA PRUDÊNCIA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1257328 como fiscal e SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula SIAPE nº 3063217 como substituta eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 83/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa B7 Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médicos - hospitalares, com a disponibilização de mão de obra

qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais para atender às necessidades das áreas do Instituto de Ginecologia - IG, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG e Instituto de Doenças do Tórax - IDT.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Ginecologia - IG.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.177, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VERA LUCIA TELES JERONIMO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 0364157 como fiscal e REGINA TIRRE CARNEVALE MERCADANTE, Matrícula SIAPE nº 0361742 como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 83/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa B7 Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médicos - hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais para atender às necessidades das áreas do Instituto de Ginecologia - IG, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG e Instituto de Doenças do Tórax - IDT.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.178, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:



Art. 1º Designar os servidores MANOEL LUÍS CARDOSO VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 3133654 como fiscal e PRISCILLA PASSARELLI TOSTES, Matrícula SIAPE nº 3001118 como substituta eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 83/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa B7 Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médicas - hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais para atender às necessidades das áreas do Instituto de Ginecologia - IG, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG e Instituto de Doenças do Tórax - IDT.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Doenças do Tórax - IDT.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.180, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS MAURY DA SILVA CANTALICE, Matrícula SIAPE nº 375584 como fiscal e RENATO DA CUNHA RAGOSO BARREIRA, Matrícula SIAPE nº 1783738 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 84/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Lipa Serviços Gerais LTDA, cujo objeto é contratação de serviços de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médicas - hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais para atender às necessidades do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA/UFRJ.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA/UFRJ.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.182, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DEBORA MARIA BARBOSA RANGEL DOS PASSOS, Matrícula SIAPE nº 1291914 como fiscal e FERNANDO SALLES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1881977 como substituto eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 85/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médicas - hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais para atender às necessidades da Maternidade-Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro - ME.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Maternidade Escola - ME.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.241, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para contratação de empresa fornecedora de software para verificação de originalidade e prevenção de plágio para UFRJ, constituída pela Portaria nº 9.881, de 20 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 43 de 27/10/2022, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.220977/2020-95.

PORTARIA Nº 11.266, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alex Gomes de Freitas, matrícula SIAPE nº 1081454, Débora Cristina de Almeida Viana, matrícula SIAPE nº 3308521, e Denise Porto de Almeida, matrícula SIAPE nº 0362511, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 45/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Gaia Service Tech Tecnologia E Serviços LTDA, tendo como Presidente desta o servidor Roberto Ferreira Prudêncio da Silva, matrícula SIAPE nº 1257328.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no IG e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e



contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.267, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Roberto Ferreira Prudêncio da Silva, matrícula SIAPE nº 1257328, e Vanessa Constâncio de Souza Barbosa, matrícula SIAPE nº 1368722, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 55/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Seletti Serviços E Comércio LTDA, tendo como Presidente desta a servidora Clarissa Viana Demézio da Silva, matrícula SIAPE nº 1449752.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no IG e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.292, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 4.925 de 12 de julho de 2017, publicada no D.O.U. nº 112 de 13 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com atribuições de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação realizada pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, objetivando a Contratação de empresa especializada para OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA DISEG-PU e VESTIÁRIO ANEXO. Endereço: Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Cidade Universitária. CEP 21941-598 - Rio de Janeiro – RJ, no âmbito do processo 23079.212101/2022-37.

Art. 2º Designar como membros desta Comissão Especial de Licitação, os servidores: DANIELE MENDONÇA DELGADO, Administradora, Matrícula SIAPE nº 2021108; ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3182102; FELIPE NUNES SANTOS, Engenheiro/Área, Matrícula SIAPE nº 1415223; GIANNI HARDOIM DE MENESES, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3061971; LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3308169; MARLON LACERDA FRANÇA, Engenheiro/Área, Matrícula SIAPE nº 1958879.

§ 1º A Comissão será presidida pela servidora DANIELE MENDONÇA DELGADO, que será substituída em seus eventuais afastamentos ou impedimentos pelo servidor LEONARDO LUIS SILVEIRA FONSECA.

§ 2º Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à Licitação referida no artigo 1º desta Portaria.

§ 3º A Comissão Especial de Licitação realizará seus trabalhos com a presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 7.611, de 19 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11.300, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANA ANGELO GOMES, matrícula siape nº 3062044, LEONARDO SALVADOR DA SILVA PÁDUA, matrícula siape nº 3133088 e PAULO ROBERTO TAVARES BELLINHA, matrícula siape nº 0365151, como fiscais de recebimento definitivo para compor a comissão de fiscalização do contrato nº 12/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Nogueira e Valentim Engenharia e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos, execução de obra de engenharia e elaboração de "As-built" para a reforma parcial das instalações hidrossanitárias e impermeabilização de cisterna do edifício Jorge Machado Moreira (JMM), localizado na Av. Pedro Calmon, 550, Edifício da Reitoria – Cidade Universitária – Rio de Janeiro - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 2º A comissão de fiscalização ficará lotada no ETU e será responsável pela avaliação dos serviços prestados no Edifício Jorge Machado Moreira, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da comissão de fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.301, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANA ANGELO GOMES, matrícula siape nº 3062044, LEONARDO SALVADOR DA SILVA PÁDUA, matrícula siape nº 3133088 e PAULO ROBERTO TAVARES BELLINHA, matrícula siape nº 0365151, como fiscais de recebimento definitivo para compor a comissão de fiscalização do contrato nº 47/2021, celebrado entre a UFRJ e a empresa Arteng Construções e Instalações Ltda, cujo objeto é a contratação de projeto executivo e obra de reforma para execução dos laboratórios do Curso de Conservação e Restauração da Escola de Belas Artes da UFRJ no edifício Jorge Machado Moreira, localizado na Av. Pedro Calmon, 550 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, 21941-485, a serem executadas nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.

Art. 2º A comissão de fiscalização ficará lotada no ETU e será responsável pela avaliação dos serviços prestados no Edifício Jorge Machado Moreira, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.



Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da comissão de fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 11.302, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THIAGO CUNHA DA SILVA, matrícula siape nº 1100263, DANIELLE DOS SANTOS HONORATO TONASSI RIBEIRO, matrícula siape nº 2318930 e ALEXANDRE DE CARVALHO GARCIA, matrícula siape nº 1001358, como fiscais de aceitação definitiva para compor a comissão de fiscalização do contrato nº 51/2019, celebrado entre a UFRJ e a empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S/A, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos básicos executivos e "As-Built" de elementos de urbanização e execução de obra de engenharia para a construção de edificações de apoio (portaria principal e TCAI guarita de serviços cisterna/serviços de apoios subestação e gerador), de arruamento interno (vias, estacionamento e calçadas) de cercamento/acesso principal e do sistema fotovoltaico, para implantação do campus anexo do Museu Nacional (MN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), mediante regime de contratação integrada, conforme especificações constantes no anteprojeto e demais documentos técnicos.

Art. 2º A comissão de fiscalização ficará lotada no ETU e será responsável pela avaliação dos serviços prestados no Museu Nacional, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da comissão de fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 11.212, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

JOÃO JOAQUIM DA SILVA, ocupante do cargo de Pintor, matrícula SIAPE 0364003, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão na UFRJ em 02/01/1989. Fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 09/11/2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social:

Nos termos da Nota Técnica nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 02/01/1989 a 11/12/1990 trabalhado na UFRJ;

Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se os seguintes períodos: MONTANA OBRAS LIMITADA, de 12/03/1976 a 14/06/1976; IMPERMEX ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA LIMITADA, de 08/07/1976 a 07/01/1978; RIO MAR REVESTIMENTOS LTDA, de 03/04/1978 a 04/08/1978; UNIREX PISOS LTDA, de 21/09/1978 a 28/05/1979; MONTANA OBRAS LIMITADA, de 31/07/1980 a 01/10/1980; EMBRAPI EMPREITEIRA BRASILEIRA DE PISOS INDUSTRIA LTDA, de 22/01/1981 a 13/04/1981; INCOMEX S A ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO, de 25/05/1981 a 01/12/1987; EMPRESA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, de 04/03/1988 a 15/07/1988.

PORTARIA Nº 11.214, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCELO BEZERRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Servente de Obras, matrícula SIAPE 0364858, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão na UFRJ em 02/01/1989: Fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 06/04/2020 pelo Instituto Nacional do Seguro Social: Nos termos da Nota Técnica nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 02/01/1989 a 11/12/1990 trabalhado na UFRJ.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

PORTARIA Nº 11.289, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço em nome do servidor PAULO ROBERTO GODOY BORDONI, Professor do Magistério Superior, Siape nº 0365389, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/06/2009, e de acordo com o processo nº 23079.250559/2022-94.

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 05/04/1989 a 11/12/1990 prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, equivalente a 616 dias líquidos, correspondentes a 1 ano, 8 meses e 11 dias. O referido tempo deve ser averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, que determina:

"A necessidade de apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social relativo ao período em que os servidores públicos que foram submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de que trata o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em período anterior à vigência do regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para fins de aposentadoria e pensão no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social da União, e a concessão de abono de permanência."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE QUÍMICA

RESUMO DO EDITAL Nº 777, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Seleção ao Curso de Mestrado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 21 de novembro de 2022 até 3 de fevereiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Química, turma de 2022-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção e Ingresso conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 21 de novembro de 2022 até 03 de fevereiro de 2023

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://www.iq.ufrj.br/>.

EDITAL Nº 777, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química e do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química,



no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química para o primeiro semestre de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. DO NÚMERO DE VAGAS: Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o MESTRADO.

1.1.1 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

I - 75% das vagas para a modalidade Ampla Concorrência

II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas

III - 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD)

1.1.2 No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado fator fixo de correção de 1,10 que deve ser multiplicado na nota final.

OBSERVAÇÕES:

- Para candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar autodeclaração no ato da inscrição em formulário próprio. (Anexo 3).
- O procedimento de validação da autodeclaração será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- Para candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Para candidato(a) concorrente na modalidade item III é preciso que seja apresentado laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 04, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o nível de acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

• Para candidata concorrente que se enquadre na condição apresentada no item 1.1.2 é preciso apresentar certidão da criança ou documento equivalente atestando o vínculo.

• Caso o(a)(s) candidato(a)(s) inscrito(a)(s) na modalidade descrita nos itens II e III tenha(m) uma nota que o classifique na ampla concorrência, ele(a) será aprovado(a) fora da ação afirmativa. Assim, o(a) candidato(a) que se enquadre na ação afirmativa, pode optar pela vaga de ação afirmativa e se não precisar, a vaga é liberada para outro(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade.

• No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) na modalidade ação afirmativa, para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

• A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

1.2. DO REGIME DE ESTUDO: 40 horas semanais.

1.3. DAS LINHAS DE PESQUISA: As linhas de pesquisa disponíveis estão descritas na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

1.4. DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES: Os(As) orientadores(as) poderão ser escolhidos(as) da relação a ser divulgada na parte de notícias a respeito do processo seletivo (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

1.5. DOS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO: Os requisitos para obtenção do título de Mestre estão descritos na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no processo de seleção 2023/1 deverá ser feita pelo(a) candidato(a) e implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas das 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 21 de novembro de 2022 até às 23:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 03 de fevereiro de 2023.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do preenchimento e encaminhamento do formulário eletrônico online presente na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

2.4. O(A) candidato(a) receberá, posteriormente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, uma mensagem de confirmação com o número de inscrição no formato M20231xx.

2.5. Documentos necessários no ato da inscrição:

- (a) formulário de inscrição devidamente preenchido online para o curso de Mestrado.
- (b) Currículo Lattes atualizado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.).
- (c) uma foto, tamanho 3x4cm.
- (d) cópia da carteira de identidade e CPF, ou Passaporte (se estrangeiro).
- (e) cópia do título de eleitor ou certidão emitida pelo sítio do tribunal eleitoral correspondente, constando nome, número do título, zona e seção eleitoral.
- (f) cópia do certificado militar ou de dispensa do serviço militar, apenas para os candidatos do sexo masculino.
- (g) histórico escolar oficial do curso de graduação (finalizado, ou em finalização).
- (h) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.
- (i) para inscrição condicional (isto é, graduação em finalização), encaminhar a declaração de matrícula no curso de graduação “especificando a previsão de conclusão” (emitida pela instância competente da Instituição de nível superior). NÃO É NECESSÁRIO PREVER A DATA DA COLAÇÃO DE GRAU.
- (j) Caso o(a) candidato(a) opte pela vaga na modalidade Ação Afirmativa é necessário o envio das documentações comprobatórias para a categoria que se encaixe.

Mais informações:

Câmara de Seleção e Ingresso - PGQu

Instituto de Química – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contato para dúvidas e esclarecimentos exclusivamente através do endereço eletrônico (pgqu@iq.ufrj.br).

2.6. IMPORTANTE: A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO É TOTALMENTE GRATUITA, BEM COMO A MATRÍCULA NO CURSO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS).

3. DA APLICAÇÃO DA PROVA:

As provas serão aplicadas, remotamente, segundo procedimento a ser enviado por e-mail ao candidato(a) após o encerramento das inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção para o curso de mestrado envolverá:

- (a) Primeira etapa: Avaliação de conhecimentos de química (prova escrita), de caráter eliminatório e classificatório. Sendo aprovado nessa etapa, o(a) candidato(a) estará apto a realizar a segunda etapa.
- (b) Segunda etapa: Avaliação de conhecimentos da língua inglesa (prova escrita), de caráter eliminatório.



4.1.1. A prova de conhecimentos de química será composta por dez (10) questões sendo 6 objetivas e 4 discursivas, elaboradas a partir do seguinte conteúdo programático:

- (a) Teoria atômica e classificação periódica
- (b) Ligação química
- (c) Estequiometria de reações e preparo de soluções
- (d) Ácidos e bases
- (e) Interações intermoleculares
- (f) Termodinâmica
- (g) Cinética química
- (h) Isomeria
- (i) Quiralidade

ATENÇÃO: A prova terá duração máxima de três (3) horas.

4.1.2. A bibliografia de referência está indicada no Anexo 1 deste Edital

4.1.3. A prova de conhecimentos da língua inglesa envolverá a interpretação de textos técnico-científicos em inglês, sobre os quais serão formuladas dez (10) questões objetivas em inglês. A prova terá apenas uma (1) hora de duração.

4.1.4. Em todas as etapas deste processo de seleção, os(as) candidatos(as) serão identificados(as) exclusivamente pelo número de inscrição.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) ao mestrado deverá estar inscrito nesta opção (mestrado), constante no formulário de inscrição; obter pontuação igual ou superior a 5,00 (de um máximo de 10,00) na prova de química, e pontuação igual ou superior a 5,00 (de um máximo de 10,00) na prova de língua inglesa.

5.2. A NOTA OBTIDA NA PROVA DE QUÍMICA, ALÉM DE SER ELIMINATÓRIA, DETERMINARÁ A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) PARA O CURSO DE MESTRADO. A NOTA DA PROVA DE INGLÊS É ELIMINATÓRIA E, NÃO INTERFERE NA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A divulgação dos resultados e a classificação dos(as) candidatos(as) será disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

6.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) ao mestrado se dará em função das notas conferidas na prova de química. Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na análise do Currículo (modelo Lattes) com os documentos comprobatórios. Os critérios de desempate constam no Anexo 2 deste edital.

6.3 A Interposição de Recursos será feita exclusivamente através de requerimento próprio, que será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>). O requerimento, assinado e digitalizado, deverá ser enviado para o endereço eletrônico (pgqu@iq.ufrj.br), nas datas constantes do cronograma no item 11 deste edital. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Seleção e Ingresso.

6.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado após a avaliação dos recursos.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS:

7.1. A aprovação do(a) candidato(a) não dará direito automático à bolsa de estudo. Elas serão implementadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química pelos órgãos de fomento. Apenas o(a)(s) candidato(a)(s) com dedicação em tempo integral ao curso de mestrado e sem vínculo empregatício poderá(ão) concorrer à(s) bolsa(s) disponível(is).

7.2. As bolsas disponibilizadas a partir desta seleção para os(as) candidatos(as) ingressantes pela ampla concorrência serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.3 A cada 5 bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química, o Programa disponibilizará 1 bolsa de mestrado para os(as) candidatos(as) que ingressarem pelas ações afirmativas (item II e III e 1.1.2). As bolsas serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.4. Alunos(as) com matrícula ativa no Programa de Pós-graduação em Química e que se inscreverem nesse Processo Seletivo visando apenas à obtenção de bolsa de estudos, não precisam entregar a documentação relacionada no item 2.5 e, caso sejam aprovados(as), manterão o seu número de matrícula (DRE) ativo e receberão a quantidade de cotas suficientes para integralizar as vinte e quatro (24) cotas para o curso de mestrado.

7.5 Os(As) candidatos(as) optantes por ação afirmativa aprovados(as) deverão ter sua autodeclaração validada como descrito nas observações do item 1. O não comparecimento presencial à reunião com a comissão de heteroidentificação desclassifica o(a) candidato(a) da seleção. A data encontra-se especificada no cronograma do presente edital.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CALENDÁRIO LETIVO:

8.1. Serão matriculados(as) no Programa de Pós-graduação em Química os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesse Processo Seletivo e que assumam o compromisso de Dedicção Exclusiva. Aqueles(as) aprovados(as), que eventualmente possuam vínculo empregatício, somente serão matriculados(as) se apresentarem carta da instituição onde trabalham concordando com a liberação para os estudos de pós-graduação.

8.2. O início das aulas no primeiro semestre de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Química, será divulgado na página do Programa.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção é formada pelos docentes permanentes do Programa que, à época do exame de seleção, sejam membros da Câmara de Seleção e Ingresso (CSI). Os membros da CSI estão relacionados na página do Programa (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

10.1. Os(As) candidatos(as) que estejam finalizando o curso de graduação poderão se inscrever e participar do processo de seleção. Entretanto, suas matrículas, caso aprovados(as), ficarão condicionadas à comprovação da conclusão do curso de graduação. O Edital deste processo de seleção é válido até o dia 10 de março de 2023.

10.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, na época do processo de seleção, não tiverem finalizado a graduação, terão até 10 de março de 2023 para encaminhar uma cópia do documento oficial de conclusão do curso para a Secretaria da Coordenação do Programa (pgqu@iq.ufrj.br). Caso contrário, não serão matriculados(as). NÃO É NECESSÁRIO TER COLADO GRAU.

10.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, na época da matrícula, ainda não tenham definido orientador(es)(a)(as), terão até sessenta (60) dias, a contar da data do início das aulas, para fazê-lo caso contrário a matrícula será cancelada. Caberá à Coordenação do Programa, em data futura, a ser informada e de acordo com as normas vigentes dos Programas de pós-graduação (stricto sensu) da UFRJ, a aprovação do(a)(s) orientador(es)(as) pré-definido(s) neste processo de seleção.

10.4. Casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Câmara de Seleção e Ingresso. Alterações e/ou correções no Edital são de competência da Câmara de Seleção e Ingresso e serão divulgadas, caso ocorram, na página do Programa (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

11. CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo indicado:

EVENTOS	DATA	HORÁRIO
Inscrições	21/11/2022 a 03/02/2023	Online até as 23:59 h do dia 03/02/2023
Prova de Química Remota	28/02/2023	das 9:00 às 12:00 h
Divulgação do resultado da primeira etapa	28/02/2023	a partir das 18:00 h
Interposição de Recursos primeira etapa	01/03/2023	até as 12 h
Divulgação do resultado da primeira etapa após recursos	01/03/2023	a partir das 18:00 h
Prova de Inglês Remota	02/03/2023	das 9:00 às 10:00 h
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	02/03/2023	a partir das 14:00 h
Interposição de Recursos segunda etapa	02/03/2023	De 18:00 até 23:59 h
Divulgação do resultado da segunda etapa após recursos	03/03/2023	a partir das 18:00 h
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação e Recurso	02 e 03/03/2023	Local e horário a ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
Resultado e classificação final	06/03/2023	a partir das 18:00 h
Reunião da Coordenação com os(as) candidatos(as) aprovados(as) (comparecimento obrigatório)	A ser definida e divulgada através da página do Programa (https://pgqu.iq.ufrj.br/)	A ser divulgada
Validade do Edital	10 de março de 2023.	-

Professora Marciela Scarpellini
(Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química – IQ/UFRJ)

Professor Cláudio José de Araújo Mota
(Diretor do Instituto de Química da UFRJ)



ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA

Os seguintes livros-texto são apenas sugestões. Podem ser usados quaisquer referências equivalentes para estudo

- 1- Princípios de química. Peter Atkins, Loretta Jones, Leroy Laverman, Bookman, 7ª edição, 2018.
- 2- Chemistry: Introducing inorganic, organic and physical chemistry. Andrew Burrows, John Holman, Andrew Parsons, Gwen Pilling, Gareth Price, Oxford University Press, 4th Edition, 2021.
- 3- Ácidos e Bases em Química Orgânica. Paula Costa, Vitor F. Ferreira, Pierre M. Esteves, Mario Vasconcellos, Bookman, 1ª edição, 2005.
- 4- Inorganic Chemistry: Principles of Structure and Reactivity. James E. Huheey, Ellen A. Keiter, Richard L. Keiter. Prentice Hall, 4th Edition, 1997.
- 5- Organic Chemistry. Jonathan Clayden, Nick Greeves, Stuart Warren. Oxford Univ Press Usa, 2th Edition, 2012.
- 6- Atkins' Physical Chemistry. Peter Atkins, Julio de Paula, Oxford University Press, 10th Edition, 2014.

ANEXO 2

CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO CURRÍCULO LATTES

- 1- Títulos: diplomas de nível superior 0,5 ponto/título – pontuação máxima: 1,0 ponto;
- 2- Publicações: somatório de fatores de impacto (base=JCR-ISI – último ano) – pontuações máximas: 5,00, às publicações em revistas sem JCR será atribuído o valor de 0,1;
- 3- Participação em congressos científicos com apresentação de trabalho. Painéis: congresso nacional ou internacional 0,5 ponto/trabalho; congresso regional 0,25 ponto/trabalho; congresso local 0,10 ponto/trabalho. Apresentações orais: congresso nacional ou internacional 1,0 ponto/trabalho; congresso regional 0,50 ponto/trabalho; congresso local 0,20 ponto/trabalho. Pontuação máxima: 4,00.
- 4- Atuação Profissional. Magistério superior/médio, atuação na indústria química ou centros de pesquisa na área da Química ou afins: 0,10 ponto/semestre; estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica (bolsa de agência de fomento) na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre; atividades de monitoria ou de iniciação científica, sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre. Pontuação máxima: 1,0 ponto;
- 5- Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares. Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins: 0,25 ponto; Bolsa concedida por desempenho acadêmico (CNPq, FAPERJ, UFRJ): 0,25 ponto; Participação na organização de eventos científicos montados exclusivamente por alunos: 0,25 ponto; Participação em pré-vestibular social: 0,25 ponto. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

ANEXO 3

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER
NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
 Identidade nº: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
 CPF nº: _____ Estado civil: _____
 Endereço: _____, número: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
 E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 777 do Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante Legal

RESUMO DO EDITAL Nº 778

Seleção ao Curso de Doutorado

Turma de 2023-1 Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 21 de novembro de 2022 até 3 de fevereiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Química, turma de 2022-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção e Ingresso conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 21 de novembro de 2022 até 3 de fevereiro de 2023

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://www.iq.ufrj.br/>.

**EDITAL Nº 778, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química e do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química para o primeiro semestre de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**1.1. DO NÚMERO DE VAGAS:**

Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o DOUTORADO, incluindo DOUTORADO DIRETO e PROGRESSÃO PARA DOUTORADO.

1.1.1 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

I - 75% das vagas para a modalidade Ampla Concorrência

II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas

III - 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD)

1.1.2 No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado fator fixo de correção de 1,10 que deve ser multiplicado na nota final.

OBSERVAÇÕES:

- Para candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar autodeclaração no ato da inscrição em formulário próprio. (Anexo 3).
- O procedimento de validação da autodeclaração será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- Para candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Para candidato(a) concorrente na modalidade item III é preciso que seja apresentado laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 04, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o nível de acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

• Para candidata concorrente que se enquadre na condição apresentada no item 1.1.2 é preciso apresentar certidão da criança ou documento equivalente atestando o vínculo.

• Caso o(a)(s) candidato(a)(s) inscrito(a)(s) na modalidade descrita nos itens II e III tenha(m) uma nota que o classifique na ampla concorrência, ele(a) será aprovado(a) fora da ação afirmativa. Assim, o(a) candidato(a) que se enquadre na ação afirmativa, pode optar pela vaga de ação afirmativa e se não precisar, a vaga é liberada para outro(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade.

- No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) na modalidade ação afirmativa, para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.
- A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

1.2. DO REGIME DE ESTUDO: 40 horas semanais.

1.3. DAS LINHAS DE PESQUISA: As linhas de pesquisa disponíveis estão descritas na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

1.4. DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES: Os(As) orientadores(as) poderão ser escolhidos(as) da relação a ser divulgada na parte de notícias a respeito do processo seletivo (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

1.5. DOS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO: Os requisitos para obtenção do título de Doutor estão descritos na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no processo de seleção 2023/1 deverá ser feita pelo(a) candidato(a) e implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas das 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 21 de novembro de 2022 até às 23:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 03 de fevereiro de 2023.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do preenchimento e encaminhamento do formulário eletrônico online presente na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

2.4. O(A) candidato(a) receberá, posteriormente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, uma mensagem de confirmação com o número de inscrição no formato D20231xx.

2.5. Documentos necessários no ato da inscrição:

- (a)** formulário de inscrição devidamente preenchido online para o curso de Doutorado.
- (b)** Currículo Lattes atualizado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.).
- (c)** uma foto, tamanho 3x4cm.
- (d)** cópia da carteira de identidade e CPF, ou Passaporte (se estrangeiro).
- (e)** cópia do título de eleitor ou certidão emitida pelo sítio do tribunal eleitoral correspondente, constando nome, número do título, zona e seção eleitoral.
- (f)** cópia do certificado militar ou de dispensa do serviço militar, apenas para os candidatos do sexo masculino.
- (g)** histórico escolar oficial do curso de graduação (finalizado, ou em finalização).
- (h)** cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.
- (i)** para inscrição condicional, caso pretenda o “doutorado direto” (isto é, graduação em finalização), encaminhar a declaração de matrícula no curso de graduação “especificando a previsão de conclusão” (emitida pela instância competente da Instituição de nível superior).

NÃO É NECESSÁRIO PREVER A DATA DA COLAÇÃO DE GRAU.

- (j)** histórico escolar oficial do curso de Mestrado (finalizado ou em finalização).
- (k)** cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado.
- (l)** para inscrição condicional (isto é, mestrado em finalização), a declaração de matrícula no curso de mestrado (emitida pela instância competente da Instituição de nível superior).
- (m)** para inscrição condicional (isto é, mestrado em finalização), a declaração de previsão de finalização do mestrado (emitida pelo orientador).
- (n)** NESTE EDITAL, TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) AO DOUTORADO, DOUTORADO DIRETO OU PROGRESSÃO PARA DOUTORADO, TERÃO ATÉ SESENTA (60) DIAS, A CONTAR DO INÍCIO DAS AULAS, PARA DEFINIR O(A) ORIENTADOR(A), ENTREGAR O FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO E O PLANO DE TRABALHO (máximo de dez (10) páginas, contendo obrigatoriamente, título da tese, resumo, introdução, resultados esperados, referências e cronograma de trabalho). CASO CONTRÁRIO SUA MATRÍCULA SERÁ CANCELADA.
- (o)** Caso o(a) candidato(a) opte pela vaga na modalidade Ação Afirmativa é necessário o envio das documentações comprobatórias para a categoria que se encaixe.

OBSERVAÇÕES:

- Para o caso de doutorado direto desconsiderar os itens (j) e (k), mas observar o item (h).



- Para o caso de progressão para o doutorado desconsiderar os itens (j) e (k).

Mais informações:

Câmara de Seleção e Ingresso - PGQu

Instituto de Química – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contato para dúvidas e esclarecimentos exclusivamente através do endereço eletrônico (pgqu@iq.ufrj.br).

2.6. IMPORTANTE: A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO É TOTALMENTE GRATUITA, BEM COMO A MATRÍCULA NO CURSO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS.

3. DA APLICAÇÃO DA PROVA:

As provas serão aplicadas, remotamente, segundo procedimento a ser enviado por email ao candidato(a) após o encerramento das inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção para o curso de doutorado envolverá:

- (a) Primeira etapa: Avaliação de conhecimentos de química (prova escrita), de caráter eliminatório e classificatório. Sendo aprovado nessa etapa, o candidato estará apto a realizar a segunda etapa.

- (b) Segunda etapa: Avaliação de conhecimentos da língua inglesa (prova escrita), de caráter eliminatório.

4.1.1. A prova de conhecimentos de química será composta por dez (10) questões sendo 6 objetivas e 4 discursivas, elaboradas a partir do seguinte conteúdo programático:

- (a) Teoria atômica e classificação periódica
- (b) Ligação química
- (c) Estequiometria de reações e preparo de soluções
- (d) Ácidos e bases
- (e) Interações intermoleculares
- (f) Termodinâmica
- (g) Cinética química
- (h) Isomeria
- (i) Quiralidade

ATENÇÃO: A prova terá duração máxima de três (3) horas.

4.1.2. A bibliografia de referência está indicada no Anexo 1 deste Edital

4.1.3. A prova de conhecimentos da língua inglesa envolverá a interpretação de textos técnico- científicos em inglês, sobre os quais serão formuladas dez (10) questões objetivas em inglês. A prova terá apenas uma (1) hora de duração.

4.1.4. Em todas as etapas deste processo de seleção, os candidatos serão identificados exclusivamente pelo número de inscrição.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) ao doutorado deverá estar inscrito nesta opção (doutorado), constante no formulário de inscrição; obter pontuação igual ou superior a 6,00 (de um máximo de 10,00) na prova de química, e pontuação igual ou superior a 6,00 (de um máximo de 10,00) na prova de língua inglesa.

5.2. A NOTA OBTIDA NA PROVA DE QUÍMICA, ALÉM DE SER ELIMINATÓRIA, DETERMINARÁ A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) PARA O CURSO DE DOUTORADO. A NOTA DA PROVA DE INGLÊS É ELIMINATÓRIA E, NÃO INTERFERE NA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

5.3. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) ao doutorado direto, ou seja, aquele(a) advindo diretamente da graduação, deverá estar inscrito nesta opção (doutorado direto), constante no formulário de inscrição e prestar as provas do nível de doutorado. Para ser aprovado(a) o(a) candidato(a) deverá satisfazer os critérios descritos no item 5.1.

5.4. O(A) candidato(a) à progressão para o doutorado. O(A) aluno(a) matriculado(a) no curso de mestrado do Programa poderá pleitear a progressão sem a defesa da dissertação, até no máximo o 18º mês de matrícula no mestrado. Para tanto, deverá se submeter ao processo de seleção de ingresso de doutorado, seguindo os mesmos requisitos, prazos e datas dos(as) demais candidatos(as), sendo que seu histórico escolar de mestrado será avaliado juntamente com o de graduação. Deve ficar claro que as exigências e prazos para as atividades regulamentares do doutorado serão computados a partir da data de ingresso no mestrado. Caso solicite bolsa de estudos e obtenha classificação para tal no processo de seleção, o(a) aluno(a) terá direito a um total de 48 cotas mensais, deduzidas destas o número de cotas que recebeu no mestrado (se houver). Caso o(a) aluno(a) não seja aprovado(a) no processo de seleção para o doutorado, deverá finalizar as atividades de mestrado regularmente, com a manutenção da bolsa de mestrado em curso (se houver). Os critérios de aprovação são os mesmos descritos no item 5.1.

6. DADIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A divulgação dos resultados e a classificação dos(as) candidatos(as) será disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

6.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) ao doutorado se dará em função das notas conferidas na prova de química. Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base no seguinte item:

6.2.1. Na análise do Currículo (modelo Lattes) e dos documentos comprobatórios. Os critérios de desempate constam no Anexo 2 deste edital;

6.3 A Interposição de Recursos será feita exclusivamente através de requerimento próprio, que será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>). O requerimento, assinado e digitalizado, deverá ser enviado para o endereço eletrônico (pgqu@iq.ufrj.br), nas datas constantes do cronograma no item 11 deste edital. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Seleção e Ingresso.

6.4. O resultado do processo seletivo será divulgado após a avaliação dos recursos.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS:

7.1. A aprovação do(a) candidato(a) não dará direito automático à bolsa de estudo. Elas serão implementadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química pelos órgãos de fomento. Apenas o(a)(s) candidato(a)(s) com dedicação em tempo integral ao curso de doutorado e sem vínculo empregatício poder(ão) concorrer à(s) bolsa(s) disponível(is).

7.2. As bolsas disponibilizadas a partir desta seleção para os(as) candidatos(as) ingressantes pela ampla concorrência serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.3 A cada 5 bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química, o Programa disponibilizará 1 bolsa de doutorado para os(as) candidatos(as) que ingressarem pelas ações afirmativas (item II e III e 1.1.2). As bolsas serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.4. Alunos(as) com matrícula ativa no Programa de Pós-graduação em Química e que se inscreverem nesse Processo Seletivo visando apenas à obtenção de bolsa de estudos, não precisam entregar a documentação relacionada no item 2.5 e, caso sejam aprovados(as), manterão o seu número de matrícula (DRE) ativo e receberão a quantidade de cotas suficientes para integralizar as quarenta e oito (48) cotas para o curso de doutorado.

7.5 Os(As) candidatos(as) optantes por cota aprovados(as) deverão ter sua autodeclaração validada como descrito nas observações do item 1. O não comparecimento presencial à reunião com a comissão de heteroidentificação desclassifica o(a) candidato(a) da seleção. A data encontra-se especificada no cronograma do presente edital.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CALENDÁRIO LETIVO:

8.1. Serão matriculados(as) no Programa de Pós-graduação em Química os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesse Processo Seletivo e que assumam o compromisso de Dedicação Exclusiva. Aqueles(as) aprovados(as), que eventualmente possuam vínculo empregatício, somente serão matriculados(as) se apresentarem carta da instituição onde trabalham concordando com a liberação para os estudos de pós-graduação.

8.2. O início das aulas no primeiro semestre de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Química, será divulgado na página do Programa.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção é formada pelos docentes permanentes do Programa que, à época do exame de seleção, sejam membros da Câmara de Seleção e Ingresso (CSI). Os membros da CSI estão relacionados na página do Programa (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

10.1. Os(As) candidatos(as) interessados(as) no doutorado direto e que estejam finalizando o curso de graduação poderão se inscrever e participar desse Processo Seletivo. Entretanto, suas matrículas, caso aprovados, ficarão condicionadas à comprovação da conclusão do curso de graduação. O Edital deste processo de seleção é válido até o dia 10 de março de 2023.

10.2. Os candidatos aprovados para o doutorado direto que, à época do processo de seleção, não tiverem finalizado a graduação, terão até 10 de março de 2023 para encaminhar uma cópia do documento oficial de conclusão do curso para a Secretaria da Coordenação do Programa (pgqu@iq.ufrj.br). Caso contrário, não serão matriculados. NÃO É NECESSÁRIO TER COLADO GRAU.

10.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, na época do processo de seleção, não tiverem finalizado o mestrado, terão até 10 de março de 2023



para encaminhar uma cópia de documento oficial de conclusão de curso (a ata da defesa do mestrado onde conste a aprovação sem restrições) para a Secretaria da Coordenação do Programa (pgqu@iq.ufrj.br). Caso contrário, não serão matriculados(as).

10.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, na época da matrícula, ainda não tenham definido orientador(es)(a)(as), terão até sessenta (60) dias, a contar da data do início das aulas, para fazê-lo caso contrário a matrícula será cancelada. Caberá à Coordenação do Programa, em data futura, a ser informada e de acordo com as normas vigentes dos Programas de pós-graduação (stricto sensu) da UFRJ, a aprovação do(a)(s) orientador(es)(as) pré-definido(s) neste processo de seleção.

10.5. Casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Câmara de Seleção e Ingresso. Alterações e/ou correções no Edital são de competência da Câmara de Seleção e Ingresso e serão divulgadas, caso ocorram, na página do Programa (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

11. CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo indicado:

EVENTOS	DATA	HORÁRIO
Inscrições	21/11/2022 a 03/02/2023	Online até as 23:59 h do dia 03/02/2023
Prova de Química Remota	28/02/2023	das 9:00 às 12:00 h
Divulgação do resultado da primeira etapa	28/02/2023	a partir das 18:00 h
Interposição de Recursos primeira etapa	01/03/2023	até as 12 h
Divulgação do resultado da primeira etapa após recursos	01/03/2023	a partir das 18:00 h
Prova de Inglês Remota	02/03/2023	das 9:00 às 10:00 h
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	02/03/2023	a partir das 14:00 h
Interposição de Recursos segunda etapa	02/03/2023	De 18:00 até 23:59 h
Divulgação do resultado da segunda etapa após recursos	03/03/2023	a partir das 18:00 h
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação e Recurso	02 e 03/03/2023	Local e horário a ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
Resultado e classificação final	06/03/2023	a partir das 18:00 h
Reunião da Coordenação com os(as) candidatos(as) aprovados(as) (comparecimento obrigatório)	A ser definida e divulgada através da página do Programa (https://pgqu.iq.ufrj.br/)	A ser divulgada
Validade do Edital	10 de março de 2023.	-

Professora Marciela Scarpellini
(Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química – IQ/UFRJ)

Professor Cláudio José de Araújo Mota
(Diretor do Instituto de Química da UFRJ)

ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA

Os seguintes livros-texto são apenas sugestões. Podem ser usados quaisquer referências equivalentes para estudo

- 1- Princípios de química. Peter Atkins, Loretta Jones, Leroy Laverman, Bookman, 7ª edição, 2018.
- 2- Chemistry: Introducing inorganic, organic and physical chemistry. Andrew Burrows, John Holman, Andrew Parsons, Gwen Pilling, Gareth Price, Oxford University Press, 4th Edition, 2021.
- 3- Ácidos e Bases em Química Orgânica. Paula Costa, Vitor F. Ferreira, Pierre M. Esteves, Mario Vasconcellos, Bookman, 1ª edição, 2005.
- 4- Inorganic Chemistry: Principles of Structure and Reactivity. James E. Huheey, Ellen A. Keiter, Richard L. Keiter. Prentice Hall, 4th Edition, 1997.
- 5- Organic Chemistry. Jonathan Clayden, Nick Greeves, Stuart Warren. Oxford Univ Press Usa, 2th Edition, 2012.
- 6- Atkins' Physical Chemistry. Peter Atkins, Julio de Paula, Oxford University Press, 10th Edition, 2014.

ANEXO 2

CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO CURRÍCULO LATTES

- 1- Títulos: diplomas de nível superior 0,5 ponto/título – pontuação máxima: 1,0 ponto;
- 2- Publicações: somatório de fatores de impacto (base=JCR-ISI – último ano) – pontuações máximas: 5,00, às publicações em revistas sem JCR será atribuído o valor de 0,1;
- 3- Participação em congressos científicos com apresentação de trabalho. Painéis: congresso nacional ou internacional 0,5 ponto/trabalho; congresso regional 0,25 ponto/trabalho; congresso local 0,10 ponto/trabalho. Apresentações orais: congresso nacional ou internacional 1,0 ponto/trabalho; congresso regional 0,50 ponto/trabalho; congresso local 0,20 ponto/trabalho. Pontuação máxima: 4,00.
- 4- Atuação Profissional. Magistério superior/médio, atuação na indústria química ou centros de pesquisa na área da Química ou afins: 0,10 ponto/semestre; estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica (bolsa de agência de fomento) na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre; atividades de monitoria ou de iniciação científica, sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre. Pontuação máxima: 1,0 ponto;
- 5- Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares. Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins: 0,25 ponto; Bolsa concedida por desempenho acadêmico (CNPq, FAPERJ, UFRJ): 0,25 ponto; Participação na organização de eventos científicos montados exclusivamente por alunos: 0,25 ponto; Participação em pré-vestibular social: 0,25 ponto. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS

Eu: _____
 Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____
 Identidade nº: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____
 CPF nº: _____ Estado civil: _____
 Endereço: _____, número: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____
 E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 778 do Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO 4

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL



IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELLECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante Legal

RESUMO DO EDITAL Nº 806

Seleção ao Curso de Mestrado. Turma de 2023/1º Semestre.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 28/11/2022 a 24/02/2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciência de Alimentos, turma de 2023/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 28/11/2022 a 24/02/2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgcal.iq.ufrj.br;

Diretor da Unidade do Instituto de Química da UFRJ: Claudio José de Araujo Mota

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos: Daniel Perrone Moreira

PROCESSO DE SELEÇÃO – MESTRADO – 1º SEMESTRE DE 2023 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPGCAL – 2023.1)

EDITAL Nº 806 – 28/11/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos da UFRJ, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de

Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 28/11/2022 a 24/02/2023, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL), para o 1º semestre do ano de 2023, no nível de Mestrado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCAL em Reunião Ordinária, realizada em 22/11/2022.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGCAL (www.ppgcal.iq.ufrj.br) ou na sua secretaria, localizada no Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 7º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-7260.

2. DAS VAGAS E COTAS

2.1. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.2. COTAS: 20% das vagas (duas vagas) serão reservadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e 10% das vagas (uma vaga) será reservada a pessoas com deficiência.

2.3. Entende-se por preto, pardo e indígena, aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, que é preto, pardo ou indígena (item 3.4, documento número 8).

2.4. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência (item 3.4, documento número 8). No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

2.5. As possíveis bolsas serão distribuídas entre os recém-ingressantes divididos entre todos os matriculados, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas, e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo. Para o presente processo seletivo, a expectativa de bolsas a serem distribuídas é de 7 (sete) cotas.

2.6. Os ingressantes poderão optar por atuar em projetos ligados a uma das três linhas de pesquisa do PPGCAL (<https://ppgcal.iq.ufrj.br/pesquisa/linhas-e-projetos/>), a saber: Biotecnologia e Microbiologia de Alimentos; Química e Funcionalidades de Componentes de Alimentos; Transformações em Alimentos Promovidas por Processos Tecnológicos. Para essa escolha será levada em consideração a preferência dos ingressantes, contudo a decisão final caberá à coordenação do PPGCAL.

2.7. Os ingressantes do presente processo seletivo que desejarem receber bolsa vinculada ao PPGCAL poderão ser orientados pelos docentes listados a seguir: Alexandre Guedes Torres, Bernardo Dias Ribeiro, Carlos Adam Conte Junior, Claudia Moraes de Rezende, Cristina Tristão de Andrade, Denise Maria Guimarães Freire, Humberto Ribeiro Bizzo, Lourdes Maria Corrêa Cabral, Maria Alice Zarur Coelho, Mariana Costa Monteiro, Priscilla Filomena Fonseca Amaral, Renata Valeriano Tonon, Rosires Deliza e Vania Margaret Flosi Paschoalin. Os ingressantes do presente processo seletivo que optarem por não receber bolsa vinculada ao PPGCAL poderão ser orientados por qualquer docente credenciado no PPGCAL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos estarão abertas no período de 28/11/2022 a 24/02/2023.

3.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 24/02/2023, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail ppgcal@iq.ufrj.br, colocando no campo assunto o termo “Inscrição Seleção PPGCAL 2023/1 – Mestrado”.

3.3. A inscrição é gratuita.

3.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Formulário de inscrição preenchido (disponível em: https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2018/10/Formulario_Inscricao_PPGCAL.xls);
2. CV no formato Lattes, comprovado (anexar comprovação de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos lato sensu com carga horária mínima de 360 h, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.). Não incluir cursos de curta duração no CV e na documentação comprobatória, pois os mesmos não são pontuados. A comprovação do currículo deve ser enviada em arquivo PDF único, com os comprovantes organizando na ordem em que aparecem no CV Lattes.
3. Fotografia para documento (tipo 3x4 cm).
4. Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro).



5. Histórico escolar oficial do curso de graduação.
6. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.
7. Carta de encaminhamento da documentação, assinada pelo candidato, solicitando a inscrição e comentando as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado no PPGCAL, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.
8. Declaração de optante por cota (preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 2.3 e 2.4. Nessa declaração devem constar:
 - a. identificação do candidato (nome completo e documento de identidade);
 - b. que o candidato se declara como preto, pardo ou indígena ou portador de deficiência (neste último caso informar o Código Internacional de Funcionalidade – CIF e informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas);
 - c. que o candidato opta pelas cotas de ingresso;
 - d. assinatura do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. LOCAL DAS PROVAS: Todas as etapas da seleção serão realizadas por videoconferência, por meio do aplicativo Zoom, em link a ser disponibilizado aos candidatos inscritos.

4.2. PERÍODO DA SELEÇÃO: entre 06 e 10 de março de 2023, com início às 9h.

4.3. COMISSÃO EXAMINADORA: Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma banca de seleção formada pelos seguintes docentes: Alexandre Guedes Torres, Bernardo Dias Ribeiro, Carlos Adam Conte Júnior, Claudia Moraes de Rezende, Cristina de Andrade Tristão, Daniel Perrone Moreira, Humberto Ribeiro Bizzo, Lourdes Maria Corrêa Cabral, Maria Alice Zarur Coelho, Mariana Costa Monteiro e Tatiana El-Bacha Porto. Além dos docentes, um representante discente (Suellen Silva de Almeida ou Nathalia Simon Brillhante) também comporá a banca de seleção.

4.4. EMENTA DA ARGUIÇÃO ORAL DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Fundamentos de química geral e analítica: fórmulas, equações e estequiometria; soluções aquosas e equilíbrio químico.
2. Fundamentos de bioquímica: estrutura de ácidos nucleicos e processos nucleares; metabolismo energético.
3. Proteínas, glicídios e lipídios: propriedades químicas e funcionais em alimentos.
4. Micronutrientes (vitaminas e minerais) e compostos bioativos: características químicas e fatores que afetam a estabilidade e concentração em alimentos.
5. Enzimas e fundamentos de cinética enzimática em alimentos.
6. Modificações bioquímicas dos alimentos: formulação, processamento e estocagem.
7. Micro-organismos deteriorantes e patogênicos em alimentos.

4.5. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. Brown, T. L.; Le May, H. E.; Burstem, B. E.; Burdge, J. R. (2005). Química, a Ciência Central. 9ª edição, Pearson Prentice Hall.
2. Coulter T. P. (2009). Food: The chemistry of its components. 5th edition, Royal Society of Chemistry.
3. Nelson, D. L.; Cox, M. M. (2006) Lehninger Princípios de Bioquímica, 4ª edição, Sarvier.
4. Jay, J.M. (2005) Microbiologia de Alimentos. 6ª edição, Artmed.

4.6. DAS AVALIAÇÕES:

- O processo seletivo é composto por três avaliações: currículo, prova de conhecimentos específicos (realizada na forma de uma arguição oral) e apresentação de artigo científico.
- O sorteio dos artigos a serem apresentados pelos candidatos, assim como a ordem de realização da arguição oral e da apresentação do artigo será realizado por videoconferência, pelo aplicativo Zoom (link a ser disponibilizado aos inscritos), no dia 06/03/2023, às 9h.
- A arguição oral de conhecimentos específicos (tempo de prova: 15 minutos) e a apresentação de artigo científico (tempo de apresentação: 10 minutos) ocorrerão por videoconferência, pelo aplicativo Zoom (link a ser disponibilizado aos inscritos) entre 06/03/2023 e 10/03/2023, em datas definidas pela Comissão Examinadora e nos horários sorteados no dia 06/03/2023.
- Todas as apresentações serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, de vista de prova pelo candidato.

4.7. NOTA FINAL: Média ponderada de três avaliações: Curriculum vitae (peso 3), arguição oral de conhecimentos específicos (peso 2) e apresentação de artigo científico (peso 2). A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete vírgula zero).

4.8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO: a partir de 13/03/2023. A lista com os aprovados será divulgada na secretaria da Pós-graduação do IQ, por e-mail aos candidatos e no site: www.ppgcal.iq.ufrj.br

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de dez dias, tendo como termo inicial a data e hora de divulgação do resultado.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e, sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

5.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser enviado ao e-mail ppgcal@iq.ufrj.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas no PPGCAL devem ser realizadas a partir da divulgação do resultado final, após liberação pela coordenação, por e-mail para a secretaria de Pós-graduação do IQ (spg@iq.ufrj.br).

6.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês, concedido por uma das seguintes instituições: IELTS (International English Language Testing System); TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TAPI (Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas: módulo A - conhecimento das estruturas; módulo B - compreensão de leitura). Para que o certificado seja aceito pelo IQ, o candidato deverá obter as pontuações a seguir, de acordo com o teste: IELTS (4,9); TOEFL-ITP ou TOEFL-IBT (400); TAPI módulo A (40), módulo B (50). Caso o candidato não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o mesmo obrigado a apresentar em até 12 (doze) meses o documento à coordenação do PPGCAL. Caso o candidato não cumpra essa exigência no prazo, sua matrícula será cancelada e o mesmo desligado do PPGCAL.

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

6.4. O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até o final do 1º semestre letivo de 2023, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Coordenador: Daniel Perrone Moreira

RESUMO DO EDITAL Nº 807

Seleção ao Curso de Doutorado -Turma de 2023/1º Semestre.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 28/11/2022 a 24/02/2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciência de Alimentos, turma de 2023/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 28/11/2022 a 24/02/2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgcal.iq.ufrj.br;

Diretor da Unidade do Instituto de Química da UFRJ: Claudio José de Araujo Mota
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos: Daniel Perrone Moreira



PROCESSO DE SELEÇÃO – DOUTORADO – 1º SEMESTRE DE 2023
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS
(PPGCAL – 2023.1)

EDITAL Nº 807 – 28/11/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos da UFRJ, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 28/11/2022 a 24/02/2023, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL), para o 1º semestre do ano de 2023, no nível de Doutorado, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCAL em Reunião Ordinária, realizada em 22/11/2022.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGCAL (www.ppgcal.iq.ufrj.br) ou na sua secretaria, localizada no Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia (CT), Bloco A, 7º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-7260.

2. DAS VAGAS E COTAS

2.1. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.2. COTAS: 20% das vagas (duas vagas) serão reservadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e 10% das vagas (uma vaga) será reservada a pessoas com deficiência.

2.3. Entende-se por preto, pardo e indígena, aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, que é preto, pardo ou indígena (item 3.4, documento número 13).

2.4. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência (item 3.4, documento número 13). No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

2.5. As possíveis bolsas serão distribuídas entre os recém-ingressantes divididos entre todos os matriculados, contemplando-se optantes e não-optantes do programa de cotas, e considerando-se a classificação no resultado final do processo seletivo. Para o presente processo seletivo, a expectativa de bolsas a serem distribuídas é de 9 (nove) cotas.

2.6. Os ingressantes poderão optar por atuar em projetos ligados a uma das três linhas de pesquisa do PPGCAL (<https://ppgcal.iq.ufrj.br/pesquisa/linhas-e-projetos/>), a saber: Biotecnologia e Microbiologia de Alimentos; Química e Funcionalidades de Componentes de Alimentos; Transformações em Alimentos Promovidas por Processos Tecnológicos. Para essa escolha será levada em consideração a preferência dos ingressantes, contudo a decisão final caberá à coordenação do PPGCAL.

2.7. Os ingressantes do presente processo seletivo que desejarem receber bolsa vinculada ao PPGCAL poderão ser orientados pelos docentes listados a seguir: Alexandre Guedes Torres, Bernardo Dias Ribeiro, Carlos Adam Conte Junior, Claudia Moraes de Rezende, Cristina Tristão de Andrade, Denise Maria Guimarães Freire, Humberto Ribeiro Bizzo, Lourdes Maria Corrêa Cabral, Maria Alice Zarur Coelho, Mariana Costa Monteiro, Priscilla Filomena Fonseca Amaral, Renata Valeriano Tonon, Rosires Deliza e Vania Margaret Flosi Paschoalin. Os ingressantes do presente processo seletivo que optarem por não receber bolsa vinculada ao PPGCAL poderão ser orientados por qualquer docente credenciado no PPGCAL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos estarão abertas no período de 28/11/2022 a 24/02/2023.

3.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 24/02/2023, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail ppgcal@iq.ufrj.br, colocando no campo assunto o termo “Inscrição Seleção PPGCAL 2023/1 – Doutorado”.

3.3. A inscrição é gratuita.

3.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Formulário de inscrição preenchido (disponível em: https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2018/10/Formulario_Inscricao_PPGCAL.xls);
2. CV no formato Lattes, comprovado (anexar comprovação de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos lato sensu com carga horária mínima de 360 h, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.). Não incluir cursos de curta duração no CV e na documentação comprobatória, pois os mesmos não são utilizados. A comprovação do currículo deve ser enviada em arquivo PDF único, com os comprovantes organizando na ordem em que aparecem no CV Lattes.
3. Fotografia para documento (tipo 3x4 cm).
4. Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se estrangeiro).
5. Histórico escolar oficial do curso de graduação.
6. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.
7. Histórico escolar oficial do curso de Mestrado.
8. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou, para inscrição condicional, a declaração de matrícula do curso de Mestrado.
9. Carta de encaminhamento da documentação, assinada pelo candidato, solicitando a inscrição e comentando as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Doutorado no PPGCAL, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.
10. Carta de aceitação de orientação de docente credenciado no Programa e formulário de orientação preenchido, conforme modelo disponível (<https://www.iq.ufrj.br/arquivos/2022/03/Formul%C3%A1rio-de-orienta%C3%A7%C3%A3o-um-orientador.docx>);
11. Proposta de pesquisa da Tese de Doutorado (Pré-Projeto da Tese de Doutorado). Formato obrigatório: máximo de seis (06) páginas A4, fonte Times New Roman ou Arial tipo 12, espaçamento 1,5, margem 2,0 cm, contendo título do projeto, introdução, objetivos, abordagem experimental e referências bibliográficas;
12. Resumo da dissertação de Mestrado. Formato obrigatório: máximo de quatro (04) páginas A4, fonte Times New Roman ou Arial tipo 12, espaçamento 1,5, margem 2,0 cm, contendo título, introdução ou justificativa, objetivos, metodologia resumida (com ênfase no desenho experimental), principais resultados e conclusões.
13. Declaração de optante por cota (preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência): documento obrigatório apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 2.3 e 2.4. Nessa declaração devem constar:
 - a. identificação do candidato (nome completo e documento de identidade);
 - b. que o candidato se declara como preto, pardo ou indígena ou portador de deficiência (neste último caso informar o Código Internacional de Funcionalidade – CIF e informações sobre as eventuais condições necessárias para a realização das provas);
 - c. que o candidato opta pelas cotas de ingresso;
 - d. assinatura do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. LOCAL DAS PROVAS: Todas as etapas da seleção serão realizadas por videoconferência, por meio do aplicativo Zoom, em link a ser disponibilizado aos candidatos inscritos.

4.2. PERÍODO DA SELEÇÃO: entre 06 e 10 de março de 2023, com início às 9h.

4.3. COMISSÃO EXAMINADORA: Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma banca de seleção formada pelos seguintes docentes: Alexandre Guedes Torres, Bernardo Dias Ribeiro, Carlos Adam Conte Júnior, Claudia Moraes de Rezende, Cristina de Andrade Tristão, Daniel Perrone Moreira, Humberto Ribeiro Bizzo, Lourdes Maria Corrêa Cabral, Maria Alice Zarur Coelho, Mariana Costa Monteiro e Tatiana El-Bacha Porto. Além dos docentes, um representante discente (Suellen Silva de Almeida ou Nathalia Simon Brilhante) também comporá a banca de seleção.

4.4. DAS AVALIAÇÕES:

- O processo seletivo é composto por três avaliações: currículo, apresentação oral do resumo da dissertação de Mestrado e apresentação oral do pré-projeto da Tese de Doutorado.
- O sorteio da ordem de realização das apresentações será realizado por videoconferência, pelo aplicativo Zoom (link a ser disponibilizado aos inscritos), no dia 06/03/2023, às 9h.
- As apresentações do resumo da dissertação de Mestrado e do pré-projeto da Tese de Doutorado (tempo total para as duas apresentações 20 minutos) ocorrerão por videoconferência, pelo aplicativo Zoom (link a ser disponibilizado aos inscritos) entre 07/03/2023 e 10/03/2023, em datas definidas pela Comissão Examinadora e nos horários sorteados no dia 06/03/2023.



- Todas as apresentações serão gravadas, sendo a gravação disponibilizada mediante solicitação à banca de seleção, por escrito, de vista de prova pelo candidato.

4.5. NOTA FINAL: Média aritmética das avaliações das primeira (Curriculum vitae) e segunda fases (resumo da Dissertação e pré-projeto de Tese). A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete vírgula zero).

4.6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO: a partir de 13/03/2023. A lista com os aprovados será divulgada na secretaria da Pós-graduação do IQ, por e-mail aos candidatos e no site: www.ppgcal.iq.ufrj.br

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de dez dias, tendo como termo inicial a data e hora de divulgação do resultado.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e, sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

5.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser enviado ao e-mail ppgcal@iq.ufrj.br.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas no PPGCAL podem ser realizadas a partir da divulgação do resultado final, após liberação pela coordenação, por e-mail para a secretaria de Pós-graduação do IQ (spg@iq.ufrj.br).

6.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês, concedido por uma das seguintes instituições: IELTS (International English Language Testing System); TOEFL (Test of English as a Foreign Language); TAPI (Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas: módulo A - conhecimento das estruturas; módulo B - compreensão de leitura). Para que o certificado seja aceito pelo IQ, o candidato deverá obter as pontuações a seguir, de acordo com o teste: IELTS (4,9); TOEFL-ITP ou TOEFL-IBT (400); TAPI módulo A (40), módulo B (50). Caso o candidato não possua o certificado de proficiência em inglês, sua matrícula será realizada de maneira condicional, sendo o mesmo obrigado a apresentar em até 12 (doze) meses o documento à coordenação do PPGCAL. Caso o candidato não cumpra essa exigência no prazo, sua matrícula será cancelada e o mesmo desligado do PPGCAL.

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

6.4. O candidato aprovado no processo seletivo deverá, obrigatoriamente, realizar sua matrícula até o final do 1º semestre letivo de 2023, não sendo aceitos pedidos de matrícula posteriores.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Coordenador: Daniel Perrone Moreira

Vice-coordenador: Carlos Adam Conte Júnior

PORTARIA Nº 11.259, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Vice-Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, SIAPE 1297188, no uso de suas atribuições legais,

Resolve tornar pública a Comissão de Investigação do incêndio na sala 622/IQ/CCMN/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

- Virgínia Verônica de Lima, Profa Adjunta DQA/IQ-CCMN, responsável pela Comissão de Segurança Química do IQ;
- Cláudia da Silva Oliveira, Arquiteta e Urbanista, Gerente do Escritório de Planejamento ETU-CCMN;
- Gabriel Bastos de Oliveira Lima, Técnico em Eletrotécnica, EPLAN ETU-CCMN/ETU/UFRJ;
- João Paulo Leal, Técnico de Segurança, Superast – DVSST;
- Carlos Eduardo Borges de Oliveira, Técnico em Química, Decania-CCMN;
- Justino Sanson Wanderley da Nóbrega, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Superast-DVSST.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE MÚSICA

PORTARIA Nº 11.293, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a banca do processo de progressão funcional do nível Associado 3 para Associado 4 do professor ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE, SIAPE 6365841;

Artigo 2º A banca será composta por:

Membros titulares:

- Maria José Chevitarese de Souza Lima (EM-UFRJ), Rubens Russomano Ricciardi (FFCLRP- USP RP) e Henrique Cairus (Faculdade de Letras-UFRJ)

Membros suplentes:

- Samuel Mello Araújo Júnior (EM-UFRJ) e Katia Vergetti Bloch (IESCUFRJ).

Artigo 3º A banca foi autorizada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão ordinária realizada em 04 de novembro de 2022.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA Nº 11.030, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Alexandre José de Souza Pessoa, nomeado pela portaria nº 2.634, de 4 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 7 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede do Professor do Magistério Superior, LUCAS ROSSE CALDAS, matrícula SIAPE nº 1385199, lotado no Departamento de Estruturas da FAU/UFRJ, para apresentação e divulgação de pesquisa científica no 4º Congresso Luso-brasileiro de Materiais de Construção Sustentáveis (CLBMCS), que ocorrerá entre os dias 09/11/2022 a 11/11/2022. O Período total de afastamento, incluindo o trânsito inicia no dia 08/11/2022 e termina dia 11/11/2022. Processo nº 23079.248197/2022-71.

PORTARIA Nº 11.122, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre José de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições,

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professora Adjunto nível 2 para Adjunto nível da professora Niuxa Dias Drago

Membros Efetivos

- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)
- Prof. Roosevelt da Silva Teles (Associado/EBA)

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

PORTARIA Nº 10.884, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de julho de 2022, tendo em vista a criação do Grupo de Trabalho Antirracista do CFCH aprovada na 917ª Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CFCH, realizada em 26 de setembro de 2022, resolve:



Art. 1º Nomear os participantes que irão compor a comissão, conforme descrito a seguir:

- Prof. Joaquim Welley Martins, SIAPE 1123909, professor da Escola de Comunicação - Presidente da Comissão;
- Prof.ª Mirella Farias Rocha, SIAPE 1770915, professora da Escola de Serviço Social;
- Prof. Mohammed Elhajji, SIAPE 1270511, professor da Escola de Comunicação;
- Prof.ª Mônica Grin Monteiro de Barros, SIAPE 2200069, professora do Instituto de História;
- Sr.ª Jordanna Castelo Branco, SIAPE 2567007, técnica em assuntos educacionais da Faculdade de Educação;
- Sr. Jorge Felipe Marçal Gomes, DRE 121025286, discente da Associação de PósGraduandas/os/es.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de instalação do Grupo de Trabalho Antirracista, dia 27 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 11.097, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de julho de 2022, tendo em vista a realização de Consulta à Comunidade do CFCH sobre o Projeto de Valorização do Patrimônio da UFRJ aprovada na 918ª Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do CFCH, realizada em 7 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear os participantes que irão compor a Comissão de Pesquisa, conforme descrito a seguir:

- Igor de Oliveira Dantas, SIAPE 3104625, técnico administrativo em educação, Presidente da Comissão;
- Prof. Armando de Castro Cerqueira Rosa, SIAPE 1875284, docente;
- Igor Marques de Carvalho, DRE 121036180, discente;
- Isadora Pereira de Arruda Camargo, DRE 121107606, discente;
- Mykaella Moreira dos Anjos, DRE 117091330, discente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de instalação da Comissão de Pesquisa, dia 23 de setembro de 2022.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11.059, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de GIOVANA XAVIER DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, SIAPE nº 2866653, no período de 12/11/2022 a 20/11/2022 para Participação em evento literário e realização de oficina pedagógica em escola pública: Divulgação da produção científica desenvolvida na UFRJ por meio da carreira docente e da coordenação do Grupo Intelectuais Negras UFRJ, a ser realizado na Bienal do Livro da Bahia, em Salvador/Bahia, com ônus limitado (processo 23079.251201/2022-89).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 11.071, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José De Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria de designação nº 7.715, de 30 de setembro de 2021, BUFRJ nº 40 de 7 de outubro de 2021, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto DE 40 Horas, da carreira do Magistério Superior, do Departamento de Sociologia, setorização "Relações raciais e sociedade", Código de Vaga: MC-020, conforme Edital 377, de 25 de maio de 2022.

Membros Titulares:

- Prof.ª Aparecida Fonseca Moraes (Professora Associada, UFRJ) – Presidente;
- Prof.ª Helga da Cunha Gahyva (Professora Associada, UFRJ);
- Prof.ª Andréa Lopes da Costa Vieira (Professora Associada, UNIRIO);
- Prof. Valter Roberto Silverio (Professor Titular, UFSCAR);
- Prof. Paulo Sergio da Costa Neves (Professor Titular, UFABC).

Membros Suplentes:

- Prof.ª Elielma Ayres Machado (Professora Associada, UERJ);
- Prof. André Pereira Botelho (Professor Associado, UFRJ).

Secretários:

- Damires dos Santos França - SIAPE 1575570
- Sonia Maria Reis Machado - SIAPE 0362723
- Tayguara Torres Cardoso - SIAPE 1701487

A Comissão Julgadora foi homologada pela 186ª Sessão Extraordinária da Congregação, realizada em 26 de outubro de 2022.

Essa portaria torna sem efeito a Portaria nº 10.225 de 27 de outubro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 43 de 31 de outubro de 2022 - Extraordinário - 2ª parte.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 11.283, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7.186 de 9 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede de GUSTAVO MENDES DE MELO, SIAPE 1059821, Professor do Magistério Superior, localizado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 08/12/2022 a 13/12/2022, para participar do X Seminário de Organização Social para a Pesca Artesanal - Institut de Recherche Pour Le Développement - Santarém - Pará/PA.

PORTARIA Nº 11.338, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7.186 de 9 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021,

Resolve nomear, por deliberação da 595ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 16 de novembro de 2022, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe C, Professor Adjunto Nível 3, para Professor Adjunto Nível 4, da Professora FERNANDA CANAVÉZ DE MAGALHÃES, SIAPE 2964756.

Membros Titulares:

- Professor Associado, Classe D, Francisco Teixeira Portugal (IP/UFRJ) – Presidente;
- Professor Associado, Classe D, João Batista de Oliveira Ferreira (IP/UFRJ);
- Professor Associado, Classe D, Paulo Roberto Gibaldi Vaz (ECO/UFRJ);

Membros Suplentes:

- Professora Titular, Classe E, Ana Cristina Barros da Cunha (IP/UFRJ); e
- Professora Associada, Classe D, Luciene Alves Miguez Naiff (IE/UFRJ).

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

SUPERINTENDÊNCIA

EXTRATO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022/2022

Processo nº 23079.248547/2022-08

Unidade Gestora: 153132 CCJE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - UASG 153132 Nº Processo: 23079.248547/2022-08. Objeto: Contratação pública do Banco de Preços para a Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição na contratação. Declaração de Inexigibilidade em 23/11/2022. ALESSANDRA MONTEIRO. Superintendente. Ratificação em 23/11/2022. FLAVIO ALVES MARTINS. Decano. Valor Global: R\$ 10.865,00. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Alessandra Monteiro
Superintendente



INSTITUTO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 10.989, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 1º de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional horizontal para a Classe de Professor Adjunto A-2 do Docente GUSTAVO RIBEIRO DE FREITAS BHERING, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio de Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Victor Prochnik (IE) - Professor Titular
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) - Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) - Professor Titular
- Alexis Nicolas Saludjian (IE) - Professor Associado

PORTARIA Nº 11.092, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Averbação de tempo de Serviço

DARCI RODRIGUES DE FRANÇA - Matrícula SIAPE nº 0362008, ocupante do cargo de Contínuo, em regime de 40 Hs (DE), lotado e em exercício no Instituto de Economia/IE. Averbado tempo de serviço através de certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em 09/11/2022. Perfazendo um total de 4061 dias, ou seja, 11 anos 01 mês e 16 dias. Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 os períodos 17/03/1977 a 31/10/1977 e 01/03/1978 a 21/09/1983. Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 01/01/1986 a 11/12/1990.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

RESUMO DO EDITAL Nº 780, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE BIOTECNOLOGIA VEGETAL E BIOPROCESSOS - PBV/DECANIA/CCS/UFRJ – SELEÇÕES 2023

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos do(a) Decania do Centro de Ciências da Saúde - CCS da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e/ou Doutorado em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos, turma de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições – Primeira seleção: de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2023

Inscrições – Segunda seleção: de 1º de fevereiro a 13 de junho de 2023

O edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://www.ccs.ufrj.br/conteudos/pbv>

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 780, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE BIOTECNOLOGIA VEGETAL E BIOPROCESSOS - PBV/DECANIA/CCS/UFRJ – SELEÇÕES 2023

O Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber que no período de 1º de janeiro 2023 a 31 de dezembro de 2023 estarão abertas as Inscrições para os concursos de seleção aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos - PBV, no Bloco K - 2º andar, sala 32, do CCS - Cidade Universitária, nos seguintes termos:

1. A Inscrição é gratuita.
2. Na Seleção aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, poderão inscrever-se candidatos que possuam Diploma ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e pela UFRJ em: Agronomia, Biologia, Farmácia, Química ou áreas afins.
3. O Processo Seletivo de que se trata o presente Edital terá efeito para matrículas durante o ano de 2023.

4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Programa de Pós- Graduação do PBV.
5. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, bem como deixar de comprovar a veracidade dos mesmos quando solicitado pela Coordenação e/ou utilizar quaisquer outros meios ilícitos e/ou desrespeitar a norma deste Edital.
6. A não conformidade com qualquer dos itens acima implicará na não aceitação do candidato no Processo de Seleção.
7. No ato da Inscrição, o candidato ao Mestrado ou ao Doutorado deverá apresentar
 - a) Original e cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior (candidatos ao Mestrado) ou de Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado) em: Agronomia, Biologia, Farmácia, Química ou áreas afins.
 - b) Original e cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado).
 - c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento/Divórcio
 - d) Uma foto 3 x 4.
 - e) Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.
 - f) Curriculum Vitae documentado (com comprovantes), no modelo Lattes-CNPq (disponível em www.cnpq.br).
 - g) Carta de compromisso de orientação do futuro orientador credenciado e habilitado nesse Programa de Pós- graduação, explicitando colaborações e detalhes de financiamento do projeto onde o candidato vai se inserir.
 - h) Duas cartas de recomendação modelo do PBV (não pode ser dada pelo futuro orientador) (disponível na página: <https://www.ccs.ufrj.br/conteudos/pbv>)
 - i) Carta redigida pelo candidato, informando quais objetivos pretende alcançar com o Mestrado/Doutorado, quão apto se considera para desenvolver seus estudos no Programa e qual o aspecto de inovação tecnológica de seu projeto.
 - j) Plano de pesquisa conforme item 8 deste edital.
 - k) Ficha de inscrição modelo do PBV devidamente preenchida (disponível na sala K2-32, CCS e na página do PBV: <https://www.ccs.ufrj.br/conteudos/pbv>).
8. Plano de pesquisa deve conter:
 - a) Mestrado: 2 a 4 páginas; Doutorado: 3 a 6 páginas;
 - b) Formato: fonte Times New Roman, 12, espaçamento duplo, margens 2,5cm;
 - c) Conteúdo: descrição, relevância do tema, objetivo, bibliografia essencial e cronograma trimestral incluindo as etapas obrigatórias do Curso, a saber:
 - i. Mestrado: 24 créditos em disciplina; defesa do projeto de pesquisa dentro de 6 a 9 meses (a partir da data de matrícula); submissão de um artigo; avaliação e defesa da dissertação dentro de 24 meses.
 - ii. Doutorado: 30 créditos em disciplina; defesa do projeto de pesquisa dentro de 6 a 9 meses (a partir da data de matrícula); defesa da qualificação dentro de 24 meses; aceite de um artigo como primeiro autor em 30 meses, submissão de um segundo artigo como primeiro autor; avaliação e defesa da tese dentro de 24 a 48 meses.
 - d) Projetos devem buscar o desenvolvimento tecnológico (pedido/depósito de uma patente).
9. Avaliação teórica para MESTRADO E DOUTORADO
 - a) As avaliações escritas ocorrerão todas em um dia, sendo dividida entre Prova-artigo e Prova de Inglês. Na Prova- artigo, de caráter eliminatório, os candidatos receberão até três artigos científicos. Os artigos terão o "resumo" e a "discussão e/ou conclusão" omitidos. Dentre estes três artigos, cada candidato deverá selecionar um artigo. Os candidatos terão 4 horas para escrever em português um resumo geral e conclusões relativas aos resultados apresentados no artigo escolhido (figuras e tabelas). Serão oferecidos artigos da área de Biotecnologia e Bioprocessos. Na Prova de Inglês, de caráter classificatório, os candidatos receberão uma prova contendo interpretação de texto e traduções. As provas são identificadas por um número, que se tornará, a partir daí, a identificação do candidato durante o processo de seleção.
 - b) Na avaliação escrita do artigo, a Comissão observará os seguintes critérios:
 - i. Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
 - ii. Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
 - iii. Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e clareza).



- c) As provas serão corrigidas por, pelo menos, dois docentes do Programa de forma independente.
- d) A avaliação teórica de língua inglesa constará de interpretação de texto científico e tradução. No caso de aluno estrangeiro a avaliação será uma tradução do idioma nativo do candidato para o inglês.
- e) Todos os candidatos têm direito à consulta de dicionário inglês-inglês durante a prova, de responsabilidade do candidato providenciá-lo.
- f) Candidatos que residem fora do Estado de Rio de Janeiro podem ser avaliados através de videoconferência online e participarão das mesmas avaliações.
- 10. Critérios de Seleção**
- a) O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa, formada por Membros do Programa e ocorrerá em duas etapas. A primeira consistirá da avaliação da documentação, a segunda, em prova escrita (conforme descrito no item 9) e prova de memorial (entrevista), ambas de caráter eliminatório.
- b) A Comissão atribuirá nota para os seguintes itens da documentação: CV do candidato, CV do orientador, Plano de Pesquisa.
- c) O candidato deve alcançar, pelo menos, 50% de rendimento na Avaliação Teórica e na Defesa de Memorial.
- d) O Curriculum Vitae do candidato será avaliado de acordo com os critérios de atuação e produção acadêmica.
- e) O Curriculum Vitae do orientador será avaliado de acordo com os critérios de produção científica estabelecidos pela CAPES.
- f) O Plano de Pesquisa será avaliado conforme item 8 deste edital.
- g) A Defesa de Memorial será na forma de diálogo com a banca examinadora. No caso de candidatos que residem fora do Estado de Rio de Janeiro, podem ser avaliadas através de videoconferência online. Conforme norma estabelecida pelo Acórdão nº 804/2019 do Tribunal de Contas da União, a defesa de memorial será gravada para fins de registro e avaliação. O candidato não poderá usar apresentação gravada em programas como Power Point.
- h) Nos casos que os candidatos obtiverem as mesmas notas finais, os critérios de desempate a serem adotados são: 1. Nota da entrevista; 2. Nota da prova-artigo; 3. Pontuação da análise do Currículo Lattes
- 11. Calendário (de 01/01/2023 até 31/12/2023 são previstas duas seleções com a possibilidade de mais, se for preciso).**
- Primeira seleção
 - a) Inscrições: até 31/01/2023
 - b) Prova Escrita: 02/02/2023; às 09:00 horas
 - c) Prova Inglês: 02/02/2023; às 13:00 horas
 - d) Prova de Memorial: 06/02/2023 e 07/02/2023 (conforme número de inscritos); horário a ser definido
 - Segunda seleção
 - e) Inscrições: até 13/06/2023
 - f) Prova Escrita: 15/06/2023; às 09 horas
 - g) Prova Inglês: 15/06/2023; às 13 horas
 - h) Prova de Memorial: 19/06/2023 e 20/06/2023 (conforme número de inscritos); horário a ser definido
 - Resultados
 - a) Resultados dos Processos Seletivos esperados em 14 dias após a última entrevista da Prova Memorial.
 - b) Pedidos de Interposição de Recursos: 21 dias após a última Prova Memorial.
 - c) Resultado dos Pedidos de Interposição de Recursos: 28 dias após a última Prova Memorial.
- 12. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Mestrado e 12 (doze) vagas para o Doutorado.**
- 12.1.** Serão reservadas 2 (duas) vagas para servidores (docentes e técnicos administrativos) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme previsto pela portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017.
- 12.2.** Serão reservadas 2 (duas) vagas para cotistas, conforme previsto pela Resolução CEPG nº 03, de 23 de outubro de 2018.
- 12.3.** Linhas de Pesquisa e seus respectivos orientadores (cada orientador poderá ter até 6 orientandos):
- a) Aproveitamento biotecnológico dos metabólitos vegetais: Alane Beatriz Vermelho; Bianca Ortiz; Celso Luiz SalgueiroLage; Celuta Sales Alviano; Leandro Machado Rocha; Suzana Guimarães Leitão.
 - b) Bases Moleculares em Genética Vegetal: Adriana Silva Hemerly; Fernanda Reinert; Lucy Seldin; Marcio Alves Ferreira.
 - c) Biocombustíveis: Alex Enrich Prast; Andrew Macrae; Ricardo Moreira Chaloub.
 - d) Biorremediação: Alex Enrich Prast; Andrew Macrae
 - e) Caracterização, seleção e melhoramento molecular de microrganismos: Adriana Silva Hemerly; Alexandre Soares Rosado; Andrew Macrae; Jean Luiz Simões Araújo; José Ivo Baldani; Lucy Seldin; Raquel Silva Peixoto
 - f) Melhoramento Vegetal: Adriana Silva Hemerly; Andrew Macrae; Fernanda Reinert; Jean Luiz Simões de Araújo; José Ivo Baldani; Maitê Vaslin; Marcio Alves Ferreira
 - g) Produção de metabólitos por microrganismos: Alane Beatriz Vermelho; Alex Enrich Prast; Alexandre Soares Rosado; Andrew Macrae; Celuta Sales Alviano; Fernanda de Ávila Abreu; Raquel Silva Peixoto.
 - h) Propriedade Intelectual: Celso Luiz Salgueiro Lage.
 - i) Saúde humana e animal: Clarisa Beatriz Palatinik;
 - j) Virologia vegetal: Maitê Vaslin; Ricardo Moreira Chaloub.
- 13.** Obterão direito à matrícula os candidatos aprovados, de acordo com a classificação no Processo de Seleção.
- 14.** A relação dos aprovados será divulgada por e-mail e estará disponível na Secretaria da Pós-Graduação do PBV.
- 15.** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso, o candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula.
- 16.** A distribuição de Bolsas de Estudo, quando disponíveis, obedecerá, estritamente, os critérios de classificação.
- 17.** Maiores informações através do e-mail: pbv@ccsdecania.ufrj.br ou na Secretaria de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos (CCS/BI. K/Sala K2-032)
- CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA
ESTRUTURAL E BIOIMAGEM - CENABIO**
- PORTARIA CENABIO/CCS/UFRJ Nº 404,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**
- O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro-CENABIO/UFRJ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
- Art. 1º** Designar os servidores estáveis MARCIUS DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1361869; TATIANA MARTINS CAVALCANTI, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1889366; e CAMILA SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 3069931, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para apurar o inventário de bens móveis em uso na Unidade Gestora de Controle 155886 – Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem, de acordo com o que consta nos autos do Processo nº 23079.247324/2022-15.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 1 de dezembro de 2022.
- FACULDADE DE FARMÁCIA**
- PORTARIA Nº 11.308, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**
- O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.
- Resolve, dispensar a Profª ANA LUISA PALHARES DE MIRANDA, SIAPE nº 1124209, do cargo de Coordenadora do Biotério da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir de 31 de março de 2022.
- FACULDADE DE FISIOTERAPIA**
- RESOLUÇÃO FFISIO/CCS/UFRJ Nº 132,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**
- Estabelece normas para regulamentação da segunda chamada, aplicação de prova final e prazo para lançamento de notas no âmbito da Faculdade de Fisioterapia - UFRJ*
- A Congregação da Faculdade de Fisioterapia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunida no dia 21 de novembro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas,



CONSIDERANDO

- 1.A Resolução CEG 15/1971 que define, em seus artigos 9º, 10, 11 e 12, a avaliação do aproveitamento acadêmico e que as Unidades de ensino devem dispor, em seus regimentos, dos critérios de aproveitamento acadêmico;
- 2.A Resolução CEG/UFRJ nº 104/2022 e
- 3.As especificidades acadêmicas da Unidade,

RESOLVE:

Art. 1. Estabelecer normas referentes as disciplinas da Faculdade de Fisioterapia, a saber:

- a- As disciplinas devem conter avaliações de desempenho acadêmico, de caráter teórico e/ou prático, considerando um período mínimo de 72 (setenta e duas) horas entre a divulgação da nota de uma avaliação e a avaliação subsequente;
- b- Compete ao docente coordenador da disciplina programar avaliações, e seus critérios, ao longo do semestre, informando previamente aos alunos, mas que ao final atenda ao exigido pela UFRJ, a saber, mínimo de uma avaliação ao longo do semestre letivo e média final para aprovação maior ou igual a 5,0 (cinco)
- c- Compete ao docente coordenador da disciplina publicar as notas aferidas, para o cálculo das médias (parciais e finais) e para aprovação na disciplina, de forma previamente acordada com os alunos e fixadas no quadro de aviso da Coordenação do Curso, identificando o aluno apenas por seu DRE;
- d- Compete ao corpo social da Faculdade de Fisioterapia respeitar os critérios para realização de avaliações de segunda chamada, conforme descrito nesta resolução.

Art. 2º. É assegurado o direito a avaliação de segunda chamada ao estudante que não tenha comparecido a qualquer avaliação de desempenho acadêmico nos casos e condições constantes nesta resolução.

Art. 3º. O requerimento para realização de avaliação de segunda chamada deverá ser justificado e apresentado por escrito ao docente coordenador da disciplina, sendo aceita as seguintes justificativas:

- I. Internação hospitalar devidamente comprovada;
 - II. Doença comprovadamente impeditiva da realização confirmada por um atestado médico;
 - III. Até 08 (oito) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, por parentes em linha reta, colaterais até o segundo grau, cônjuge ou companheiro(a);
 - IV. Até 30 (trinta) dias corridos para o pai, a partir da data do nascimento de filho(a) ou adoção;
 - V. Participação em exercícios ou manobras militares efetuadas na mesma data devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;
 - VI. Convocação, coincidente em dia e horário, para depoimento judicial ou extrajudicial, devidamente comprovado por declaração da autoridade competente;
 - VII. Participação devidamente comprovada de alunos em competições esportivas oficiais, em atendimento à convocação formulada por confederações ou federações estaduais;
 - VIII. Apresentação de trabalho em evento científico, devidamente comprovado;
 - IX. Até 08 (oito) dias corridos, a partir da data do casamento;
 - X. Ocorrência de situação alheia à vontade do discente que impeça seu deslocamento à UFRJ, como: tiroteio no local de moradia ou no trajeto até a universidade, alerta de chuvas fortes, enchentes, desastres naturais e interrupção no funcionamento do transporte público;
 - XI. Distúrbios relacionados à Saúde Mental comprovados por atestado médico ou por laudo consubstanciado emitido pelo profissional de saúde responsável pelo acompanhamento do discente;
 - XII. Emergência médica apresentada por dependentes diretos de discentes cuidadores comprovada por atestado médico;
 - XIII. Participação em reunião de órgão colegiado da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o qual tenha sido eleito ou nomeado representante discente, coincidente em dia e horário com a avaliação.
 - XIV. Inexistência ou indisponibilidade de tecnologia assistiva para estudantes enquadrados pela legislação vigente como pessoas com deficiência.
- Art. 4º** O docente coordenador da disciplina poderá decidir pela aplicação da avaliação de segunda chamada, ainda que o caso não se enquadre em quaisquer das hipóteses previstas na presente resolução.
- Art 5º** A Avaliação de segunda chamada ocorrerá ao final do semestre letivo, em data prevista no cronograma da disciplina e, independentemente da avaliação não realizada, abordará todo conteúdo teórico/prático da disciplina.
- Art 6º** Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2022.

FACULDADE DE FARMÁCIA

PORTARIA Nº 11.312, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) VIVIANE DE OLIVEIRA FREITAS LIONE, Professor(a) do Departamento de Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 30 de novembro de 2022 a 1º de dezembro de 2022, para participação de Evento de Capacitação organizado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, através do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI/UTFPR, a ser realizado em Pato Branco – PR.

FACULDADE DE MEDICINA

INSTRUÇÃO NORMATIVA FM/CCS/UFRJ Nº 47,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece as normas para concessão de título de Professor (a) Emérito(a) pela Faculdade de Medicina, campus Cidade Universitária.

A Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro reunida em sessão de 23 de novembro de 2022, em cumprimento ao disposto na Resolução CONSUNI/UFRJ nº 113, de 23 de setembro de 2022 e em conformidade com as decisões emanadas pelo Colegiado da Faculdade de Medicina e aprovadas em Sessões Ordinárias, RESOLVE:

Art. 1º O título de Professor(a) Emérito(a) é privativo de Professores(as) Titulares, aposentados(as) da Universidade Federal do Rio de Janeiro e será concedido ao Professor(a) Titular da Faculdade de Medicina que:

- I – Tenha se aposentado na forma da Lei;
- II – Tenha se destacado na maioria dos aspectos da carreira docente, compreendendo o ensino na Graduação e Pós-Graduação, a assistência à Saúde no ambiente da UFRJ, a pesquisa, a extensão, a administração e a captação de recursos;
- III – Tenha trazido contribuição de excepcional relevância para a UFRJ e para a Medicina brasileira.

Art. 2º Na fundamentação do pedido deverão constar:

- I – relação de títulos do(a) indicado(a) e de suas realizações/obras;
- II - explicitação das razões que justifiquem a solicitação (relevância para a UFRJ e para a sociedade);
- III – comprovante de aposentadoria;
- IV- Manifestação do compromisso de continuar contribuindo, ativamente, com a Faculdade de Medicina.

Art. 3º O tramite da proposta deverá seguir as seguintes etapas:

- I – Indicação pelo colegiado do Departamento de origem;
- II – Aprovação pela Congregação da Faculdade de Medicina de Comissão para avaliar a indicação e constituída por 03 Professores(as) Titulares ou Eméritos(as), preferencialmente 01 do Departamento de origem e 2 de outros Departamentos;
- III – O Parecer da Comissão deverá ser aprovado em reunião da Congregação por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos congregados presentes e poderá ocorrer mediante votação secreta, caso aprovada por maioria simples dos presentes.

Art. 4º Esta Resolução, em razão da urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 11.263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 23 de novembro de 2022, para avaliar o pedido de promoção da classe D (Associado), nível IV, para a classe E (Titular) da docente MARIA PAULA CERQUEIRA GOMES, Siape 1172450, do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:



Membros Efetivos

- Profa. Titular Maria Tavares Cavalcanti – Faculdade de Medicina/UFRJ (Presidente)
- Prof. Titular Luciano da Fonseca Elia - Instituto de Psicologia/UERJ
- Profa. Titular Ana Lúcia Abrahão da Silva - Escola de Enfermagem/UFF
- Prof. Titular Túlio Batista Franco - Instituto de Saúde Coletiva/UFF
- Prof. Titular Fátima Terezinha Scarparo - Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO

Membros Suplentes

- Prof. Titular Emerson Elias Merhy – Curso de Medicina, Campus Macaé/UFRJ
- Profa. Titular Jane Araujo Russo - Instituto de Medicina Social/UERJ

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PORTARIA Nº 11.199, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Averbação de Tempo de Contribuição, formulado pelo(a) servidor(a) NACIFF LUIZ BARBOSA BUCHAUL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0360817, com data de admissão em 30/08/1985. O referido tempo consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025050.1.00531/22-7, expedida pelo INSS, devendo ser averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s): tempo trabalhado para Universidade Federal do Rio de Janeiro de 30/08/1985 a 11/12/1990, perfazendo um total de 1.927 dia(s), correspondendo a 5 Ano(s), 3 Mês(es) e 12 Dia(s). Processo 23019.252862/2022-21.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

RESUMO DO EDITAL Nº 796, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico 2023-1

O Núcleo de Reabilitação (NR) do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA/UFRJ torna público por meio do presente Edital, o processo seletivo para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2023-1. O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo conduzido pela Coordenação do referido projeto, pela Divisão de Atividade Acadêmica (DAA) e Coordenação de Ensino e Extensão (CEE). Tornam público que estarão abertas, de 12/12/2022 a 13/01/2023, as inscrições para a seleção aos cursos pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste Edital.

Inscrições: 12/12/2022 a 13/01/2023

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.hesfa.ufrj.br.

Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco-HESFA: Professor Dr. Roberto José Leal

Coordenadora do Curso Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico 2020-1: Silvia Regina de Mesquita Hubner

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

CURSO DE EXTENSÃO

APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM

FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO

2023 -1

APRESENTAÇÃO

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA – BÁSICO 2023-1 no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA/UFRJ. O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo regido pelas normas descritas a seguir, e será conduzido pela Coordenação do referido projeto.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no curso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2023-1

A Direção da Divisão de Atividade Acadêmica do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ por meio da Coordenação de Ensino e Extensão - CEE e do Núcleo de Reabilitação - NR, tornam público por meio do presente Edital, o processo seletivo para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA – BÁSICO 2023-1. O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo regido pelas normas descritas a seguir, e será conduzido pela Coordenação do referido projeto.

1- QUANTO ÀS ATIVIDADES

Serão consideradas atividades: desenvolvimento de atividades assistenciais, sob orientação do docente, tutor ou do preceptor, visando a capacitação do aluno na identificação de alterações do desenvolvimento neuromotor e nos distúrbios neuromotores, assim como na intervenção a nível ambulatorial dessas alterações. São atribuições esperadas do aluno: zelar pela qualidade do atendimento clínico; participar de todas as atividades programadas pelo coordenador, professor, tutor ou preceptor; publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico até o término do curso, individualmente ou em grupo; fazendo referência ao Curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico e ao Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ.

2 - QUANTO AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão ser inscrever para seleção fisioterapeutas graduados, com registro no CREFITO 2, que não possuam restrições para realizar atividades físicas em tatame no solo, suporte de carga (peso das crianças), disponibilidade nos horários oferecidos e mediante a apresentação do comprovante de ciclo vacinal completo contra a covid 19, de acordo com orientação do comitê científico (GT-coronavírus) da UFRJ.

3 - QUANTO À INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição cujo link está disponibilizado no site do HESFA inserindo os seguintes documentos em PDF único: 1- CURRÍCULO LATTES, 2-CARTA DE INTENÇÃO, 3-CÉDULA DE IDENTIDADE do CREFITO 2, 4-DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (Anexo I) e a 5-DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, HABILIDADE E CIÊNCIA DAS REGRAS CONSTANTES NO EDITAL e 6-COMPROVANTE DE CICLO VACINAL COMPLETO CONTRA A COVID 19 (Anexo II). Os itens 2, 4 e 5 devem estar preenchidos datados e assinados, os itens 4 e 5 encontram-se disponibilizados no site <http://hesfa.ufrj.br/>. A inscrição deverá ser feita pelo candidato através de formulário de inscrição para processo seletivo no link disponibilizado no site <http://hesfa.ufrj.br/>.

Prazo de inscrição: 12/12/2022 a 13/01/2023 Online

Formulário de inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSddfDpociPq7lMREmAZGyaducUqW/CcHDYUZ9rNycIKF3q_cQ/viewform?usp=sf_link

Link: Localização: site <http://hesfa.ufrj.br/>.

4 QUANTO À SELEÇÃO:

4.1. Serão utilizados os seguintes critérios, para seleção e classificação:

4.1.1. Ausência de restrições para realizar atividades físicas em tatame no solo, e suporte de carga (peso das crianças) - etapa eliminatória.

a) O candidato deverá assinar uma declaração cujo modelo será fornecido através do site: <http://hesfa.ufrj.br/> e enviar em PDF no formulário de inscrição datado e assinado.

4.1.2. Avaliação conhecimento teórico - etapa classificatória

a) Será avaliado por meio de prova objetiva baseada na bibliografia sugerida;

b) A prova terá o valor máximo de 8 (oito) pontos.

c) A prova objetiva será realizada no dia 23 de janeiro de 2023, iniciando às 9:30h, nas dependências Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ. A Prova Escrita, de caráter CLASSIFICATÓRIO terá duração máxima de 3 (três) horas. O candidato deverá se apresentar até às 9:15 h para assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese o candidato poderá ingressar no local da prova escrita após o início de sua realização, nem portando aparelhos eletrônicos.

d) O resultado da prova objetiva será publicado através do site: http://hesfa.ufrj.br no dia 24/01/2023.

4.1.3. Análise da Carta de Intenção – Obrigatório - A ausência desta acarretará a eliminação do candidato.



Carta de Intenção do candidato (01 via), escrita em no máximo duas páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

1. Identificação do candidato: nome, local e ano de formação;
2. Resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na área da Fisioterapia Neuropediátrica;
3. Como o candidato identifica o compromisso prestes a assumir;
4. Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este curso.

4.1.4. Análise de currículo - etapa classificatória.

- a) A avaliação do currículo terá o valor máximo de 2 (dois) pontos.

CRITÉRIOS A SEREM PONTUADOS:	VALOR
1- Experiência (estágios e atividade profissional) na área da Fisioterapia em Neuropediatria	1,0
2- Pós-Graduações concluídas ou em curso na área da Fisioterapia Neuropediátrica	0,50
3- Cursos na área da Fisioterapia Neuropediátrica	0,25
4- Autorias/coautoria em produções acadêmicas	0,25

4.2 A nota dos candidatos será o somatório das notas da prova de conhecimento teórico, análise de currículo e carta de intenção estabelecendo uma lista de classificação. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, que será liberada no dia 24/01/2023 através do site: <http://hesfa.ufrj.br/>. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º) maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição;
- 2º) maior pontuação na prova teórica;
- 3º) maior pontuação na avaliação de currículo;
- 4º) maior idade dentre os candidatos de idade inferior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição.

4.3 Conteúdo programático

- Observação clínica na avaliação motora em bebês com intercorrência perinatal;
- Desenvolvimento motor normal;
- Classificação e apresentação clínica da paralisia cerebral;
- Deformidades na paralisia cerebral;
- Avaliação neuro funcional em paralisia cerebral e outras disfunções neuromotoras do lactente e da criança;
- Tratamento fisioterapêutico em paralisia cerebral e no atraso no desenvolvimento motor;

4.4 Bibliografias Sugeridas

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor decorrente de microcefalia. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- FLEHMIG, I. Atlas do desenvolvimento normal e seus desvios no lactente: diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. São Paulo: Atheneu, 2005.
- Fonseca, FL, Lima CLA. Paralisia Cerebral – Neurologia, Ortopedia e Reabilitação, 2º ed, Editora Científica Ltda, Rio de Janeiro, 2008
- LEVITT, Sophie. O Tratamento da Paralisia Cerebral e do Retardo Motor. São Paulo: Manole, 2001.
- TECKLIN, Jean Stephen. Fisioterapia Pediátrica. Porto Alegre: Artmed, 2002.

5 - QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS:

5.1 Excepcionalmente, o curso oferece neste Edital de 2023-1, 06 vagas, sendo 02 em cada grupo, distribuídas da seguinte forma: Grupo A 2 vagas Segundas e Quartas e Quintas e Grupo B 2 vagas Terças e Quintas e Grupo C 2 vagas Segundas e Sextas.

6 - REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

6.1 - O curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica - Básico está estruturado para ser desenvolvido na modalidade presencial, em nível de aperfeiçoamento, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, das quais 40 (quarenta) horas correspondem ao conteúdo teórico e 120 (cento vinte) horas ao conteúdo prático, distribuídos em 8 (oito) horas semanais duas vezes por semana e 20 (vinte) horas extraclasses na elaboração de laudos fisioterapêuticos e seminários a serem apresentados. O regime do curso ocorrerá da mesma forma em três grupos e deverá ser concluído num período 6 meses, conforme cronograma.

- a) Grupo A - 2 vagas Segundas e Quartas de 06/02/2023 a 12/07/2023 das 8:00 às 12:00h
- b) Grupo B - 2 vagas Terças e Quintas de 07/02/2023 a 13/07/2023 das 8:00 às 12:00h
- c) Grupo C - 2 vagas Segundas e Sextas de 06/02/2023 a 14/07/2023 das 8:00 às 12:00h

6.1.2 As vagas serão distribuídas de acordo com as preferências e possibilidades registradas na ficha de inscrição dos classificados, respeitando a ordem de classificação.

6.2 Este curso é gratuito e não oferta nenhuma forma de auxílio aos alunos. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação não serão custeadas em nenhuma hipótese pelo Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ, devendo ser providenciada por recursos próprios.

6.3 O curso ocorrerá no Ambulatório de Fisioterapia Neuropediátrica do Núcleo de Reabilitação - NR do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ.

6.4 A avaliação é processual e levará em conta assiduidade, pontualidade, as competências e habilidades adquiridas pelos alunos durante a realização do curso, além da realização de seminários e ao final a apresentação de um trabalho em forma de estudo de caso.

6.5 Os certificados só serão emitidos pela PR5- UFRJ após a aprovação no curso e mediante o cumprimento mínimo de 75% da carga horária, nota final igual ou maior que 06 (seis) bem como a entrega do trabalho final.

7 - QUANTO AOS RECURSOS

7.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil após a divulgação da lista de selecionados;

7.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso e as respectivas razões, observado o prazo do parágrafo anterior, para o e-mail: fisioneuropedhesfa@gmail.com

7.3 O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito;

7.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

7.5 Os recursos serão analisados pela coordenação do curso e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado em mural na Direção da Divisão de Atividade Acadêmica – DAA.

7.6 A resposta ao recurso será remetida para o e-mail de origem do recurso;

7.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado no subitem 7.2 ou ainda, fora do prazo estipulado no subitem 7.1;

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

8 - QUANTO A MATRÍCULA

Local:

Direção da Divisão de Atividade Acadêmica – DAA do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA

Endereço: Av. Pres. Vargas, 2863 - Cidade Nova,

Rio de Janeiro - RJ, 20210-030.

Entrada pela Rua Afonso Cavalcanti, em frente ao nº 275.

8.1 São necessários os seguintes documentos para matrícula no período de 27/01/2023 a 02/02/2023 das 10:00h às 14:00h:

- 8.1.1. RG e CPF (original e cópia);
- 8.1.2. Diploma de graduação (original e cópia);
- 8.1.3. Registro profissional (original e cópia);
- 8.1.4. Comprovante de Residência (original e cópia);
- 8.1.5. Seguro de acidentes pessoais;
- 8.1.6. Duas fotos 3x4.
- 8.1.7. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada, esta Ficha estará disponível para acesso no site: <http://hesfa.ufrj.br/>, junto a listagem de classificados.

9 - QUANTO A RECLASSIFICAÇÃO:

9.1- Aplicam-se os dispositivos do item 4 no caso de não ser realizada a matrícula por um ou mais dos seis primeiros classificados na data estabelecida para matrícula 03/02/2023 a 06/02/2023. Sendo estabelecida a data para divulgação da listagem de reclassificação através do site do HESFA o dia 02/03/2023 e a data para matrícula o dia 03/02/2023 a 07/02/2023.

**10 - CRONOGRAMA:**

Divulgação do Edital	05/12/2022
Prazo para impugnação do edital	06/12/2022 a 07/12/2022
Período de Inscrições	12/12/2022 a 13/01/2023
Prova objetiva	23/01/2023
Liberação da classificação considerando o resultado da prova objetiva, avaliação do currículo e carta de intenção divulgado no site: http://hesfa.ufrj.br/ , divulgado no site: http://hesfa.ufrj.br/	24/01/2023
Recebimento de Recurso	24/01/2023
Julgamento do Recurso	25/01/2023
Resultado Final	26/01/2023
Matrícula	27/01/2023 a 02/02/2023
Reclassificação	03/02/2023
Matrícula Reclassificação	03/02/2023 a 06/02/2023
Aula Inaugural: 8:00h	06/02/2023 segundas e quartas 06/02/2023 segundas e sextas 07/02/2023 terças e quintas

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação às normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo;
- 11.2** Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo;
- 11.3** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico;
- 11.4** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso;
- 11.5** Os candidatos aprovados preencherão e assinarão declaração de disponibilidade, habilidade e ciência das regras constantes no Edital.

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA**

Eu _____, fisioterapeuta, CREFITO 2 _____, RG _____, candidata no processo seletivo do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2023-1, declaro que não apresento nenhum impedimento físico para realizar esforços, atendimentos a pacientes pediátricos em tatame no solo, assim como se necessário conduzi-los no colo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Anexo II**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, HABILIDADE E CIÊNCIA DAS REGRAS CONSTANTES NO EDITAL**

Eu _____, declaro para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, dedicando o tempo mínimo estabelecido de 8 (oito) horas semanais.

Declaro, também, possuir todas as condições e habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade.

Declaro ter ciência que as atividades práticas tanto no treinamento entre alunos quanto nos atendimentos aos pacientes demandam esforços físicos e manutenção de posturas em tatame no solo assim como suportar no colo o peso das crianças.

Declaro ter ciência que terei que apresentar um estudo de caso dentre os pacientes atendidos no período do curso.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Silvia Regina de Mesquita Hubner
Coordenadora do Curso de Extensão de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico.

Érica Guimarães Vianna
Vice-coordenadora do Curso de Extensão de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico.

Dra. Patrícia Olário
Coordenadora de Ensino e Extensão CEE-HESFA|UFRJ

Enfª Ana Maria Neves Carvalho
Diretora da Direção de Atividade Acadêmica – DAA - HESFA|UFRJ

Professor Dr. Roberto José Leal
Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ

PORTARIA Nº 11.167, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, conforme prescrito no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 parágrafos 1º e 2º,

Resolve designar o servidor MÁRCIO BARBOSA FRANÇA, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 0374955, para exercer a função de Fiscal do Contrato no 05/2022, Processo nº 23079. 220045/2022- 12, celebrado entre o Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA/UFRJ e a empresa JMT 100 Telecom - Telecomunicações e Serviços LTDA, e como substituto eventual o servidor CARLOS MAURY DA SILVA CANTALICE, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 0375584.

INSTITUTO DE BIOLOGIA**PORTARIA Nº 11.211, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Professor EDUARDO VIANNA DE ALMEIDA, no período de 23/11 2022 a 26/11/2022 para trabalho de campo na região entre Casimiro de Abreu e Rio das Ostras

PORTARIA Nº 11.238, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar para o Cargo de Vice Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia - Profbio a Professora CLAUDIA AUGUSTA DE MORAES RUSSO.

PORTARIA Nº 11.284, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar Valmir Moreira, servidor do quadro de pessoal a Universidade Federal do Rio de Janeiro SIAPE 0362794; Eliane Maria de Barros, SIAPE 0366736; servidora do quadro de pessoal a Universidade Federal do Rio de Janeiro; Margaret Maria de Oliveira Corrêa, SIAPE 6365462; servidora do quadro de pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a reunir informações e outros elementos capazes de esclarecer situações de interesse do Instituto de Biologia, a fim de evidenciar eventual existência de inadequação de atividade discente, no prazo de 30 dias.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS**PORTARIA Nº 11.261, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022***Averbação de Tempo de Contribuição*

Averbado nos assentamentos funcionais da servidora MONICA MONTERO LOMELI, SIAPE nº 2215383, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social-, emitida em 10/10/2022, os serviços prestados para a Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 06/11/1996 a 16/03/1998 totalizando 1 ano, 4 meses e 11 dias.

O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria nos termos do Artigo 103, inciso V, da Lei nº 8112/90, processo nº 23079.251760/2022-99.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS****PORTARIA Nº 11.334, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 145 de 10 de Janeiro de 2019, usando de atribuições de sua competência, resolve designar os seguintes Professores, cujos nomes foram aprovados, por unanimidade, pela Congregação do ICB em sessão realizada no dia 16/11/2022, para compor a Comissão de acompanhamento de 15 meses de Estágio Probatório do Docente Luan Pereira Diniz.

- FABIO DE ALMEIDA MENDES (Prof. Associado no Instituto de Ciências Biomédicas)
- JOAO RICARDO LACERDA DE MENEZES (Prof. Associado no Instituto de Ciências Biomédicas)
- LUIS EDUARDO MENEZES QUINTAS (Prof. Associado no Instituto de Ciências Biomédicas)

INSTITUTO DE GINECOLOGIA**PORTARIA Nº 11.233, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar, o servidor RICARDO VASCONCELLOS BRUNO, Médico, Matrícula SIAPE nº 1449027, como Diretor Adjunto de Atenção à Saúde do referido Instituto.

PORTARIA Nº 11.258, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições,

Resolve designar, LIVIA SEIXAS MIGOWSKI, Professora Assistente, Matrícula SIAPE nº 1675726, como Diretora Adjunta de Extensão do referido Instituto.

PORTARIA Nº 11.262, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho no uso de suas atribuições legais,

Resolve designar, PAULA DE HOLANDA MENDES, Professora Assistente, Matrícula SIAPE nº 1521237, como Diretora Adjunta de Ensino e Pesquisa do referido Instituto.

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES****EDITAL Nº 776, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Processo Seletivo para o Curso de Mestrado

Turma XIV- 1º período de 2023.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006, 02/2006 e 118/2022 do CEPG/UFRJ e Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41, de 30/09/2022, de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado 2023-1o no período de 23/11/2022 à 12/01/2023 que serão conduzidas pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste Edital. O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://posimuno.imppg.ufrj.br> e na Secretaria de Pós-graduação do Programa de Imunologia em Inflamação/ email: pos_imuno@micro.ufrj.br.

As inscrições para o primeiro semestre de 2023 será no período de 23/11/2021 à 12/01/2023.

EDITAL Nº 776, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo Seletivo (1º SEMESTRE) para o Mestrado 2023-1o

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de

Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções do CEPG/UFRJ nº 01/2006, nº 02/2006, nº 118/2022 e Instrução Normativa nº 41 do CEPG/UFRJ, de 30/09/2022 e no uso de sua atribuição conferida pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatos (as) ao Curso de Mestrado do Programa para o primeiro semestre de 2023.

Calendário

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições para a Seleção 1º Semestre do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação Currículos Vitae e Histórico Escolar de desempenho acadêmico (Graduação)	23/11/2022 até 12/01/2023	No endereço eletrônico (https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&formId=7)
Homologação das inscrições	16/01/2023	No endereço eletrônico (https://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Primeira etapa (Prova – Imunologia) para todas as vagas	19/01/2023	Presencial. Local: será divulgado posteriormente
Divulgação das Notas (Primeira Prova) e Pedido de Revisão de Prova	23/01/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Segunda etapa (Prova – Artigo) para todas as vagas	25/01/2023	Presencial. Local: será divulgado posteriormente
Divulgação das Notas (Segunda Prova) e Pedido de Revisão de Prova	27/01/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação de resultados da primeira etapa	27/01/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Terceira etapa Avaliação Oral será realizada no dia 30/01/2023 para todos(as) os(as) aprovados(as) na etapa anterior.	30/01/2023	Presencial. Local: Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação do Resultado Final	A partir de 31/01/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Homologação dos resultados finais	A partir de 01/02/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)

1. As inscrições para o processo Seletivo para o Mestrado 2023-1º em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de 23/11/2022 a 12/01/2023 e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa (https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&formId=7) até as 23:55 horas do dia 12/01/2023.

1.1. Documentos exigidos para Inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Foto digital do diploma da graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação
- Foto digital da Identidade e do CPF
- Foto digital do Histórico escolar da graduação

- 1.2. O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas e bolsas, de acordo com



o item 3 do referido Edital, aos candidatos(as) que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo obedecendo os critérios contidos na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

1.3. No ato da inscrição será oferecida a todos os candidatos(as) a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o item 3 do referido Edital.

2. Número de vagas: 5(cinco)

2.1. 03 vagas regulares

2.2. 02 vagas destinadas a optantes das ações afirmativas.

O Programa se dá ao direito de aumentar o número de vagas até a data de seleção, caso haja disponibilização de novas bolsas.

2.3. As vagas/bolsas das ações afirmativas serão destinadas a:

2.3.1. Pessoas pretas ou pardas;

2.3.2. Pessoas indígenas;

2.3.3. Pessoas com hipossuficiência econômica, ou seja, com renda per capita de até um salário-mínimo (categoria vulnerabilidade econômica);

2.3.4. Pessoas com deficiência.

3. Será oferecida a todos os candidatos(as), no ato da inscrição, a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas a ações afirmativas, condicionada à sua autodeclaração. Para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas haverá um procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo por uma comissão específica instituída pela UFRJ; para pessoas autodeclaradas indígenas será necessária a apresentação de uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena, além de memorial relatando trajetória do candidato em relação à comunidade específica a qual está identificado; para pessoas autodeclaradas com hipossuficiência econômica haverá a necessidade de preenchimento de formulário específico, comprovando a situação de vulnerabilidade econômica após o processo seletivo; para pessoas autodeclaradas com deficiência, haverá a necessidade de entrega de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência no ato da inscrição. Ciente dos critérios descritos acima (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022) o candidato (a) optará:

3.1. Não concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

3.2. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas indígenas, declarando-me indígena;

3.3. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas pretas ou pardas, declarando-me preta (o)/parda(o);

3.4. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência;

3.5. Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com hipossuficiência econômica, declarando-me ter renda per capita de até um salário-mínimo.

4. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa estudo para vagas regulares e nem para vagas de Ações Afirmativas e que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020-CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos (as) publicado em 2022 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa de pós-graduação poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES — março de 2023 a fevereiro de 2024.

5. Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das vagas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as vagas destinadas à ação afirmativa.

6. Em caso do não preenchimento das vagas/bolsas destinadas à ação afirmativa, estas passarão a integrar as vagas/bolsas regulares.

7. Ao término do processo seletivo, a vaga regular será inicialmente distribuída de acordo com a classificação do candidato, sendo atribuída indistintamente a classificação que lhe garanta a vaga regular oferecida, que será distribuída por ordem de classificação dentre os candidatos(as) inscritos(as).

8. Reserva-se o direito do não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

9. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, para o 1º período letivo de 2023, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de qualquer curso superior, ou ainda para os alunos que ainda estejam cursando o último período da Graduação. Neste caso, para o aluno aprovado, no ato da matrícula será exigido o comprovante de conclusão do curso de graduação.

10. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o Curso de Mestrado (1º período – 2023) será realizado em 3 ETAPAS nas quais serão: 1ª. Prova para avaliação dos conhecimentos em Imunologia; 2ª. Prova para avaliação da interpretação de artigo científico em inglês e avaliação do entendimento da língua estrangeira; 3ª. Análise do Curriculum vitae e Avaliação Oral (arguição).

10.1. A primeira e segunda etapa (provas escritas) são eliminatórias e serão realizadas nos dias 19/01/2023 e 25/01/2023.

10.1.1 A Primeira Prova avaliará o(a) candidato(a) pelos seus conhecimentos básicos em Imunologia e Inflamação, sendo eliminatória com nota mínima de 6,0 (seis) e classificatória.

10.1.2 Aqueles que alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) farão uma SEGUNDA AVALIAÇÃO ESCRITA.

10.1.3 A Segunda Prova escrita constará de discussão e interpretação de um artigo científico em inglês, que avaliará a capacidade de análise crítica e redação, assim como capacidade de entendimento de um artigo científico em língua inglesa, atestando da proficiência do(a) candidato(a) no idioma (Inglês). Trata-se de prova eliminatória com nota mínima de 6,0 (seis) e classificatória e será realizada no dia 25/01/2023.

10.1.4 O tempo de duração das provas será de 4 horas para ambas as provas, sendo realizadas no horário das 09h30min às 13h30min horas.

10.1.5 Pedidos de revisão deverão ser enviados por email até 24 horas após a divulgação da lista de aprovados(as). Após revisão, será divulgada a lista de aprovados(as) por ordem de classificação.

10.2 A terceira etapa será classificatória e baseada em Avaliação Oral do projeto e trajetória do candidato, a ser realizada nos dias 30/01/2023, além da avaliação do Curriculum Vitae e histórico escolar.

10.2.1 É importante enfatizar que a CAPES reconhece no Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, e em outros Programas de Pós de Graduação da UFRJ e de Instituições do nosso Brasil, o alto potencial para o desenvolvimento de ações orientadas aos objetivos acima descritos.

10.2.2 A comissão de seleção será composta por 3(três) professores-orientadores de Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos 2(dois) membros dessa comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

11. A avaliação do aluno seguirá os seguintes critérios:

11.1. Análise do Curriculum Vitae baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um);

11.2. Avaliação Oral - Peso 1(um).

11.3. Bônus – será atribuído um fator de correção de 1,2 na nota Análise do Curriculum Vitae, atribuída na terceira etapa, para a candidata que comprove filhos por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos, a partir de 01/06/2022 (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

11.4. Como critérios de desempate será utilizado o C.R.A.

11.5. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação possui grau 6 na CAPES e tem duração de 2 (dois) anos.

12. A relação dos (as) candidatos(as) aprovados(as) será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>) e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br) a partir do dia 01/02/2023.

13. Para os(as) aprovados(as) no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

13.1 Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa

13.2 Curriculum vitae do(a) candidato(a) devidamente cadastrado na Plataforma Lattes

13.3 Carteira de identidade (original e fotocópia) 13.4

13.4 CPF (original e fotocópia)

13.5 Título de eleitor (original e fotocópia)

13.6 Certificado de reservista (original e fotocópia)

13.7 Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)

13.8 Histórico escolar do Curso de Graduação (original e fotocópia)

13.9 Uma foto 3x4

14. Ações afirmativas complementares: Para os candidatos (as) à seleção de mestrado (para o 1º semestre de 2023) do Programa de Imunologia e Inflamação, que desejarem reforço EM CONHECIMENTOS BÁSICOS EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO, será realizada a Disciplina IMF773, com carga horária de 30 horas, no período de 02/01/2023 a 06/01/2023 (online) e



de 09/01 a 13/01/2023 (presencial). Para os que desejarem reforço em Leitura e interpretação de TEXTO EM INGLÊS será realizada a disciplina IMF759, com carga de 30 horas no período 15/01/2023 a 23/01/2023 (presencial). As aulas online (remotamente) serão utilizadas a plataforma Google Meet. Essas disciplinas são destinadas exclusivamente aos candidatos (as) à SELEÇÃO DE MESTRADO do Programa de Pós-graduação de Imunologia e Inflamação. As disciplinas serão realizadas presencialmente, sem custo, na secretaria de pós-graduação, mediante preenchimento de formulário próprio, NO PERÍODO DE 23/11/2022 a 11/12/2022.

15. A relação dos candidatos(as) aprovados será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br> e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br) a partir do dia 01/02/2023.

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

- e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br
- endereço eletrônico: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)

EDITAL Nº 777, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo Seletivo para o Curso de Doutorado

Turma XIV- 1º período de 2023.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006, 02/2006 e 118/2022 do CEPG/UFRJ e Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41, de 30/09/2022, de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Doutorado 2023-1o no período de 23/11/2022 à 12/01/2023 que serão conduzidas pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste Edital. O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br; www.pr2.ufrj.br e no <http://posimuno.imppg.ufrj.br> e na Secretaria de Pós-graduação do Programa de Imunologia em Inflamação/ email: pos_imuno@micro.ufrj.br).

As inscrições para o primeiro semestre de 2023 será no período de 23/11/2022 à 12/01/2023.

EDITAL Nº 777, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo Seletivo (10 Semestre) para o Doutorado 2023 –1

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no Curso de Doutorado do Programa em Pós-graduação de Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções do CEPG/UFRJ nº 01/2006, nº 02/2006, nº 118/2022 e Instrução Normativa nº 41 do CEPG/UFRJ, de 30/09/2022 e no uso de sua atribuição conferida pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do referido Programa para o primeiro semestre de 2023.

Calendário:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	23/11/2022 a 12/01/2023	No Endereço Eletrônico: (https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt?option=com_rsform&formId=8)
Entrega em PDF do Projeto de Tese resumido, carta de intenção de um professor-orientador, Curriculum Vitae e histórico de desempenho acadêmico (Mestrado)	24/01/2023	Enviar para: email pos_imuno@micro.ufrj.br
Homologação das inscrições	25/01/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br e pelo email pos_imuno@micro.ufrj.br)
Avaliação Oral	02/02/2023	Presencial Local: Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação e Homologação dos resultados finais	A partir de 02/02/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br do Programa.

Instruções:

As inscrições para o Doutorado (1º Semestre de 2023) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de 23/11/2022 a 12/01/2023 e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa (https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt?option=com_rsform&formId=8) até as 23:55 horas do dia 12/01/2023. Este edital também conta com a iniciativa de permitir que alunos do Curso de Medicina possam realizar simultaneamente a Graduação e a Pós-Graduação em nível de Doutorado com o objetivo de proporcionar a integração das áreas de pesquisa básica (médica e biomédica) com a prática clínica, de forma a capacitar os alunos do Programa para uma carreira em pesquisa médica. Como pré-requisito, os candidatos interessados da área Médica (Cursando ainda a Graduação) devem ter concluído o 7º período do Curso de Medicina da UFRJ.

1. Documentos exigidos para Inscrição: Até 12/01/2023.

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Foto digital do diploma da graduação e Mestrado
- Foto digital da Identidade e do CPF
- Foto digital do Histórico escolar da graduação e do Mestrado
- Foto digital da declaração do SIGA e/ou da Secretaria Acadêmica comprovando a
- Matrícula ativa no referido Curso
- Documento comprobatório (certidão de nascimento) em situação de parentalidade.

2. O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá uma adicional de vagas e bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo obedecendo aos critérios contidos na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. No ato da inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas/bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o item 7 do referido Edital.

3. Número de vagas: 4 (quatro) vagas

- 02 vagas regulares
- 02 vagas destinadas a optantes das ações afirmativas.

4. As vagas/bolsas das ações afirmativas serão destinadas a:

- 4.1. Pessoas pretas ou pardas;
- 4.2. Pessoas indígenas;
- 4.3. Pessoas com hipossuficiência econômica, ou seja, com renda per capita de até um salário-mínimo (categoria vulnerabilidade econômica);
- 4.4. Pessoas com deficiência.

O Programa se dá ao direito de aumentar o número de vagas até a data de seleção, caso haja disponibilização de novas bolsas.

5. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa estudo para vagas regulares e nem para vagas de Ações Afirmativas e que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020-CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2022 devem considerar que o número de bolsas, atualmente, disponíveis para o programa de pós-graduação poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES — março de 2023 a fevereiro de 2024.

6. Reserva-se o direito do não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos aprovados no processo seletivo e/ou não inscritos.

7. Será oferecida a todos os candidatos (as), no ato da inscrição, a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas a ações afirmativas, condicionada à sua autodeclaração. Para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas haverá um procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo por uma comissão específica instituída pela UFRJ; para pessoas autodeclaradas indígenas será necessária a apresentação de uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena, além de memorial relatando trajetória do candidato em relação à comunidade específica a qual está identificado; para pessoas autodeclaradas com hipossuficiência econômica haverá a necessidade de preenchimento de formulário específico, comprovando a situação de vulnerabilidade econômica após o processo seletivo; para pessoas autodeclaradas com deficiência, haverá a necessidade de entrega de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência no ato da inscrição. Ciente dos critérios descritos acima (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022) o candidato (a) optará:

- 7.1. Não concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo.
- 7.2. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas indígenas, declarando-me indígena;
- 7.3. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas pretas ou pardas, declarando-me preta(o) ou parda(o);



- 7.4. Concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência;
- 7.5. Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com hipossuficiência econômica, declarando-me ter renda per capita de até um salário-mínimo.
8. Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos (as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das vagas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as vagas destinadas à ação afirmativa.
9. Em caso do não preenchimento das vagas/bolsas destinadas à ação afirmativa, estas passarão a integrar as vagas/bolsas regulares.
10. Ao término do processo seletivo, a vaga regular será inicialmente distribuída de acordo com a classificação do candidato, sendo atribuída indistintamente a classificação que lhe garanta a vaga regular oferecida, que será distribuída por ordem de classificação dentre os candidatos inscritos.
11. O processo seletivo dos candidatos ao Programa de Doutorado 2023 (1º semestre) será através de análise do Currículo vitae, apresentação oral do Projeto de Tese de Doutorado (15-20 minutos) e Prova Oral (arguição) a ser realizada presencialmente com horário marcado por uma comissão de seleção indicada pela CEGIM-I do Programa de Imunologia e Inflamação da UFRJ, de acordo com o item 15 do presente Edital.
12. Para participar do processo de seleção os candidatos deverão enviar por e-mail: pos_imuno@mico.ufrj.br, até às 23:55 horas do dia 24/01/2023, o Currículo vitae, o histórico de desempenho acadêmico (Mestrado ou Graduação para os alunos do Curso de Medicina), o Projeto de Tese resumido e a carta de intenção de um professor-orientador pertencente ao quadro de docentes do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.
13. O projeto de tese resumido deve ter no máximo 5 (cinco) páginas e conter as seguintes seções:
- Fundamentação teórico-Justificativa;
 - Objetivos;
 - Plano de Trabalho com metodologia resumida;
 - Perspectivas/Resultados preliminares (se houver);
 - Bibliografia.
14. A Prova Oral (arguição) – A arguição do projeto de Tese de Doutorado será realizada após a apresentação oral do Projeto de Tese pelo candidato no dia 02/02/2023, e terá 15 minutos de duração. Essa etapa terá como objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área de atuação do seu projeto, o seu envolvimento do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no curso. A arguição terá caráter eliminatório.
15. A comissão de seleção será composta por 3 (três) professores-orientadores de Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos dois membros dessa comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.
16. A avaliação do aluno seguirá os seguintes critérios:
- a) Análise do Currículo Vitae baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um);
 - b) Análise do Projeto - Peso 1(um);
 - c) Prova Oral - Peso 1(um).
 - d) Como critérios de desempate serão utilizados o menor tempo de titulação de Mestrado e o C.R. A.
 - e) Bônus – será atribuído um fator de correção de 1,2 na nota Análise do Currículo Vitae para a candidata que comprove filhos por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos, a partir de 01/06/2022 (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).
17. O curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação possui grau 6 na CAPES e o período de curso é de 4 (quatro) anos.
18. A relação dos candidatos aprovados será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br> e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br) a partir do dia 02/02/2023.
19. Ações afirmativas complementares: Para os candidatos à seleção de Doutorado (1º semestre 2023) do Programa de Imunologia e Inflamação que desejarem reforço em Redação Científica – IMF754 (para fins de melhor elaboração do seu projeto de tese) será oferecida uma disciplina com carga de 30 horas, no período 16/01/2023 à 23/01/2023, PRESENCIALMENTE, das 13:00horas às 17:00 horas. As inscrições para a disciplina serão realizadas presencialmente, sem custo, na secretaria de pós-graduação, mediante preenchimento de formulário próprio, NO PERÍODO DE 23/11/2022 a 12/01/2023.

20. Para os aprovados no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
 - Curriculum vitae do candidato devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes
 - Carteira de identidade (original e fotocópia)
 - CPF (original e fotocópia)
 - Título de eleitor (original e fotocópia)
 - Certificado de reservista (original e fotocópia)
 - Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
 - Diploma do título de Mestre ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
 - Histórico escolar do curso de Mestrado (original e fotocópia)
 - Declaração do SIGA ou Secretaria Acadêmica atestando sua matrícula ativa.
 - Uma foto 3x4.
21. Será permitido o ingresso de candidatos portadores de diploma de conclusão de curso superior sem título de Mestre desde que: (i) haja indicação de um professor-orientador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (ii) o candidato seja aprovado pela comissão de seleção para o Curso de Doutorado; (iii) o candidato possua matrícula ativa no Curso de Medicina da UFRJ (a partir do 7º período).

Informações adicionais podem ser obtidas:

e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br

endereços eletrônicos: <http://posimuno.imppg.ufrj.br>

PORTARIA Nº 11.150, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o Afastamento no País do servidor DENNYS MONTEIRO GIRAO, SIAPE nº 1124716, no período de 04 a 10/12/2022, para realizar coletas para análises microbiológicas, a ser realizada em Concórdia/SC.

PORTARIA Nº 11.219, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o Afastamento no País do servidor MARCO ANTONIO AMERICO, SIAPE nº 0360288, no período de 04 a 10/12/2022, para realizar coletas para análises microbiológicas, em Concórdia/SC.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

EDITAL Nº 800, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificação do edital nº 752, de 7 de novembro de 2022, seleção de candidatos ao curso stricto sensu de mestrado em Nutrição Humana (chamada CNPq MAI/DAI)

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor (regulamento do programa e a Resolução CEPG 01/2006), retifica o Edital nº 752, de 7 de novembro de 2022, com publicação no Boletim nº 46, em 17/11/2022, para a seleção de candidatos ao curso stricto sensu de mestrado em Nutrição Humana (chamada CNPq MAI/DAI), do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGN), para o ano letivo de 2023/1º semestre.

Item 1: DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê: As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do formulário on-line: <https://forms.gle/GXeoumQjPbTzmArR6>, no período de 08/11/2022 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24/11/2022. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato(a). Em caso de envio de mais de uma solicitação apenas o último envio será considerado.

O PPGN não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. Portanto, recomenda-se fortemente que as inscrições não sejam realizadas próximo do horário final estabelecido em edital.



Leia-se: As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do formulário on-line: <https://forms.gle/GXeoumQjPbTzmArR6>, no período de 08/11/2022 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 29/11/2022. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato(a). Em caso de envio de mais de uma solicitação apenas o último envio será considerado.

O PPGN não se responsabiliza por inscrições não recebidas em virtude de problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. Portanto, recomenda-se fortemente que as inscrições não sejam realizadas próximo do horário final estabelecido em edital.

Item 3: DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Onde se lê: Será aceito certificado de proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção quando for realizado em pelas seguintes agências certificadoras:

- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet-Based Testing (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP).
- IELTS – International English Language Testing System.
- Certificado de Cambridge: FCE ou PET

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação mínima:

Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam
Pontuação mínima	4,5	50	470	FCE/C PET/B

Leia-se: Será aceito certificado de proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção quando for realizado em pelas seguintes agências certificadoras:

- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet-Based Testing (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP).
- IELTS – International English Language Testing System.
- Certificado de Cambridge: FCE ou PET
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação mínima:

Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	TAPI módulo B
Pontuação mínima	4,5	52	473	FCE/C PET/B	50

Item 11: DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

DATAS	ETAPAS
08/11/2022 até às 23h59 do dia 24/11/2022	Período de inscrição.
25/11/2022	Resultado da homologação das inscrições: site do PPGN, a partir das 16h00.
28/11/2022, 9:00h – 11:15h	1ª etapa (eliminatória) – Prova de Conhecimentos Gerais – modo remoto (etapa síncrona).
28/11/2022	Resultado da 1ª etapa de seleção: site do PPGN, a partir das 16h00.
29/11/2022	2ª etapa (eliminatória) – Análise do projeto de pesquisa de dissertação – modo remoto (etapa assíncrona).
29/11/2022	Resultado da 2ª etapa de seleção: site do PPGN, a partir das 16h00.
30/11/2022, até às 12h00	Prazo final de envio pelo(a) candidato(a) do arquivo PDF contendo a apresentação do mini-memorial.
01/12/2022	3ª etapa (classificatória) – Apresentação oral do mini-memorial – modo remoto (etapa síncrona).
A critério da banca	4ª etapa (classificatória) – Análise do currículo Vitae – modo remoto (etapa assíncrona).
05/12/2022	Resultado preliminar do processo seletivo: site do PPGN, a partir das 16h00.
07/12/2022, até às 15h00	Interposição de recursos.
08/12/2022	Resultado final do processo seletivo: site do PPGN, a partir das 16h00.
09/12/2022	Matrícula do(a) estudante aprovado(a).

Leia-se:

DATAS	ETAPAS
08/11/2022 até às 23h59 do dia 29/11/2022	Período de inscrição.
30/11/2022	Resultado da homologação das inscrições: site do PPGN, a partir das 16h00.
01/12/2022, 9:00h – 11:15h	1ª etapa (eliminatória) – Prova de Conhecimentos Gerais – modo remoto (etapa síncrona).
01/12/2022	Resultado da 1ª etapa de seleção: site do PPGN, a partir das 16h00.
02/12/2022	2ª etapa (eliminatória) – Análise do projeto de pesquisa de dissertação – modo remoto (etapa assíncrona).
02/12/2022	Resultado da 2ª etapa de seleção: site do PPGN, a partir das 16h00.
05/12/2022, até às 12h00	Prazo final de envio pelo(a) candidato(a) do arquivo PDF contendo a apresentação do mini-memorial.
05/12/2022	3ª etapa (classificatória) – Apresentação oral do mini-memorial – modo remoto (etapa síncrona).
A critério da banca	4ª etapa (classificatória) – Análise do currículo Vitae – modo remoto (etapa assíncrona).
06/12/2022	Resultado preliminar do processo seletivo: site do PPGN, a partir das 16h00.
07/12/2022, até às 15h00	Interposição de recursos.
08/12/2022	Resultado final do processo seletivo: site do PPGN, a partir das 16h00.
09/12/2022	Matrícula do(a) estudante aprovado(a).

EDITAL Nº 801, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificação do edital nº 786, de 18 de novembro de 2022, seleção de candidatos ao curso stricto sensu de mestrado em Nutrição Humana

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor (regulamento do programa e a Resolução CEPG 01/2006), retifica o Edital nº 786, de 18 de novembro de 2022, com publicação no Boletim nº 47, em 24/11/2022, para a seleção de candidatos ao curso stricto sensu de mestrado em Nutrição Humana, do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGN), para o ano letivo de 2023/1o semestre.

Item 3: DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Onde se lê: Será aceito certificado de proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção quando for realizado em pelas seguintes agências certificadoras:

- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet-Based Testing (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP).
- IELTS – International English Language Testing System.
- Certificado de Cambridge: FCE ou PET
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação mínima:

Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	TAPI
Pontuação mínima	4,5	52	473	FCE/C PET/B	50

Leia-se: Será aceito certificado de proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção quando for realizado em pelas seguintes agências certificadoras:

- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet-Based Testing (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP).
- IELTS – International English Language Testing System.
- Certificado de Cambridge: FCE ou PET
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação mínima:



Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	TAPI módulo B
Pontuação mínima	4,5	52	473	FCE/C PET/B	50

EDITAL Nº 802, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificação do edital nº 787, de 18 de novembro de 2022, seleção de candidatos ao curso stricto sensu de doutorado em Ciências Nutricionais

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor (regulamento do programa e a Resolução CEPG 01/2006), retifica o Edital nº 787, de 18 de novembro de 2022, com publicação no Boletim nº 47, em 24/11/2022, para a seleção de candidatos ao curso stricto sensu de doutorado em Ciências Nutricionais, do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGN), para o ano letivo de 2023/1o semestre.

Item 3: DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Onde se lê: Será aceito certificado de proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção quando for realizado em pelas seguintes agências certificadoras:

- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet-Based Testing (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP).
- IELTS – International English Language Testing System.
- Certificado de Cambridge: FCE ou PET
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação mínima:

Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	TAPI
Pontuação mínima	5,0	60	500	FCE/B PET/A	60

Leia-se: Será aceito certificado de proficiência em Língua Inglesa pela Comissão de Seleção quando for realizado em pelas seguintes agências certificadoras:

- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet-Based Testing (IBT) ou Institutional Testing Program (ITP).
- IELTS – International English Language Testing System.
- Certificado de Cambridge: FCE ou PET
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas

Para o certificado de proficiência em língua inglesa oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação mínima:

Agência	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL ITP	Cambridge Exam	TAPI
Pontuação mínima	5,0	60	500	FCE/B PET/A	60

PORTARIA Nº 11.141, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve designar SHIRLEY GONÇALVES DUTRA, Matrícula SIAPE nº 0360106, VIVIANE DE SOUZA BORGES, Matrícula SIAPE nº 1876320 e RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1969035, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Levantamento do Inventário de Bens Móveis do Instituto de Nutrição Josué de Castro.

PORTARIA Nº 11.172, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Atualização

A Vice -Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar o docente FÁBIO FRANCISCO DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2596876, da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA do curso de Gastronomia, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, e designar a docente CLÁUDIA MESQUITA PINTO SOARES, matrícula SIAPE nº 2325205, para compor a referida Comissão, atualizando a Portaria nº 7894 de 25 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 35 de 1º de setembro de 2022.

A Comissão em tela passa a ter a seguinte composição: Professoras Ceci Figueiredo de Moura Santiago, matrícula SIAPE nº 3947036, como coordenadora de curso, Marcela Sulis, matrícula SIAPE nº 2914166, como vice-coordenadora do curso, Joyce Tarsia Garcia Cafiero, matrícula SIAPE nº 2125382, Renata Nascimento Matoso Souto, matrícula SIAPE nº 3065942, Mara Lima de Cnop, matrícula SIAPE nº 2966332, Myriam Elisa Melchior Pimentel, matrícula SIAPE nº 2078869, e Cláudia Mesquita Pinto Soares, matrícula SIAPE nº 2325205.

PORTARIA Nº 11.181, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Vice -Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve dispensar a docente FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS DE SÁ BRITO, matrícula SIAPE nº 1234671, da função de Substituta Eventual da Representante de Acessibilidade do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A referida dispensa foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 21 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 11.184, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar a docente ALINE ALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2054131, para exercer a função de Substituta Eventual da Representante de Acessibilidade do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A referida designação foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 21 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 11.190, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve designar as docentes CECI FIGUEIREDO DE MOURA SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 3947036, como coordenadora de curso, MARCELLA SULIS, matrícula SIAPE nº 2914166, como vice-coordenadora de curso, TÂNIA MUZY DA SILVA, matrícula SIAPE nº 4867458, THAINA SCHWAN KARLS, matrícula SIAPE nº 1876281, CLÁUDIA MESQUITA PINTO SOARES, matrícula SIAPE nº 2325205, e os técnicos administrativos MÁRCIA SOARES DA CRUZ SILVA, matrícula SIAPE nº 1846974, e HENRIQUE XAVIER DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1659321, para compor a Comissão Avaliadora do curso de Gastronomia, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, para o Processo Seletivo TIM 2023/1, Editais UFRJ nº 762 de 09 de novembro de 2022 e nº 764 de 09 de novembro de 2022, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 21 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 11.193, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve designar as docentes ALINE GOMES DE MELLO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1852121, como coordenadora de curso, ANA LUISA KREMER FALLER, matrícula SIAPE nº 2078873, como vice-coordenadora de curso, DAYANA RODRIGUES FARIAS, matrícula SIAPE nº 3308660, ELISA MARIA DE AQUINO LACERDA, matrícula SIAPE nº 6363838, JULIANA DOS SANTOS VILAR, matrícula SIAPE nº 1232725, e as técnicas administrativas MÁRCIA DOS SANTOS GIRALDEZ EVALD, matrícula SIAPE nº 1784882, e JULIANA COSTA DE GÓES MONFARDINI, matrícula SIAPE nº 1497578, para compor a Comissão Avaliadora do curso de Nutrição, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, para o Processo Seletivo TIM 2023/1, Editais UFRJ nº 762 de 09 de novembro de 2022 e nº 764 de 09 de novembro de 2022, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 21 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 11.290, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Atualização

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve dispensar a docente ROSANA SALLES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2195975, da função de Coordenadora Geral de estágio do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e designar as docentes FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS DE SÁ BRITO, matrícula SIAPE nº 1234671, como titular, e ALINE ALVES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2054131, como suplente, para comporem a referida coordenação, atualizando a Portaria nº 8974 de 11 de novembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 46, de 18 de novembro de 2021. A dispensa e as designações em tela foram aprovadas em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada no dia 21 de novembro de 2022

As Coordenações de Estágio do curso de Nutrição do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, passam a ter a seguinte composição:

- Wilza Arantes Ferreira Peres, matrícula SIAPE nº 2316924, como coordenadora de estágio do setor de Nutrição Clínica, do Departamento de Nutrição e Dietética;



- Sílvia Regina Magalhaes Couto Garcia, matrícula SIAPE nº 3357750, como coordenadora de estágio do setor de Alimentação Coletiva, do Departamento de Nutrição e Dietética;
- Elizabeth Accioly, matrícula SIAPE nº 360365, como coordenadora de estágio do setor Materno-Infantil, do Departamento de Nutrição e Dietética;
- Denise Marie Delgado Bouts, matrícula SIAPE nº 1043526, como coordenadora de estágio do setor de Ciência de Alimentos, do Departamento de Nutrição Básica e Experimental;
- Fernanda Ribeiro dos Santos de Sá Brito, matrícula SIAPE nº 1234671, como coordenadora geral de estágio do Departamento de Nutrição Social e Aplicada,
- e Aline Alves Ferreira, matrícula SIAPE nº 2054131, como suplente da coordenadora geral.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

PORTARIA Nº 11.310, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.557, de 15/09/2022, publicada no DOU nº 178, de 19/09/2022.

Resolve: Retificar a Portaria nº 9.784, de 18 de Outubro de 2022, publicada no BUFRJ Extraordinário nº 41, 5ª parte, de 19 de Outubro de 2022.

Onde se lê: "designar os Professores ANA CRISTINA COSTA DE FIGUEIREDO, LISETE RIBEIRO VAZ, MARIA PAULA CERQUEIRA GOMES, PEDRO GABRIEL GODINHO DELGADO e CIBELE DA SILVA HENRIQUES, as psicólogas ANGELA MARIA DOS SANTOS, LEILA VIANNA DOS REIS e FLÁVIA FASCIOTTI MACEDO AZEVEDO, os enfermeiros ANDRÉA DAMIANA DA SILVA ELIAS, EMILIANE CUNHA FERREIRA, JOSÉ CARLOS LIMA DE CAMPOS, LEILIANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS e RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO DA SILVA, a médica CLARISSE RINALDI SALLES DE SANTIAGO, as terapeutas ocupacionais ANA MARIA QUINTELA MAIA, SOLANNE GONÇALVES ALVES, MARCELLA COSTA BRAJÃO para sob a presidência da Professora MARIA PAULA CERQUEIRA GOMES e secretária executiva do Enfermeiro JOSÉ CARLOS LIMA DE CAMPOS, constituírem a comissão do concurso de seleção para a Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria da UFRJ de 2023 e, como assessores da comissão, Sr. ANDRÉ MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS, Sra. ANA ROSA AZEREDO DE SOUZA SILVA, Sr. HELMUT WETZEL, Sr. JOAQUIM VIEIRA FILHO, Sra. LEILA DIAS DA SILVA, Sr. MARCELO COSTA FONSECA VIEIRA, Sra. MARCIA DO ESPÍRITO SANTOS PIRES BASTOS, Sra. MARCIA VALERIA CUNHA DE ALMEIDA, Sr. NIVALDO HOLMES DE ALMEIDA FILHO, Sra. OLGA DOS SANTOS LIMA, Sr. PEDRO PAULO MORAES DO NASCIMENTO e Sra. VERONICA DA CRUZ FLORENTINO."

Leia-se: "designar os Professores ANA CRISTINA COSTA DE FIGUEIREDO, LISETE RIBEIRO VAZ, MARIA PAULA CERQUEIRA GOMES, PEDRO GABRIEL GODINHO DELGADO e CIBELE DA SILVA HENRIQUES, as psicólogas ANGELA MARIA DOS SANTOS, LEILA VIANNA DOS REIS e FLÁVIA FASCIOTTI MACEDO AZEVEDO, os enfermeiros ANDRÉA DAMIANA DA SILVA ELIAS, EMILIANE CUNHA FERREIRA, JOSÉ CARLOS LIMA DE CAMPOS, LEILIANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS e RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO DA SILVA, a médica CLARISSE RINALDI SALLES DE SANTIAGO, as terapeutas ocupacionais ANA MARIA QUINTELA MAIA, SOLANNE GONÇALVES ALVES, MARCELLA COSTA BRAJÃO para sob a presidência da Professora MARIA PAULA CERQUEIRA GOMES e secretária executiva do Enfermeiro JOSÉ CARLOS LIMA DE CAMPOS, constituírem a comissão do concurso de seleção para a Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria da UFRJ de 2023 e, como assessores da comissão, Sr. ANDRÉ MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS, Sra. ANA ROSA AZEREDO DE SOUZA SILVA, Sr. HELMUT WETZEL, Sr. JOAQUIM VIEIRA FILHO, Sra. LEILA DIAS DA SILVA, Sr. LUCAS LEITÃO SILVEIRA, Sr. MARCELO COSTA FONSECA VIEIRA, Sra. MARCIA DO ESPÍRITO SANTOS PIRES BASTOS, Sra. MARCIA VALERIA CUNHA DE ALMEIDA, Sr. NIVALDO HOLMES DE ALMEIDA FILHO, Sra. OLGA DOS SANTOS LIMA, Sr. PEDRO PAULO MORAES DO NASCIMENTO e Sra. VERONICA DA CRUZ FLORENTINO."

Processo: 23079.248042/2022-35

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

PORTARIA Nº 10.191, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 152 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve nomear Comissão de Inventário de Estoques do Almoxarifado do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG os servidores abaixo listados para o exercício de 2022 a partir de 01/12/2022, sem ônus para a UFRJ.

Presidente:

- Paulo Roberto Machado Garcia - Farmaceutica SIAPE: 1555022

Membros:

- Claudia Lopes de Souza - Médica SIAPE 1186396
- Eduardo Mendes Batista - Assistente em Administração SIAPE: 2128888

PORTARIA Nº 10.192, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 152 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve nomear a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG os servidores abaixo listados para o exercício de 2022 a partir de 01/12/2022, sem ônus para a UFRJ.

Presidente:

- Rosana de Oliveira de Souza - Auxiliar Administrativo - SIAPE: 0363885

Membros:

- Júlia Albano de Barros - Assistente em Administração - SIAPE 1186396
- Ricardo Rolim Cersorzimo - Assistente em Administração SIAPE: 1516844

PORTARIA Nº 11.286, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve designar para atuar como Responsável pela elaboração através do Sistema SIAFI, das relações de Notas de Empenho que serão inscritas em restos a pagar do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG/UFRJ, a servidora JULIA ALBANO DE BARROS assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 3071760 e como substituto eventual o servidor ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 3071214 a partir da data desta publicação, sem ônus para a UFRJ.

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

PORTARIA Nº 10.986, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto Nutes de Educação em Ciências e Saúde, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho, no uso de suas atribuições:

Resolve tornar pública a designação da servidora PATRICIA SOUZA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3307722, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a função de Agente de Patrimônio do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde.

PORTARIA Nº 11.225, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas através da portaria 6449, de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº184, de 24 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar público o término da seleção dos candidatos aos cursos de doutorado do edital nº 416, 2 de junho de 2022, publicado no D.O.U nº 106, seção 03, página 100, de 6 de junho de 2022, bem como no BUFRJ nº 23, de 9 de junho de 2022, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo-2/>.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Rita Vilanova Prata

Coordenadora do Programa do Pós-Graduação Educação em Ciências e Saúde

Prof. Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho

Diretor do Instituto Nutes de Educação em Ciências e Saúde

MATERNIDADE ESCOLA

PORTARIA Nº 11.169, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições.



Resolve designar os servidores Paulo Jorge de Almeida, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE nº 7362214 (titular) e Cléia da Mata Correia, ocupante do cargo de Administradora, matrícula SIAPE nº 0364755 (substituta) como responsável pela Elaboração dos Relatórios de notas de empenho e inscrição dos restos a pagar da Maternidade Escola através do Sistema SIAFI.

PORTARIA Nº 11.174, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Comissão Responsável pelo Inventário de Estoque no Almoarifado da Maternidade Escola

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores JOSÉ MARIA LORDELLO FILHO, Assistente em Administração, matrícula nº 0360157, LUCINEIDE FERNANDES MORAES, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 0371182 e CLÁUDIO DE ARAÚJO CÂMARA, Assistente em Administração, matrícula nº 1611441, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Responsável pelo Inventário de Estoque no Almoarifado da Maternidade Escola.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 11.099, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): EDILBERTO STRAUSS, Matrícula SIAPE nº 1311026, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar do XI Fórum de Gestores de Instituições de Educação em Engenharia. Brasília, Distrito Federal. Período de 27 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022. (Processo nº 23079.253334/2022-90).

PORTARIA Nº 11.102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da UFRJ, Professor Edilberto Strauss, nomeado através da Portaria nº 936 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): CLÁUDIA DO ROSÁRIO VAZ MORGADO, Matrícula SIAPE nº 1164932, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar do XI Fórum de Gestores de Instituições de Educação em Engenharia. Brasília, Distrito Federal. Período de 27 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2022. (Processo 23079.253346/2022-14).

PORTARIA Nº 11.305, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Licença-Prêmio por Assiduidade - Concessão

LUIS GUILHERME BARBOSA ROLIM, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 0365905 do QP/UFRJ, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica desta Escola. Concedido o 1º quinquênio de Licença Prêmio referente ao período de 29/12/1989 A 27/12/1994, para serem usufruídos em época oportuna. Processo 23079.211196/2022-71.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

RESOLUÇÃO CT/COPPE/CD/UFRJ Nº 130, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta a realização de sessões do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ com participação remota de seus integrantes.

O Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, em sessão de 8 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar a realização de sessões com participação remota de seus integrantes, resolve:

Art. 1º O Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ poderá ser convocado para, a critério do seu Presidente, reunir-se

- a) em sessão presencial, com a presença física dos seus integrantes; ou
- b) em sessão remota, quando da impossibilidade de reunião em sessão presencial.

§ 1º Na reunião do Conselho será admitida, a critério da Presidência, a participação presencial ou remota de não integrante do Conselho para intervenção em item específico da pauta da sessão.

§ 2º A reunião do Conselho realizada em sessão remota utilizará dispositivo de comunicação a distância, preferencialmente através da internet ou de meio equivalente.

Art. 2º As votações por escrutínio secreto deverão ser realizadas preferencialmente em sessão presencial.

§ único. Para as votações por escrutínio secreto em sessão remota, a Presidência deverá prover dispositivo apropriado de votação, acoplado àquele utilizado para comunicação a distância.

Art. 3º Casos omissos e situações não previstas nesta Resolução, relacionadas à realização de sessão remota serão objeto de apreciação e deliberação específica do Conselho Deliberativo, no âmbito de suas competências.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 10.502, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, Nomeado Através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de RJ 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº,

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para comporem a Comissão e Inventário de Bens Permanentes no âmbito da COPPE/UFRJ.

Art. 2º A Comissão sob a Presidência do Primeiro, será composta pelos seguintes Servidores:

- Servidor: Juber Castro da Silva, cargo: Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 1958839.
- Servidor: Sueli Maria Pereira Viana., Cargo: Técnica em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0350631.
- Servidor: Rosemary Gouvêa Maurício, cargo: Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1124157.
- Servidor: Suzana Alves Marinho, cargo: Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 362789.

Esta Comissão de de Inventário de Bens Móveis do Patrimônio da COPPE se refere ao Ano de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Se houver revogação parcial ou total. Ver item 17 do Manual de Padronização de Documentos Oficiais da UFRJ.

PORTARIA Nº 11.156, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Resolve autorizar o afastamento da Sede do(a) servidor(a) INAYA CORREA BARBOSA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1855390, Cargo: professor Associado II, no período de 01/12/2022 a 01/12/2022, para participação em Visita Técnica com a Delegação da Colômbia, na Observatório Nacional, em Angra dos Reis/RJ.

PORTARIA Nº 11.221, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor(a) RAFAELLA MARTINS RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1061160, Cargo: Professora do Magistério Superior, no período de 22/11/2022 A 22/11/2022, para participação em Visita técnica, na Instituição Gerdau Aços Longos, em Rio de Janeiro/RJ.

**PORTARIA Nº 11.309, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º, inciso IV e art. 25º do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Resolve nomear os servidores Glauco Nery Taranto, Professor Titular, SIAPE nº 1217821; Sergio Álvaro de Souza Camargo Junior, Professor Titular, SIAPE nº 7361849; Laura Silvia Bahiense da Silva Leite, Professora Associada, SIAPE nº 1546610; Thiago Gamboa Ritto, Professor Associado, SIAPE nº 1808729 e Márcia Walquiria de Carvalho Dezotti, Professora Titular, SIAPE nº 2127057, para comporem a Comissão de Avaliação de Docentes da COPPE/UFRJ (CAD), sob a presidência do primeiro.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ****INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS****PORTARIA Nº 11.269, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 6 de abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 22 de novembro de 2022

Resolve tornar pública a composição da Banca de Avaliação de Progressão (para Adjunto IV) do servidor VITOR TODESCHINI, matrícula SIAPE nº 2071999:

Membros titulares:

- Profª Denise Oliveira Guimarães (interna)
- Prof. Edison Luis Santana Carvalho (interno)
- Prof. João Luiz Mendes Vanderley (externo)

Membros suplentes:

- Prof. Leonardo Paes Cinelli (interno)
- Profª Kelse Tibau Albuquerque (externa)

PORTARIA Nº 11.270, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 6 de abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 5ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 22 de novembro de 2022

Resolve tornar pública a composição da Banca de Avaliação de Progressão Funcional (para Associado II) do servidor MAXIMILIANO DA SILVA SANGOI, matrícula SIAPE nº 1965580:

Membros titulares:

- Profª Kelse Tibau Albuquerque (externo)
- Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro (externo)
- Prof. Mário Sérgio Schultz (externo)

Membros suplentes:

- Prof. Francisco de Assis Esteves (externo)
- Prof. Carlos Rangel Rodrigues (externo)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**PORTARIA Nº 11.336, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 9119 de 3 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 6 outubro de 2022,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente CELIA YELIMAR PALMERO QUINTANA de Professor Adjunto nível I para Nível II, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 28/11/2022 às 09 horas.

Titulares:

- Paula Lima do Carmo - Professora Associada II - ICM, CM-UFRJ (Presidente)
- Juliana Montani Raimundo - Professora Associada III - ICM,CM-UFRJ
- Tatiana Ungaretti Paleo Konno - Professora Associada III - NUPEM

Suplentes:

- Suzana Passos Chaves - Professora Associada I - ICM,CM-UFRJ
- Raquel de Souza Gestinari - Professora Associada III - NUPEM

PORTARIA Nº 11.337, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 9119 de 3 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 6 outubro de 2022,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Sandra de Morais Pereira de Professor Adjunto nível I para Nível II, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 28/11/2022 às 09 horas.

Titulares:

- Aleksandra Menezes de Oliveira - Professora Associada I - Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde - ICM (Presidente)
- Kátia Calvi Lenzi de Almeida - Professora Associada II - Departamento de Clínica Médica - ICM
- Raquel de Souza Gestinari - Professora Associada III - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM

Suplentes:

- Juliana Montani Raimundo - Professora Associada III - Departamento de Biociências Aplicadas à Saúde - ICM
- Tatiana Ungaretti Paleo Konno - Professora Associada III - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM

**INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DE QUÍMICA****PORTARIA Nº 11.271, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9.113 de 3 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 6 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Consulta para indicação da Direção Geral do Instituto Multidisciplinar de Química:

- Robson Valentim Pereira - SIAPE 1781127 (Presidente);
- Diego Fernando da Silva Paschoal - SIAPE 2270615;
- Verônica Rodrigues Santos - SIAPE 3307877;
- Ana Paula Vasconcelos da Rocha Silva - DRE 122037367.

Art. 2º A composição da comissão foi homologada na 6ª sessão ordinária do CDP do IMQ, realizada em 22 de novembro de 2022.

Art. 3º Fica determinado o prazo de atuação da comissão até a finalização das etapas do processo de consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11.272, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9.113 de 03 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 06 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Instituto Multidisciplinar de Química:

- Prof. Daniel de Augustinis Silva - SIAPE nº 2617919 (Presidente);
- Profª Danielle Marques de Araújo Stapelfeldt - SIAPE nº 1699410 (Vice-Presidente);
- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro - SIAPE 2380814;
- Prof. Cid Pereira - SIAPE 1824435;
- Prof. Evanoel Crizanto de Lima - SIAPE nº 2048949;
- Profª Fernanda Antunes Gomes da Costa - SIAPE nº 2074745;
- Profª Kênia da Silva Freitas - SIAPE nº 1858367;
- Maylla Roveny Nascimento Oliveira - DRE 120046687;
- Moisés Oliveira dos Anjos - DRE 118018466.



Art. 2º A composição foi aprovada na 11ª sessão ordinária dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Química, em 08 de novembro de 2022 e homologada na 6ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do IMQ, em 23 de novembro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 6.092, de 07 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28 e nº 7.962 de 26 de agosto de 2022, publicada no BUFRJ nº 35.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 11.104, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para constituírem Comissão de Inventário.

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Tatiana Marins Roque, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve designar os servidores MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 2133956, JULIO CESAR DE SOUZA DIAS, Assistente em Administração, SIAPE 0356161, ELIANE SOUZA RIBEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 0365436, MURILO FERREIRA QUINTÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2110433, e MARCELO VINICIUS SATYRO DE OLIVEIRA, Engenheiro/Área, SIAPE 2424686, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS em uso desta Unidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11.106, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para constituírem Comissão de Inventário.

Resolve designar os servidores MAURÍCIO LIMEIRA DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE nº 2076183, ARTHUR BOTELHO DE ANDRADE, Assistente em Administração, SIAPE nº 3135521, e BIANCALAURIA

VIEIRA DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE nº 2108714, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTA UNIDADE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 11.168, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Licença Prêmio Por Assiduidade – Concessão

MARIA DA GRAÇA LOUREIRO SOPHIA, Biólogo, SIAPE Nº 0363884, lotado e em exercício no Museu Nacional. Concedidos três meses de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de: 02/01/1989 a 31/12/1993, a serem usufruídas em época oportuna, e não como constaram no BUFRJ nº 03 de 20/01/1994. Obs.: Quinquênio utilizado para contagem em dobro no processo de Abono de Permanência, não restando períodos a serem usufruídos. Processo nº 23079.253546/2022-77.

PORTARIA Nº 11.291, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 2 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de TOMAS GONÇALVES CAPDEVILE, Taxidermista, SIAPE nº 2423519, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 01/12 a 03/12/2022, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, para visita técnica.

PORTARIA Nº 11.294, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de ALEXANDER WILHELMARMIN KELLNER, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº 1240893, da Direção do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 01/12 a 07/12/2022, em Mafra, SC, na Universidade do Contestado, para participação do evento XXIII Paleo PR/SC.



CALENDÁRIOS 2022 E 2023

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 40-2022	6 de outubro de 2022	3 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 41-2022	13 de outubro de 2022	10 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 42-2022	20 de outubro de 2022	17 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 43-2022	27 de outubro de 2022	24 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 44-2022	3 de novembro de 2022	31 de outubro de 2022
Boletim UFRJ nº 45-2022	10 de novembro de 2022	7 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 46-2022	17 de novembro de 2022	14 de novembro de 2022

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 47-2022	24 de novembro de 2022	21 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 48-2022	1 de dezembro de 2022	28 de novembro de 2022
Boletim UFRJ nº 49-2022	8 de dezembro de 2022	5 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 50-2022	15 de dezembro de 2022	12 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 51-2022	22 de dezembro de 2022	19 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 52-2022	29 de dezembro de 2022	26 de dezembro de 2022

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 01-2023	5 de janeiro de 2023	2 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 02-2023	12 de janeiro de 2023	9 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 03-2023	19 de janeiro de 2023	16 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 04-2023	26 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 05-2023	2 de fevereiro de 2023	30 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 06-2023	9 de fevereiro de 2023	6 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 07-2023	16 de fevereiro de 2023	13 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 08-2023	23 de fevereiro de 2023	20 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 09-2023	2 de março de 2023	27 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 10-2023	9 de março de 2023	6 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 11-2023	16 de março de 2023	13 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 12-2023	23 de março de 2023	20 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 13-2023	30 de março de 2023	27 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 14-2023	6 de abril de 2023	3 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 15-2023	13 de abril de 2023	10 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 16-2023	20 de abril de 2023	17 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 17-2023	27 de abril de 2023	24 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 18-2023	4 de maio de 2023	1º de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 19-2023	11 de maio de 2023	8 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 20-2023	18 de maio de 2023	15 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 21-2023	25 de maio de 2023	22 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 22-2023	1º de junho de 2023	29 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 23-2023	8 de junho de 2023	5 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 24-2023	15 de junho de 2023	12 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 25-2023	22 de junho de 2023	19 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 26-2023	29 de junho de 2023	26 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 27-2023	6 de julho de 2023	3 de julho de 2023

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 28-2023	13 de julho de 2023	10 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 29-2023	20 de julho de 2023	17 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 30-2023	27 de julho de 2023	24 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 31-2023	3 de agosto de 2023	31 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 32-2023	10 de agosto de 2023	7 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 33-2023	17 de agosto de 2023	14 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 34-2023	24 de agosto de 2023	21 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 35-2023	31 de agosto de 2023	28 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 36-2023	7 de setembro de 2023	4 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 37-2023	14 de setembro de 2023	11 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 38-2023	21 de setembro de 2023	18 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 39-2023	28 de setembro de 2023	25 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 40-2023	5 de outubro de 2023	2 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 41-2023	12 de outubro de 2023	9 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 42-2023	19 de outubro de 2023	16 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 43-2023	26 de outubro de 2023	23 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 44-2023	2 de novembro de 2023	30 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 45-2023	9 de novembro de 2023	6 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 46-2023	16 de novembro de 2023	13 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 47-2023	23 de novembro de 2023	20 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 48-2023	30 de novembro de 2023	27 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 49-2023	7 de dezembro de 2023	4 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 50-2023	14 de dezembro de 2023	11 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 51-2023	21 de dezembro de 2023	18 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 52-2023	28 de dezembro de 2023	25 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 01-2024	4 de janeiro de 2024	1º de janeiro de 2024
Boletim UFRJ nº 02-2024	11 de janeiro de 2024	8 de janeiro de 2024

RETIFICAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

Complete os campos com as informações que serão retificadas e encaminhe à Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br

ITEM	DE	PARA
UNIDADE:		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE(S):		
E-MAIL E/OU SITE:		
DATA DE SOLICITAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitora Professora Denise Pires de Carvalho	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 2º andar - CEP 21.941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9600 (Gabinete do Reitor) ramal: 1888 (Recepção do prédio) Fax: (0xx21) 3938-1605	reitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Vice-Reitor Professor Carlos Frederico Leão Rocha			vicereitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Jezihel Pena Lima	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (0xx21) 3938-9626 (Gabinete do Procurador-Geral Henrique) 3938-9632 (Mesa do Procurador-Geral)	jezihellima@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira	Edifício da Reitoria - 2º andar CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9646 (Chefe de Gabinete) Fax: (0xx21) 3938-1605	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Danielle Lopez Vale Secretária Executiva: Letícia C. Lopes	Av. Athos da Silveira, nº 274, Bloco F, sala 7, CCMN.	Tels.: (0xx21) 3938-1626	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar	Tels.: (0xx21) 3938-1614/1615	hidalgo@reitoria.ufrj.br (secretário) gil@reitoria.ufrj.br (secretário substituto) anarosa@reitoria.ufrj.br (secretária executiva)
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (0xx21) 3938-1618	ri@reitoria.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Prof. Augusto Cesar Gadelha Vieira	Endereço provisório: Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar - Sala 11A Cidade Universitária Campus do Fundão - CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-9670, 3938-0708 e 3938-1684	
Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Rodovia Washington Luiz, 19.593 - Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (0xx21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Gisele Viana Pires	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	giselepires@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Marcelo de Pádula		Tel.: (00xx21) 3938-9905	mdepadula@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Acadêmica Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya			
Coordenação Acadêmica Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite			
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Claudia Affonso Silva Araujo	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN – Bloco F 3º andar – NEAD Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitor Prof. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Maria Tereza da Cunha Ramos			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decano@cla.ufrj.br (não encontrado)
Superintendência Superintendente: Marcello Cantizano dos Santos			decania@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaoufeufjr@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretora: Profª Suzy dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrij. escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/ escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/ UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Míriam Krenzinger Azambuja Vice-Diretora: Professora Elaine Martins Moreira	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrij.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrij.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrij@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Orlando Alves dos Santos Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaize Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Bruno Leite Moreira	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretor <i>Pró-Tempore</i> Prof Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Pró-Tempore Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez,			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore: Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro			direcaoian@gmail.com
Instituto de Enfermagem Diretor pro tempore: Prof. Iuri Bastos Pereira			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Cláudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor pro tempore: Prof. Habib Salomon Dumet Montoya			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ - <http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dan
 • Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
 • Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
 • Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufri>